SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2555

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COMITÊ GESTOR DO ATERRO SANITÁRIO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL Nº 003/2020 AO ATERRO SANITÁRIO DE ALTINHO

Que entre si celebram:
I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL – NÚCLEO ATERRO SANITÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.337.912/0001-47, sediada sediado à margem da PE 149, S/N, Sítio Juá – PE – Altinho/PE, CEP 55490-000, neste ato representada por seu Gerente nomeado pelo Comitê Gestor – Portaria nº 26/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e
II – A empresa **GM Consultoria Ambiental Ltda**, Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.741.232/0001-02, com sede na Avenida Domingos Ferreira, 4371, sala 804 –Edifício Bantu Center – Boa Viagem- Recife/PE, neste ato representado por seu engenheiro Civil e Sanitarista Sênior **Dr. Geraldo Miranda Cavalcante** – CREA nº 3415-D/PE, doravante denominada CONTRATADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico
O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA- Objeto do Contrato
Constitui-se objeto do presente contrato a prestação dos seguintes serviços na área de engenharia ambiental, a serem desenvolvidos por profissional habilitado com notória experiência, para fins de dar suporte técnico/científico e tecnológico a projetos e monitoramento ambiental da destinação final dos resíduos sólidos urbanos dos Municípios consorciados ao Aterro Sanitário Altinho – PE, através das atividades definidas a seguir:
Informar sobre o funcionamento dos sistemas de drenagens (líquidos e gases), sobre a impermeabilização das camadas de base e da cobertura final do aterro, controle dos efluentes líquidos (lixiviado) e gasosos(CH4, CO2, H2S, O2, CO) do aterro, controle de compactação dos resíduos(peso e volume gerados mensalmente) e movimentação de materiais na área do aterro;
Avaliar a necessidade de adequações do projeto atual, com vistas a aumentar a eficiência de operação, o tratamento dos efluentes e a ampliação da vida útil do aterro;
Avaliar os projetos executados por empresas cujas atividades estejam vinculadas a produtos contratados pelo Aterro Sanitário – Altinho/PE, referente a Resíduos Sólidos Urbanos – RSU;
Elaborar projetos no aterro sanitário de Altinho/PE que visem sua melhor operacionalização e futura expansão, educação ambiental, maior eficiência no tratamento dos resíduos e dos efluentes;
Emitir pareceres técnicos sobre problemas específicos relacionados a resíduos sólidos urbanos;
Assinar , através de profissional habilitado, boletins de medição da execução de obras e serviços do Aterro Sanitário, inclusive Anotações de Responsabilidade Técnica – ART obrigatória de acordo com a Lei nº 6496/77, relativamente a todos os serviços de manutenção que forem realizados no Aterro Sanitário, sujeitos a fiscalização do Conselho Regional de Engenharia – CREA;
Supervisionar e assinar boletins de medição referentes às atividades desenvolvidas pela empresa de operação da célula do aterro, contratada para operação da célula do Aterro Sanitário e demais serviços de execução de acordo com as normas;
Fiscalizar e acompanhar o andamento da recepção e pesagem dos resíduos sólidos depositados pelos municípios vinculados ao Aterro Sanitário, gerando relatório de pesagem geral, mensalmente;
Apresentação de minuta de contrato de serviços de engenharia;
Apresentação de relatório para fins de ser juntado aos autos do processo Judicial em andamento nesta Comaca de Altinho/PE, bem assim, junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco e Prefeituras dos Municípios consorciados ao Aterro Sanitário;
Supervisionar, assinar boletim de medição, horímetros e relatórios de pesagem;
Proceder com a supervisão técnica de engenharia com assinaturas para obres de arte, demais construções, opinar e emitir relatórios a respeito da situação da infraestrutura do Aterro Sanitário de Altinho;
Proceder com a visita técnica ao Aterro Sanitário, pelo menos uma vez a cada 15 dias, de forma presencial;
Prestar apoio nas consultas técnicas e tratativas junto aos órgãos controladores, na área ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Responsabilidade Objetiva pelos Serviços de Engenharia
A responsabilidade Técnica de Engenharia Civil, sanitária e ambiental, caberá ao Dr. Geraldo Miranda Cavalcante – Engenheiro Civil e Sanitarista Sênior – CREA nº 3415 –D/PE.

CLÁUSULA QUARTA – Do Início e Término da Prestação de Serviços
A prestação do serviço objeto do presente contato terá início em 25 de março de 2020 e seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor do Contrato

O preço global da locação acima mencionado será de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, dividido em 10 (dez) parcelas mensais de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),** equivalentes a 48 horas mensais de trabalhos, utilizando-se como parâmetro a tabela do valor da hora/homem do SINAPI- Item 90779, para Engenheiro Sênior, fixada em dezembro de 2017.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Não Reajuste

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o realinhamento de preços com base no IGP - M da FGV no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pelo Gerente do Aterro Sanitário em conjunto com a Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após o serviço prestado, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pela autoridade competente, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Classificação Orçamentária e dos Recursos Financeiros

Para custear as despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados os recursos consignados na dotação a seguir descrita, integrante do orçamento Anual vigente no corrente exercício:

2 ATERRO SANITÁRIO - AGRESTINA E ALTINHO
02 PODER EXECUTIVO

02 50 MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 1804 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18 542 1804 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0.13.03 910.050 TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – AGRESTINA

02 51 MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENT
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 1844 PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18 542 1844 2051 0000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35.00
0.13.03
910.052 TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

02 52 MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
542 18 0403 CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS 18 542 0403 2052 0000 COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
0.13.03 910.054 TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

02 53 MUNICÍPIO DO BONITO
025309 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 1844 PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18 542 1844 2053 0000 MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0.13.03 910.056 TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

02 55 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 1844 PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18 542 1844 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0.13.03 910.058 TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - LAGOA

CLÁUSULA OITAVA – Obrigações da Contratante

I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato; e

II – Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado pelo Comitê Gestor do Aterro Sanitário – Núcleo Altinho/PE.

CLÁUSULA NONA – Obrigações da Contratada

I – A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços nos termos constantes deste instrumento contratual e no prazo constante da cláusula quarta;

II - A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, sob nenhuma hipótese, as obrigações assumidas neste contrato;

III - A CONTRATADA obriga-se a efetuar o recolhimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais relativos aos serviços contratados;

VII – A CONTRATADA assegura ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer os serviços; e

VIII – A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão, da Resilição e da Resolução

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada à limitação legal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO APOSTILAMENTO

Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA
A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Encargos Gerais
Fica expressamente estabelecido que incumbe a contatada todas as obrigações e ônus decorrentes da Legislação trabalhista, Previdenciária e outras que incidirem sobre este contrato, ficando isentada a Contratante de pagar quaisquer impostos ou indenizações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Publicidade
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Altinho-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato que não poderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de execução de serviços, confeccionado em 3(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE , pela CONTRATADA, e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Altinho – PE, em 25 de março de 2020.

Partes:

DANIEL TEIXEIRA DA PAIXÃO
Parte Contratante

GM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Parte Contratada

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Daniel Texeira da Paixão
Código Identificador:B1257CA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional, face a Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19), e dá outras providencias.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o surto da doença causada pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), tratando-se de uma Pandemia;
CONSIDERANDO que no Brasil e, também, no Estado de Pernambuco, o número de pessoas contaminadas pelo COVID-19 é crescente, o mesmo ocorrendo em relação aos óbitos;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá, a Pandemia do **NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)**, e as correlatas medidas de enfrentamento, vêm impondo isolamento da população (preventivo) e interrupção de serviços essenciais, a exemplo da suspensão das aulas nas redes municipais, pública e privada; do comércio; e da suspensão parcial dos serviços ligados à saúde e à assistência social;
CONSIDERANDO que a restrição e a paralisação preventivas de atividades econômicas (comércio, serviços e obras), determinados de forma complementar pelo Decreto Estadual N° 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente e de modo devastador na economia municipal, demandando urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada, especialmente os ambulantes, mototaxistas, autônomos, entre outros;

CONSIDERANDO que a situação se agrava em face da simultânea redução significativa das atividades econômicas estadual, nacional e internacional, com a consequente queda, já iniciada, na arrecadação da União, dos Estados e do Município da Ilha de Itamaracá, que depende significativamente das transferências obrigatórias federais e estaduais;
CONSIDERANDO a queda na arrecadação de receitas próprias, decorrente da paralisação e da crise da economia local, bem como das transferências intergovernamentais, situações essas que impõem a adoção de ações assistenciais à população atingida e de políticas anticíclicas, que revertam o quadro de previsível crise na economia local;
CONSIDERANDO tratar-se de danos socioeconômicos, em face de surto epidêmico internacional (Pandemia), enquadrados no COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - (1.5.1.1.0), e classificados dentre os "desastres de grande intensidade" Nível III, por envolver "danos e prejuízos que não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas", assim como por abranger "isolamento de população" e "interrupção de serviços essenciais";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Nº 101/2000), que prevê a suspensão da contagem dos prazos para a readequação das despesas com pessoal ao limite por ela imposto; as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70; a dispensa no atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a Mensagem N° 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do Estado de Emergência em Saúde Pública, nos termos da LRF;
CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto N° 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)**;

CONSIDERANDO que, neste momento, já adentramos na terceira fase epidemiológica ou de transmissão comunitária, que ocorre quando se perde a capacidade de identificar a fonte ou pessoa transmissora;
CONSIDERANDO que, somente com importantes medidas preventivas de controle será possível conter ou minimizar os efeitos da Pandemia, com ações em conjunto da sociedade civil, agentes públicos, sociedades científicas e profissionais de saúde, diminuindo a mortalidade principalmente entre os idosos e mitigando as consequências sociais e econômicas;
CONSIDERANDO que, neste momento, não há qualquer caso de contaminação pelo **NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá, o que não impede que medidas emergenciais já devam ser adotadas, como compra de máscaras, álcool em gel, jalecos, macas, testes rápidos, medicamentos, contratação de profissionais, entre outras, bem como todas as aquisições de técnicas e insumos necessários ao controle ou mitigação emergencial da Pandemia, pelo menos em nível local;
CONSIDERANDO que os materiais, insumos e medicamentos mencionados acima já estão em grande em falta no mercado, havendo notícia até mesmo de confisco de máscaras por parte do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que, em virtude das ações de mitigação da Pandemia, que estão sendo tomadas em nível nacional, todos os repasses recebidos pelo Município estão sofrendo drásticas e contínuas reduções;
CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em todo o país é dinâmica, e que esse quadro pode se alterar com o passar dos dias, a partir de novas deliberações que forem tomadas, com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal, pode se modificar; e
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no inciso XVIII do artigo 21 da Constituição Federal de 1988, e na alínea "c" do § 1° do artigo 250 da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá, Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional, em face do **NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.
Art. 2°. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, nos protocolos oficiais oriundos do Ministério da Saúde (Portaria n° 356/GM/MS, de 2020) e da Secretaria Estadual da Saúde, bem como as medidas preventivas estipuladas pelos Decretos Estaduais N° 48.832/2020 e Nº 48.833/2020.
Art. 3°. A situação emergencial, ora declarada, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a assegurar a imediata resposta, por parte do Poder Público, à situação ora vigente (Pandemia) e assegurar o retorno à normalidade, tais como:
I - Alocação de recursos orçamentários para o custeio das ações emergenciais de saúde;
II - Contratação emergencial de fornecimento de bens e de prestação de serviços necessários ao restabelecimento da normalidade, adotando-se o procedimento compatível com a situação de emergência, disciplinado no inciso IV do artigo 24 da Lei N° 8.666/1993;
III - Aquisição emergencial de cestas básicas para o cidadão ou família, concedidos em função de premente dificuldade econômica, em virtude da suspensão dos serviços e do comércio, no âmbito do município, em face da aplicação das determinações do Governo Estadual, e que atingem especialmente os ambulantes, moto taxistas, transporte complementar e alternativo, autônomos, entre outros;
IV - Requisição de equipamentos, materiais, mercadorias, víveres, medicamentos, veículos, combustíveis, e outros itens que sejam necessários, de propriedade de particulares, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
V - Utilização das forças de segurança, da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar de Pernambuco, para o apoio e garantia do cumprimento das medidas de proteção à saúde e distanciamento social;
VI - Contratação excepcional e temporária de pessoal e de serviço de apoio técnico-administrativo para consecução dos objetivos deste Decreto; e

VII - Revogação de processos licitatórios e/ou suspensão, revogação ou rescisão de contratos administrativos considerados não essenciais, de acordo com juízo de conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4°. Deverão ser priorizadas, na aplicação deste Decreto, as ações relativas às áreas de saúde pública, segurança, abastecimento de água e energia elétrica, controle sanitário e transporte, de modo a resguardar bens e princípios fundamentais.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar do dia 28 de março do corrente ano, e vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até que ocorra o controle da Pandemia e a normalização dos repasses e dos serviços públicos, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, na forma do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 02 de abril de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:2EEAF526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA			
SECRETARIA DE SAÚDE			
CARGO	**MOTORISTA SEC DE SAÚDE**		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
2199	JUNIO CESAR SILVESTRE DA SILVA	90	CD

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:BE256B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 004/2018 publicado no dia 01/04/2020 em virtude de haver, equivocadamente, publicado lista de convocação.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Cargo	VIGIA	
Inscrição	Candidato	Pontuação
833	FABIO BATISTA DA SILVA	60

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:FEEE365C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
764	MÁRCIO PAULINO DE MOURA LIMA	85

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2068	ANTONIO WAGNER ADELINE RAPOSO	80	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:CC61D0F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 024/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 020/2020**, referente ao objeto:a Contratação de empresa advocatícia para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Fundo Previdenciário do Município de Afrânio - PE, conforme solicitação expressa do mesmo, abertura efetuada em 02/04/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **MARCOS ROGÉRIO ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA - ME (CNPJ: 11.384.394/0001-45)** no único item certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 03 de abril de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EB711477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 018/2020 - REABERTURA

Fica **REABERTO** o **PL n° 019/2020 PP/SRP n° 018/2020-Obj:** Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos **(SAÚDE)**. **Abert:** 22.04.2020 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 03/04/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B1B6C038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases industriais, oxigênio medicinal gasoso e ar comprimido medicinal **(SAÚDE)**. **Abert:** 28.04.2020 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 03/04/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:48A3CEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 023/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de vasilhames e água mineral **(SAÚDE)**. **Abert:** 28.04.2020 às 14h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com **Afrânio, 03/04/2020.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E14E5057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2020

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

EMPRESA VENCEDORA: **MAQTRAL – MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA, CNPJ: 05.453.608/0002-76, foi vencedora do presente certame com o seguinte valor R$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS).**

Águas Belas, 01 de abril de 2020

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6DB05B69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 345/2019/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL n°: 029/2018. Formalização de ata de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 3.449,00 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Vigência: 17/12/2019 a 31/12/2020**.** Contratada: Floresta Comércio e Serviços – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. CONTRATO Nº. 328/2019/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL n°: 029/2018.

Formalização de ata de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais). Vigência: 27/11/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: Floresta Comércio e Serviços – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. CONTRATO Nº. 339/2019/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL n°: 029/2018. Formalização de ata de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 5.716,00 (cinco mil setecentos e dezesseis reais). Vigência: 11/12/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: Floresta Comércio e Serviços – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. CONTRATO Nº. 321/2019/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 036/2018. PREGÃO PRESENCIAL n°: 023/2018. Formalização de ata de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE, Fundo de Assistência Social e Fundo municipal de Saúde. Valor R$: 297.712,29 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e doze reais e vinte nove centavos). Vigência: 20/11/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: Floresta Comércio e Serviços – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. CONTRATO Nº. 300/2019/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 030/2019. PREGÃO PRESENCIAL n°: 013/2019. Formalização de ata de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 3.056,00 (três mil cinqüenta e seis reais). Vigência: 22/10/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: Cesar Rodas Comercial ltda. – EPP – CNPJ: 04.896.962/0001-21.CONTRATO Nº. 222/2019/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL n°: 005/2019. Formalização de ata de registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Aliança - PE. Valor R$: 93,80 (noventa e três reais e oitenta centavos). Vigência: 08/08/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: J.I. do Nascimento – CNPJ: 29.393.004/0001-69. CONTRATO Nº. 066/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL n°: 003/2019. Formalização de ata de registro de preços para fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal em atendimento as secretarias da prefeitura municipal de aliança – PE. Valor R$: 9.512,40 (nove mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos). Vigência: 17/02/2020 a 16/05/2020**.** Contratada: Jose Aderivaldo Rodrigues da Silva – ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29. CONTRATO Nº. 094/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL n°: 003/2019. Formalização de ata de registro de preços para fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal em atendimento as secretarias da prefeitura municipal de aliança – PE. Valor R$: 806,30 (oitocentos e seis reais e trinta centavos). Vigência: 05/03/2020 a 16/05/2020**.** Contratada: Jose Aderivaldo Rodrigues da Silva – ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29. CONTRATO Nº. 055/2019/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL n°: 008/2019. Locação de estruturas para atender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 7.230, 00 (sete mil duzentos e trinta reais). Vigência: 31/01/2020 a 16/06/2020**.** Contratada: Studio Night Serviços de Montagem de Palco – eireli – CNPJ: 24.395.873/0001-09 . CONTRATO Nº. 056/2019/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL n°: 008/2019. Locação de estruturas para atender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 10.070,00 (dez mil setenta reais). Vigência: 04/02/2020 a 11/06/2020**.** Contratada: JM da Silva Produções e Serviços – ME – CNPJ: 24.395.873/0001-09. CONTRATO Nº. 057/2019/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL n°: 008/2019. Locação de estruturas para atender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 13.150,00 (treze mil cento e cinqüenta reais). Vigência: 04/02/2020 a 11/06/2020**.** Contratada: Studio Night Serviços de Montagem de Palco – eireli – CNPJ: 24.395.873/0001-09. CONTRATO Nº. 068/2019/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL n°: 008/2019. Locação de estruturas para atender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 19/02/2020 a 11/06/2020**.** Contratada: JM da Silva Produções e Serviços – ME – CNPJ: 24.395.873/0001-09. CONTRATO Nº. 069/2019/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL n°: 008/2019. Locação de estruturas para atender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 19/02/2020 a 11/06/2020**.** Contratada: Studio Night Serviços de Montagem de Palco – eireli – CNPJ: 24.395.873/0001-09. CONTRATO Nº. 080/2019/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 030/2019. PREGÃO PRESENCIAL n°: 013/2019. Formalização de ata de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 28.166,00 (vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais). Vigência: 28/02/2020 a 04/10/2020**.** Contratada: Cesar Rodas Comercial ltda. – EPP – CNPJ: 04.896.962/0001-21. CONTRATO Nº. 104/2019/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 007/2020. TOMADA DE PREÇOS n°: 001/2020. Drenagem e pavimentação em paralelos graníticos em diversas ruas do município de Aliança – PE. Valor R$: 382.056,00 (trezentos e oitenta e dois mil cinqüenta e seis reais). Contratada: Vale do Ipojuca Construtora – eireli – CNPJ: 24.361.671/0001-46.

Aliança, 02 de abril de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:36883BF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"Determina a redução em 15% (quinze por cento) a remuneração do Prefeito Municipal, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), do Município de Aliança/PE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA/PE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 65 da Lei Federal nº 101/2000, e:
CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);
CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;
CONSIDERANDO que a restrição e paralização preventivas de atividades econômicas determinada pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre o qual o Município percebe repasses constitucionais;
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e

de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Aliança, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;
CONSIDERANDO as decretações de estado de calamidade em saúde pública por alguns Entes Estaduais nos últimos dias;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, da ocorrência do estado de calamidade pública do Município de Aliança/PE, por intermédio do Decreto Municipal nº 008, de 25 de março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada a redução da remuneração do Prefeito Municipal, Vice-prefeito, Secretários Municipais, com exceção da Secretária de Saúde, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, no percentual de 15% (quinze por cento), pelo prazo de até 90 (noventa) dias a contar da vigência deste Decreto.
Art. 2º - As remunerações dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança vinculados a área da Saúde, Assistência Social e outras áreas que demandem ações indiretas para o combate ao Coronavírus (COVID-19) poderão ser mantidos, a critério do Poder Executivo.
Art. 3º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a expedir portarias para o fiel cumprimento deste Decreto, cujas medidas devem ser adotadas em regime de urgência.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aliança/PE, 02 de abril de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3056E15B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO AO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 007/2020 TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2020

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO AO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 007/2020 TOMADA DE PREÇOS ***PMA Nº 001/2020***

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Construção de Praça localizada no Povoado de Ipojuca no Município de Arcoverde. CONTRATADA: A D S CONSTRUTORA LTDA ME. CNPJ nº 21.591.562/0001-27. Valor global R$ 181.729,42 (Cento e oitenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). Prazo do contrato: 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 31 de Março de 2020

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretario de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:57F57DFF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 001/2020

OBJETO: Visando o cadastramento de grupos formais e informais da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios como complemento do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. . Contratados: CONTRATAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS: 1. RAFAEL ALVES DA SILVA, CPF Nº 054.494.044-09. Valor total de R$ 72.207,00 (Setenta e dois mil, duzentos e sete reais). 2. BRUNO ANTONIO DE BRITTO FARIAS, CPF Nº 350.631.063.15. Valor total de R$ 112.836,00, (Cento e doze mil, oitocentos e trinta e seis reais). 3. JOSÉ ALISSON SANTOS SOUZA, CPF Nº 286.299.494-44. Valor total de R$ 83.949,00 (Oitenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais). 4. VALMIR BEZERRA NUNES, CPF Nº 025.415.374-76. Valor total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). CONTRATAÇÃO DE POLPAS: 1. BRUNO ANTONIO DE BRITTO FARIAS, CPF Nº 350.631.063-15. Valor total de R$ 12.440,00 (Doze mil quatrocentos e quarenta reais). 2. RENATA MARIA ALVES DE SIQUEIRA), CPF Nº062.704.534-02. Valor total de R$ 8.252,50 (Oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). 3. MARISMARQUE MARIA ESPÍNDOLA ARAÚJO, CPF Nº 021.841.454-40. Valor total de R$ 11.672,50 (Onze mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Arcoverde, 13 de Março de 2020.

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3F97444A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 001/2020

OBJETO: Visando o cadastramento de grupos formais e informais da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios como complemento do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. . Contratados: CONTRATAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS: 1. RAFAEL ALVES DA SILVA, CPF Nº 054.494.044-09. Valor total de R$ 72.207,00 (Setenta e dois mil, duzentos e sete reais). 2. BRUNO ANTONIO DE BRITTO FARIAS, CPF Nº 350.631.063.15. Valor total de R$ 112.836,00, (Cento e doze mil, oitocentos e trinta e seis reais). 3. JOSÉ ALISSON SANTOS SOUZA, CPF Nº 286.299.494-44. Valor total de R$ 83.949,00

(Oitenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais). 4. VALMIR BEZERRA NUNES, CPF Nº 025.415.374-76. Valor total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). CONTRATAÇÃO DE POLPAS: 1. BRUNO ANTONIO DE BRITTO FARIAS, CPF Nº 350.631.063-15. Valor total de R$ 12.440,00 (Doze mil quatrocentos e quarenta reais). 2. RENATA MARIA ALVES DE SIQUEIRA), CPF Nº062.704.534-02. Valor total de R$ 8.252,50 (Oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). 3. MARISMARQUE MARIA ESPÍNDOLA ARAÚJO, CPF Nº 021.841.454-40. Valor total de R$ 11.672,50 (Onze mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Arcoverde, 13 de Março de 2020.

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6EE75120

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 230/2020

Determina a abertura de conta específica para o recebimento de doações em dinheiro para custeio de serviços assistenciais para população de Arcoverde e dá outras disposições.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 tem- se confirmado, a cada dia, em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que, o Município de Arcoverde já declarou situação de emergência na saúde em razão da pandemia mundial, com a relocação de recursos para a saúde e a otimização de outros serviços para garantir a recomendação do TCE-PE de garantia do serviço de saúde básica à população;

CONSIDERANDO que o Município de Arcoverde Declarou Estado de Calamidade Pública em razão das fortes chuvas que atingiram a cidade no mês de março;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Arcoverde, a pandemia do novo corona vírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento da população (preventivo) e interrupção de serviços essenciais (tais como educação, com aulas paralisadas, parte dos atendimentos de saúde e transporte de pacientes, parte significativa dos serviços assistenciais como do CRAS, CREAS, procedimentos cadastrais e gerenciais do Programa Bolsa Família dentre outros sobrestados por razões preventivas);

CONSIDERANDO que a restrição e paralisação preventivas de atividades econômicas (comércio, serviços e obras), determinados complementarmente pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 220, de 20 de março de 2020, impactará negativamente de modo devastador na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada;

CONSIDERANDO que a situação se agrava em face à paralela redução significativa da atividade econômica estadual, nacional e internacional e consequente queda já iniciada na arrecadação da União, Estados e do Município de Arcoverde, que depende significativamente das transferências obrigatórias federais e estaduais, além do IPTU;

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências intergovernamentais procede justamente no momento em que se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;

CONSIDERANDO que sobreditos impactos sociais e econômicos já concretizam atualmente no âmbito local e se antecipam à própria confirmação de casos no Município de Arcoverde;

CONSIDERANDO, portanto, tratar-se de danos sociais e econômicos decorrentes de surto epidêmico internacional (pandemia), enquadrado no COBRADE (1.5.1.1.0), classificado dentre os "desastres de grande intensidade" nível III, por envolver "danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas", assim como por abranger "isolamento de população" e "interrupção de serviços essenciais";

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas pelo Município em Normas anteriores para a execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e União;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o município de Arcoverde no mês de março acumulando em média de 450mm;

CONSIDERANDO que os estragos ocasionados por estas chuvas atingiram não somente a zona rural, mas principalmente a zona urbana do município, com desabamento de imóveis, interdição de vias e várias famílias desabrigadas;

CONSIDERANDO que os eventos da natureza potencializam a possibilidade de colapso dos serviços públicos, ante a grande quantidade de serviços atingidos e que devem ser prestados em conjunto para a população, mesmo com a baixa arrecadação em todos os níveis;

CONSIDERANDO as demandas insertas no Sistema Único de Assistência Social do Município de Arcoverde que garantem benefícios eventuais a população em estado de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que os eventos da natureza requerem a implantação de um plano de assistência a diversas famílias que perderam tudo que tinham e a dificuldade da gestão Municipal de manter todos esses benefícios cumulados com a já difícil tarefa de enfrentamento ao covid-19;

CONSIDERANDO que diversas famílias desabrigadas estão necessitando com urgência de auxílio no que diz respeito a alimentos, abrigo e demais necessidades básicas, sendo que diante da pandemia que estamos enfrentando não temos acessos a vários desses itens, colocando assim em risco a entrega de serviços públicos municipais, face ao risco de desabastecimento de bens e produtos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de reparos emergenciais de vias e acessos destruídos em razão das chuvas torrenciais como, por exemplo, o acesso ao aterro sanitário que tem acarretado o acúmulo de resíduos nas ruas;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Determina a abertura de conta vinculada à Secretaria de Assistência Social e com a finalidade específica de receber doações em dinheiro para atender e fortalecer as ações sociais para a população de Arcoverde atingida pelas fortes chuvas do mês de março.

§ 1º. Os valores arrecadas deverão ser gastos exclusivamente com ações sociais realizadas pela secretaria de Assistência Social do

Município em benefício da população afetada, sendo vedado uso dos valores para pagamento de pessoal ou custeio e abastecimento das repartições públicas.

§ 2º. Qualquer pessoa pode fazer doação e não há limitação de valores.

§ 3º. A campanha deve começar de imediato e vigorará até cessar o Estado de Calamidade declarado pelo Município.

Art. 2º. A Secretaria de Cultura e Comunicação deverá promover campanha para impulsionar as doações, com a identificação dos dados bancários, bem como da sua finalidade.

Art. 3º. A Secretaria de Assistência Social deve garantir a ampla transparência dos valores arrecadados, bem como da destinação dos mesmos, com a divulgação em meios de comunicação.

Art. 4º. Para garantir a lisura da campanha de doação proposta, cria-se, na oportunidade, uma comissão que deverá acompanhar a arrecadação e destinação dos valores.
Parágrafo único. A Comissão será formada por um representante dos órgãos e instituições abaixo:

Gabinete da Prefeita;
Secretaria de Assistência Social;
Secretaria de Saúde;
Ordem dos Advogados, Subseção de Arcoverde;
Ministério Público do Estado de Pernambuco – Arcoverde;
Rotary Clube – Arcoverde.

Art. 5º. Ao final, a Secretaria de Assistência Social deverá prestar contas de todos os valores arrecadados, bem como da destinação final.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde/PE, 31 de março de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:A120448B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Determina a concessão de licença-prêmio e férias a servidores da Poder Executivo do Município de Barra de Guabiraba, relacionados a atividades tidas como não essenciais, que estejam com atividades temporariamente suspensas em virtude de medidas restritivas necessárias ao combate da pandemia do coronavírus.

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, por força do Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e decretos estaduais e municipais subsequentes editados quanto ao combate ao COVID-19,, importantes atividades da Administração Pública municipal restaram suspensas, incluindo aulas da rede municipal de ensino, cirurgias eletivas, e atividades administrativas em diversas secretarias;

CONSIDERANDO a adequação administrativa de concessão licença-prêmio e férias a servidores relacionados a atividades tidas como **não essenciais,** cujo exercício das respectivas atribuições esteja suspenso em virtude de restrições decorrentes do combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a pertinência e oportunidade da concessão dos afastamentos propostos (férias e licença-prêmio) quanto a servidores que já estejam com atividades suspensas, além de implementar o **gozo de direitos adquiridos**, é **medida favorável ao erário municipal**, porquanto evita-se que, após o fim das restrições necessárias ao combate ao COVID-19, o município tenha que realizar despesas com substituição dos profissionais com férias e licença-prêmio vencidos, o que é desnecessário no momento;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, evitando-se não apenas gastos atuais, como também gastos futuros, os quais se buscam prevenir por este decreto;

CONSIDERANDO os parâmetros analógicos (art. 4º da LINDB) da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a concessão de gozo de **licença-prêmio** vencidas**,** pelo prazo de 1 (um) mês, a servidores da Poder Executivo do Município de Barra de Guabiraba **que detenham o respectivo direito** (licença prêmio vencidas e não gozadas), cujas atividades sejam tidas como **não essenciais** e que estejam com o exercício de atribuições temporariamente suspensas em virtude de medidas restritivas necessárias ao combate da pandemia do coronavírus.

Art. 2º - Fica determinado, relativamente a servidores que não possuam direito a licença-prêmio vencida e não gozada, a concessão de gozo de eventuais **férias** vencidas**,**

pelo prazo de 1 (um) mês, a servidores da Poder Executivo do Município de Barra de Guabiraba **que detenham o respectivo direito** (férias vencidas e não gozadas), cujas atividades sejam tidas como **não essenciais** e que estejam com o exercício de

atribuições temporariamente suspensas em virtude de medidas restritivas necessárias ao combate da pandemia do coronavírus.

§ 1º – O pagamento das férias far-se-á em momento idêntico ao que será pago a folha de pagamento dos demais ocupantes do mesmo cargo.

§ 2º - O pagamento do terço de férias far-se-á em momento no qual o município possua disponibilidade financeira e orçamentária suficiente, sem prejuízo das ações emergencias de combate ao COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 31 de Março de 2020.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:C5CCDC00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Institui Plano de Contingenciamento de Despesas, no âmbito do Município de Barra de Guabiraba/PE, como forma de mitigar os efeitos econômicos resultantes da pandemia do novo coronavírus. COVID -19.

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a restrição e paralização preventivas de atividades econômicas (comércio, serviços, obras), determinados complementarmente pelo Governo Federal, pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020 (e decretos equivalentes em outros

estados) e pelo Decreto Municipal nº 12, de 20 de março de 2020 (e decretos equivalentes em outros municípios);

CONSIDERANDO que, mesmo após o fim das restrições impostas para a prevenção ao coronavírus, perdurarão relativamente aos comerciantes, prestadores de serviço, trabalhadores e agricultores locais nefastos efeitos sociais e econômicos, reduzindo as respectivas capacidades contributivas e consequentemente importando em queda de arrecadação municipal relativamente em seus tributos próprios (IPTU, ISSQN e ITBI);

CONSIDERANDO que a situação se agrava em face à paralela redução significativa da atividade econômica estadual, nacional e internacional e consequente queda na arrecadação da União, Estados e do Município de Barra de Guabiraba, que depende significativamente das transferências obrigatórias federais e estaduais;

CONSIDERANDO as divulgadas projeções de queda de arrecadação Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) que compõem a base da transferência do Fundo de Participação dos Municípios (CF, Art. 159, I, b);

Considerando que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada através da Mensagem n. 93, de 18 de março de 2020

CONSIDERANDO que art. 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que a *"responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a* ***ação planejada*** *e transparente, em que se* ***previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas****, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar*";

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 03/2020, no qual TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE/PE e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO –

MPCO/PE, reconhecem, entre seus considerandos: que "*as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública* ***implicará aumento de despesas não previstas*** **no orçamento das entidades federadas**"; que "*a* ***iminência do aumento da despesa não prevista e da queda da arrecadação exige a utilização do princípio da prudência e da razoabilidade****, de modo a evitar despesas que possam ser adiadas"*; que "***o princípio da reserva do possível*** *em harmonia com o do mínimo existencial exige do gestor público, em situação de escassez de recursose diante do quadro de emergência, a* ***priorização de gastos para o enfrentamento da situação emergencial*** *e em especial das* ***pessoas mais carentes que já se encontram em processo de agravamento da precarização de sua cobertura social****;*

CONSIDERANDO que, em relação às demais despesas com aquisições, obras e serviços, há de se observar, dente outras:

- as recomendações contidas na RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 03/2020, no sentido de evitarem-se *"gastos desnecessários com aquisições, obras e serviços e que redirecionem o produto do que economizado com o enfrentamento da crise mundial de saúde pública declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde",* assim como de evitarem-se *"contratações de pessoal, de qualquer natureza, salvo os necessários, direta ou indiretamente, ao enfrentamento da situação emergencial"*;

- a orientações gerais consignados na PORTARIA NORMATIVA TC Nº 95, DE 23 DE MARÇO DE 2020, que *"Dispõe sobre medidas emergenciais de contingenciamento de gastos com vistas a minimizar as despesas a serem realizadas durante o período de suspensão do atendimento presencial do TCE-PE, em virtude do surto epidemiológico do novo coronavírus"*, como respeitável prática administrativa (parágrafo único do art. 24 da LINDB);

CONSIDERANDO que, por força do Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e decretos estaduais e municipais subsequentes editados quanto ao combate ao COVID-19,, importantes atividades da Administração Pública municipal restaram suspensas, incluindo aulas da rede municipal de ensino, cirurgias eletivas, e atividades administrativas em diversas secretarias;

CONSIDERANDO, por conseguinte, que, em relação a contratos temporários de excepcional interesse público, a partir do momento em que se tem presente certeza quanto à não realização da prestação de serviços durante o mês de abril de 2020, fica temporariamente **cessada** a excepcionalidade do interesse público que enseja e respalda sua vigência (art. 37, IX; Lei Municipal nº 133, de 28 de novembro de 2000);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 133, de 28 de novembro de 2000 preconiza a interdependência entre a manutenção da excepcionalidade do interesse público e a vigência contratual, quando, em seu art. 8º, inciso III, prevê a submissão dos contratos temporários à regra de "***rescisão unilateral*** *pela administração, uma vez reconhecida por ato oficial, haver* ***cessado a excepcionalidade do interesse público****"*;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Tribunal, o que resulta na premente necessidade de contingenciamento de gastos por parte desta Corte de Justiça;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído Plano de Contingenciamento de Despesas, no âmbito do Município de Barra de Guabiraba/PE, como forma de mitigar os efeitos econômicos resultantes da pandemia do novo coronavírus. COVID -19.

Art. 2º Determinar a adoção, a partir de 1º de abril até 30 de maio de 2020, sem prejuízo de outras providências a serem oportunamente estabelecidas, das seguintes medidas:
I – a proibição:

a) de qualquer nova contratação ou aditamento contratual, bem como da execução de obras e serviços de engenharia, que não sejam imprescindíveis ao funcionamento mínimo do Município;

b) de autorização do gozo de férias que impliquem o pagamento do respectivo abono;
II – suspensão:

a) do envio de projeto de lei relativo a reajustes salariais, aumentos diferenciados ou concessões de incentivos;

b) da nomeação de novos servidores;

c) do pagamento de diárias e passagens aéreas, salvo em situações excepcionais, autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

d) de despesas com capacitação presencial e à distância;

e) da criação de grupos de trabalho e comissões remunerados;

f) da contratação de novos terceirizados, salvo eventuais contratações necessárias ao enfrentamento do COVID-19;

g) estagiários;

h) da progressão funcional;

i) do pagamento de hora extra;

j) do gozo de licença-prêmio para atividades tidas como essenciais;

III – contingenciamento na aquisição e na utilização de materiais de almoxarifado e no consumo de energia elétrica, água e combustível;

IV – Supressão imediata de gratificações de quaisquer natureza, ressalvadas as já concedidas a servidores da Secretaria Municipal de Saúde cuja essencialidade da manutenção das atividades justifique a preservação do pagamento;

V – Exoneração de ocupantes de cargos comissionados cuja manutenção das respectivas atividades não sejam essenciais, durante o período, presencial ou remotamente;

V – Revisão dos contratos de prestação de serviço, inclusive dos essenciais, para fins de redução temporária no percentual dos valores contratados, observadas as respectivas projeções de decréscimo e/ou acréscimo de demanda no período;

VI – Revisão na classificação tarifária junto à CELPE das contas-contrato de unidades que mantiverem transitória ou permanentemente consumo regular em horário fora da ponta;

VII – Manutenção da retenção de 15% sobre o valor dos subsídios do Prefeito, Secretários Municipais e servidores comissionados.

§ 1º - Não se abrange pela suspensão de contratações e aditivos de que trata alínea *a)*, do inciso II deste artigo eventuais obras custeadas com recursos oriundos de convênio, contratos de repasse ou congêneres firmados com o Governo Estadual ou Federal.

§ 2º - A suspensão de que trata a alínea *a)*, do inciso II deste artigo, abrange projetos de lei enviados anteriormente ao estado de calamidade decorrente da pandemia do COVID-19, ainda não sancionados, devendo os mesmos serem vetados por razões de superveniente interesse público, consoante orientação expedida pela Procuradora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Fica determinada, a partir de 01 de abril de 2020, a rescisão unilateral dos contratos temporários de excepcional interesse público relativos a serviços temporariamente suspensos em face às medidas restritivas de enfrentamento ao CONVID-19.

§1º - As rescisões contratuais previstas no *caput* se determinam em observância ao art. 8º, inciso III, Lei Municipal nº 133, de 28 de novembro de 2000 em face ao reconhecimento da cessação circunstancial da excepcionalidade do interesse público relacionado às respectivas atividades.

§2º - Excepcionam-se da determinação geral de rescisão contratual prevista no *caput* os contratos de servidoras em estado de gravidez comprovado, em relação às quais os contratos se mantêm até cinco meses após o parto, em observância à estabilidade gestacional provisória prevista no art. 10, II, *b)* do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º - As rescisões contratuais devem ser tempestivamente informadas em GFIP, a bem de desimpedir os então contratados de obter possíveis benefícios assistenciais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 31 de março de 2020.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:B6F2BE6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2020 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda Escolar e ao Programa Mais Educação do Município de Belém de Maria/PE.
O Prefeito do Município de Belém de Maria/PE, nos termos do art. 49, § 3º, c.c. art. 109, alínea "c" e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação do procedimento licitatório supramencionado, por razões de interesse público, cujo edital será reformulado para readequação dos termos editalícios. Fica assegurado aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Belém de Maria/PE, 02 de abril de 2020.

ROLPH ÉBER CASALE JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:F04ED4F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
ATO Nº 006/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Ato Nº 006/2020
Dá publicidade à **2ª CONVOCAÇÃO DOS SORTEADOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA I**, que concorrem as Unidades Habitacionais do Residencial Vila Bela I.
A Secretaria de Assistência Social de Belo Jardim por meio da Presidência de Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida deste município no cumprimento de suas funções institucionais e dos princípios da Administração Pública, vem, através da presente, realizar a **2ª Convocação das Pessoas abaixo mencionadas**, sorteadas para compor o Cadastro Reserva, visando a ocupação de vagas surgidas para Unidades Habitacionais do Residencial Vila Bela I, para que em até 10 dias, contados da presente publicação compareçam à Secretaria de Assistência Social, localizada na rua Rua Coronel Antônio Marinho, nº 108, Airton Maciel, munidos de seus documentos pessoais. **A que se ressaltar que houve tentativa previa de localização das referidas pessoas por meio de ligação telefônica e visita domiciliar, ambos sem êxito.** O não comparecimento até a data limite será entendido como desistência e outros que compõem o cadastro reserva serão convocados.
Relação de Beneficiários Contemplados:

NIS	NOME
1602825644-8	ANGELICA PATRICIA DE MELO SILVA
1070191390-5	JOAO ALVES DE OLIVEIRA
1652009497-9	MARINEZ JOSEFA DA SILVA
2061911635-2	ANA CARLA OLIVEIRA SANTOS
1607356734-1	JESSICA LOPES DA SILVA
1655319766-1	TATIANE MARIA DE SOBRAL
1665158666-2	RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA
1903434140-5	LUCIVANIA SALVADOR FERREIRA

Belo Jardim (PE), 2 de abril de 2020.

BIANCA SANTOS DE SOUZA QUARESMA
Presidente da Comissão de Acompanhamento do MCMV – FAIXA I

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:A79779F9

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 00009/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2020. Obra. Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de vias urbanas no Município de Belo Jardim/PE, conforme repasse nº 867066, celebrado entre Caixa Econômica

Federal e a Prefeitura Municipal. LICITANTES HABILITADOS: ACIOLY & SANTOS CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 18.738.605/0001-40. ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.CNPJ: 10.644.806/0001-76. GUIOMAR DE SOUZA ARAUJO.CNPJ: 28.428.922/0001-13. LICITANTE INABILITADO: GC ENGENHARIA PROJETOS E SUPERVISAO DE OBRAS EIRELI.CNPJ: 21.803.490/0001-34. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/04/2020, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 02/04/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:CB70783F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 0140/2019. Processo Licitatório n° 005/2019. Pregão Presencial n° 004/2019. Supressão do Valor unitário de R$ 0,42 do item 01 e R$ 0,33 do item 02, **cujo** objeto trata- se Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol e Diesel S-10), para utilização pelos veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Belo Jardim-PE, incluindo os veículos e equipamentos que compõem a frota do Fundo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Autarquia de Trânsito,

Belo Jardim, 09 de setembro de 2019.

CLAUDINETE DA SILVA SOARES BEZERRA,
Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:8D42B160

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00011/2019. OBJETO: Constitui o Objeto Desta Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Kits de Material Escolar para os Alunos Matriculados Na Rede Municipal de Ensino; Kits de Material para os Professores da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia de Belo Jardim-pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda - CNPJ 26.889.181/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 02 de Abril de 2020

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E797A6AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS

Processo N.º 012/2020. Tomada de Preços N.º 001/2020 Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação de diversas ruas no município de Bezerros - PE. Valor Máximo: R$ 1.388.249,35. O Presidente da CPL no uso de suas atribuições comunica que a empresa: CONSERV EIRELI ME, CNPJ n.º 20.316.425/0001-11. Apresentou sua proposta de acordo com o edital, conforme laudo do engenheiro técnico do responsável, sendo assim a mesma encontra-se favorável. Valor Global R$ 887.024,11. Abrindo-se o prazo para recursos.

Bezerros, 02 de abril de 2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:F5C454B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo N.º 039/2020. Pregão Presencial N.º 027/2020. Objeto: aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento parcelado. O Presidente da CPL no uso de suas atribuições comunica aos interessados a VOLTA da sessão para julgamento dos itens que se iniciará às 08:00 horas do dia 07 de abril de 2020, na sala de Reunião da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz, 9A, 1º andar, Centro,

Bezerros – PE, 02 de abril de 2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:A84BD7BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2334 DE 31 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº2334 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SALÁRIO DO PREFEITO, ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.822/2020, o Decreto nº 48.809/2020, e o Decreto nº 48.832/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que terminou o fechamento de diversos setores da economia;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pelos citados Decretos causará inevitavelmente uma estagnação no consumo e na economia, o que trará consequências na arrecadação de impostos e tributos;
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;

CONSIDERANDO que a estagnação dos setores econômicos também trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, do qual o Município dispõe de sua cota-parte;
CONSIDERANDO que o Município também sofrerá consequências imediatas na sua arrecadação própria, na medida em que a paralização de setores econômicos também atingirá a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
CONSIDERANDO que todas as medidas citadas trarão consequências imensuráveis na receita pública municipal;

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Município de Bezerros através do decreto nº 2331 e confirmada pela ALEPE em 31 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O salário de Prefeito fica reduzido em 30% (trinta por cento) enquanto durar a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bezerros, 31 de março de 2020.

BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1B57B530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 026/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Lucas da Silva Ferreira , para o Cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, portador do RG nº 37.708.594-7 - SSP-SP e C.P.F. nº 128.956.994-02, residente na Travessa João Batista, nº 160, apto. 01 , Umari - Bom Jardim - PE.

II - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 1001/2017, datada de 22/02/2017 que dispõe sobre a atualização do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se

Bom Jardim, 02 de março de 2020

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:C79931FC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 032/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Leandro de Lima Araujo Barbosa, para o Cargo de AGENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS, portador do RG nº 53.926.260-2 - SSP-SP e C.P.F. nº 050.785.854-94, residente na rua jeronimo heraclito nº30 - Bom Jardim - PE.

II - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 1001/2017, datada de 22/02/2017 que dispõe sobre a atualização do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se

Bom Jardim, 02 de março de 2020

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:570BC28A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP

OBJETO. 1.1. A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de fardamentos escolares (calças, bermudas e blusas) para discentes da rede municipal de ensino; acessórios (bolsas e estojos) e blusas para docentes e os demais colaboradores da educação da zona urbana e rural, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação - FME do Município de Brejão/PE, nas quantidades e especificações aduzidas no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.
1.2.Consiste no REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Fardamentos, Bolsas, Estojos e blusas que trata o presente Edital que será entregue parceladamente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Melquíades Bernardes, s/nº - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.820.772/0001-30,** através do Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 006/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, o **resultado da análise das amostras do Fardamento, Bolsas, Estojos e Blusas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação –** item 1.6. ao 1.9 Da Amostra Do Fardamento, Bolsas e Estojos do Edital, e do item 8 do Termo de Referência do presente certame, do Pregão Presencial nº 002/2020 – SRP.
Considerando que foi realizada a Sessão de Análise das Amostras em 13/03/2018, conforme Relatório de Análise de Amostras juntada aos autos, sendo constatado que as empresas: 1. **BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME – BOM GOSTO CRIAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.414.586/0001-97. – Vencedora dos Lotes I e III - Fardamentos; 2. **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA-ME – GRÁFICA PRIMEIRA MÃO – FLEXOGRAFIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.776.595/0001-28. – Vencedora do LOTE II – Acessórios

(Bolsas e Estojos), apresentou as amostras solicitadas nos itens1.6 ao 1.9do Edital e 8 do Termo de Referência, sendo todos os itens **APROVADOS**.
Desta forma, sendo **DECLARADAS VENCEDORAS:** Empresa: **BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME – BOM GOSTO CRIAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.414.586/0001-97, estabelecida na Rua Ismael Tino e Silva, 563 Galpão, Bairro: Aloisio Souto Pinto, Cidade: Garanhuns - PE, CEP. 55.292-085, **vencedora do LOTE I e III**, e Empresa: **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA-ME – GRÁFICA PRIMEIRA MÃO – FLEXOGRAFIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.776.595/0001-28, estabelecida na Rua Dom José, 245, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns - PE, CEP. 55.293-120, **vencedora do LOTE II.**
Referente a interposição de Recurso Administrativo da análise das amostras, não houve algum questionamento ou apresentar recurso na fase realizada, sem manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia (verbal) ao direito de interpor recurso, na forma do art. 109 e art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, desta forma segue-se para Adjudicação e Homologação do presente certame da Autoridade competente.

Brejão (PE), 16 de março de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:57EBFD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Por este termo a Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, **CONVOCA** as empresas: **BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME – BOM GOSTO CRIAÇÕES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 27.414.586/0001-97, estabelecida na Rua Ismael Tino e Silva, 563 Galpão, Bairro: Aloísio Souto Pinto, Cidade: Garanhuns - PE, CEP. 55.292-085, representada pelo o seu Procurador; e **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA-ME – GRÁFICA PRIMEIRA MÃO – FLEXOGRAFIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 27.776.595/0001-28, estabelecida na Rua Dom José, 245, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns - PE, CEP. 55.293-120, representada pelo seu Procurador, a comparecer junto a CPL no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, para assinatura da Ata de Registro de Preços e demais documentos, na sala da CPL, sede da Prefeitura, situado na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, no horário das 08h às 12h de segunda à sexta–feira.

Brejão - PE, 31 de março de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5039C4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, em comum acordo com os Secretários do Município de Brejão/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS/FMAS DE Nº 028-03/2017,** referente ao **Processo Licitatório nº 015/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017,** cujo objeto: contratação de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas: **contábil, financeira e administrativa, aos departamentos de contabilidade, orçamento, compras, patrimônio e almoxarifado**, de forma presencial, nas áreas de contabilidade pública com geração de relatórios, inclusive de forma que atenda ao SAGRES – Sistema de acompanhamento de gestão dos recursos da sociedade, em favor da EMPRESA: **EDER M VIEIRA-ME (MV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.641.715/0001-26, com sede estabelecida na Rua Vitorino Monteiro, n° 148, bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 19 de março de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D9D4720E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO REVOGATÓRIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º: 0016/2020
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 00014/2020

Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na instauração, desenvolvimento e encerramento dos procedimentos administrativos de natureza licitatória;

Considerando o teor do *caput* do artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, onde ficou estabelecida a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público;

DECIDE:
1º) REVOGAR, por razões de interesse público, o Processo Licitatório n.º: 0016/202020 – Pregão Eletrônico N°. 00014/2020, que Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2º) DETERMINAR a sua baixa no cadastro do Sistema LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fazendo constar a anotação da decisão pela sua revogação;

3º) DETERMINAR a publicação da presente Decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Brejinho (PE), em 02 de abril de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9828B51B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/ 2020

O Prefeito do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2020,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ângela Maria de Souza Marques**, portadora da identidade n.º 2.451.534 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 340.793.274-04, titular do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2**, matrícula n.º 10171, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. n.° 40, § 1.º, III, "b", c/c §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e, ainda, no art. n.° 17 e art. nº. 39 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

O presente benefício terá seus proventos reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nas mesmas datas e nos mesmos índices de reajuste fornecidos para os benefícios pagos pelo RGPS, nos termos do art. 41 da lei municipal n.° 271/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Brejinho, 02 de abril de 2020.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO
RUA JOÃO LULU S/N- CEP: 56740-000
CNPJ n° 17.551.806/0001-70 – FONES: (87)38501156/1281

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresento abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, nos termos do art. 40, § 1.°, III, "b'' da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e, ainda, no art. nº. 17 e art. n.° 39 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, concedida em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ângela Maria de Souza Marques**, portadora da identidade n.º 2.451.534 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 340.793.274-04, titular do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2**, matrícula n.º 10171, lotada na Secretaria de Educação do Município, em valor mensal de *R$ 1.018,59 (um mil e dezoito reais e cinquenta e nove centavos),* ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Calculo do valor de Aposentadoria a Receber:
Média de 80% das maiores remunerações de contribuições.....R$ 1.063,06

Valor proporcional calculado à base de (10.492/10.950 x 1.063,06).....R$ 1.018,59

Proventos ..... R$ 1.018,59

Ressalte-se que ao valor do Benefício ora calculado, deve ser acrescido o montante necessário à percepção do salário mínimo vigente.

Brejinho, 02 de abril de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO
Secretária Adjunta do RH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO
RUA JOÃO LULU S/N- CEP: 56740-000
CNPJ n° 17.551.806/0001-70 – FONES: (87)38501156/1281

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria n.º 003/2020, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, nos termos do art. 40, § 1.°, III, "b'' da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e, ainda, no art. n.º 17 e art. n.° 39 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ângela Maria de Souza Marques**, portadora da identidade n.º 2.451.534 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 340.793.274-04, titular do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, símbolo PSG-2, matrícula n.º 10171, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 02/04/2020, pelo prazo previsto em Lei.

Brejinho, 02 de abril de 2020.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Alves Mendes
Código Identificador:492F7778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE RETOMADA

Processo Licitatório nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, através de Sua Pregoeira, **AVISA** aos interessados do Processo nº 009/2020 PREGÃO 005/2020, que a retomada para a etapa de lance será dia **03 de Abril 2020 as 10:00 Horas**, com o seguinte objeto: Aquisição de material de construção para execução com mão de obra própria, para construção da unidade de ensino localizada no Bairro José Claudio no Distrito de São Domingos em Brejo da Madre de Deus, Os interessados poderão receber informações pelo email: licitacaobmd@hotmail.com ou no **portal da transparência**, atendendo **MP** de nº 896 de 06 de setembro de 2019, https://www.brejomdeus.pe.gov.br no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira,

Brejo da Madre de Deus, 31 de Março de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:173E9E8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2020 – PREGÃO N.º 006/2020

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA

PL – 010/2020 – PREGÃO N.º 006/2020 OBJETO Nat:. OBJETO: – Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires.
VENCEDORA PARA OS ITENS: 23, 41, 47, 52, 61, 65, 76, 79 e 82 - **WILSON COMÉRICO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.265.371/0001-38.**

Por meio desta, fica a empresa CONVOCADA para apresentar Certidão de regularidade fiscal estadual, em até 05(cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06. A não apresentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.
E-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires, 02 de abril de 2020.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:F4E12EB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º 008/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

PROCESSO N.º 008/2019. **TOMADA DE PREÇOS N.º** 003/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa de Obras e engenharia para manutenção e recuperação da unidade básica de saúde do sítio Serrinha do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa: **GESSE DE SOUZA SANTANA,** CNPJ 30.700.985/0001-29**,** interpôs recurso administrativo contra sua Inabilitação no dia 17/01/2020. A autoridade superior informa que tomou conhecimento e opinou pelo PROVIMENTO do recurso. Também a empresa **JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇOES EIRELI,** CNPJ 35.043.507/0001-07, interpôs recurso administrativo contra sua Inabilitação no dia 17/01/2020. A autoridade superior informa que tomou conhecimento e opinou pelo NÃO PROVIMENTO do recurso. A Comissão Permanente de Licitação informa que reabrirá a sessão para abertura dos Envelopes de Proposta de Preços, dia: 14/04/2020 às 11:00h.

Buíque-PE, 02 de abril de 2020.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D2AE6AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º 009/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

PROCESSO N.º 009/2019. **TOMADA DE PREÇOS N.º** 004/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa de Obras e engenharia para manutenção e recuperação da unidade básica de saúde do loteamento SR.LIMINHA do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa: **GESSE DE SOUZA SANTANA,** CNPJ 30.700.985/0001-29**,** interpôs recurso administrativo contra sua Inabilitação no dia 17/01/2020. A autoridade superior informa que tomou conhecimento e opinou pelo PROVIMENTO do recurso. Também a empresa **JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇOES EIRELI,** CNPJ 35.043.507/0001-07, interpôs recurso administrativo contra sua Inabilitação no dia 17/01/2020. A autoridade superior informa que tomou conhecimento e opinou pelo NÃO PROVIMENTO do recurso. A Comissão Permanente de Licitação informa que reabrirá a sessão para abertura dos Envelopes de Proposta de Preços, dia: 14/04/2020 às 12:00h.

Buíque-PE, 02 de abril de 2020.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AFBD118D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Modifica a ordem de aplicação do recurso do Pré-Sal, determinado no Decreto nº 008, de 16 de janeiro de 2020, como medida temporária para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13. 979, de 06 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância
internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020 que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforma previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Buíque;
CONSIDERANDO que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão do COVID-19 em seu território;
CONSIDERANDO que se deve priorizar os serviços da área de saúde para enfrentamento da propagação do vírus COVID-19, neste município;
CONSIDERANDO que a situação é de emergência em saúde pública, pois cabe a municipalidade tomar todas as medidas possíveis, visando a conter o avanço dessa doença;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao *coronavírus* previstas pelo Decreto nº 022, de 16 de março de 2020, bem como nos demais Decretos Municipais firmados desde o início da pandemia pelo Poder Executivo;
CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 031, de 26 de março de 2020, foi decretado Estado de Calamidade Pública, no âmbito desta municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica modificada a ordem preferencial de aplicação do recurso do Pré-Sal, determinado no Decreto nº 008, de 16 de janeiro de 2020, pelo que passa a fazer parte integrante deste novo Decreto o Anexo Único.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 01 de abril de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Anexo Único

12.00 – SECRETÁRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÕES E OBRAS
1545100111.021 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 990 .....R$ 120.102,07

16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.03 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL
1030200361.065 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Ambulatoriais.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 990 ...R$ 360.010,82
1030200361.067 – Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Hospitalar do Município.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 990 ..... R$ 829.705,12

22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
22.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
1236100041.094 – Construção de Quadra Poliesportiva
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 990 ..... R$ 452.265,63
TOTAL = R$ 1.762.083,64

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:399260AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 050 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de abril de 2020: ROSANGELA RAMOS DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flávio Atila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F31332E5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 051 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de Abril de 2020: HEVINY DAVID BIONES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flávio Atila da Silva Leite, símbolo CCGV-2 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B769F39D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 052 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2020: CARINA VERONICA DA SILVA BELO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Neemias José da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F01EEFA9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 053 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2020: EDSON JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS, do cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A5047B51

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 054 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de Abril de 2020: EDSON JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete da Vereadora Edna Gomes da Silva, símbolo CCGV-1 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AF51D631

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 055 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de Abril de 2020: DIEGO SANTOS DE PAULA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Neemias José da Silva, símbolo CCGV-2 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3C3F9643

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 056 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2020: JOÃO DE MORAIS CABRAL NETO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BFD94FB8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 057 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2020: EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B44A819C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 058 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de Abril de 2020: SANDRO JOSÉ DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E924E852

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES FRUTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, EM RAZÃO DA RESCISÃO UNILATERAL FIRMADA, PARA DAR CONTINUIDADE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. O Presidente informa que foram realizados ajustes nas propostas de preços, pela consultoria de engenharia, contratada para acompanhamento do processo, conforme previsto no subitem 11 do edital, em razão de haver erros de cálculos ou divergências entre valores, portanto prevaleceram os preços unitários apresentados pelas empresas participantes. O Presidente informa ainda, que após os devidos ajustes restou a ordem de classificação a seguir: **Licitantes Classificadas**: 1ª classificada e vencedora: M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**,** com valor global de R$ 1.949.614,62 (hum milhão, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos); 2ª classificada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI - EPP, com valor global de R$ 2.026.045,81 (dois milhões, vinte e seis mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos); **Licitantes Desclassificadas**: CONSTRUTORA MASTER EIRELI - ME, com valor global de R$ 1.893.619,01 (hum milhão, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e dezenove reais e um centavo); PAUBRASIL CONSTRUTORA – EIRELI**,** com valor global de R$ 1.983.750,70 (hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos); MULTISET ENGENHARIA LTDA, com valor global de R$ 2.029.647,23 (dois milhões, vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos); IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME, com valor global de R$ 2.184.805,56 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de classificação.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2020.

HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:DDD4F938

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 059 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:
NOMEAR a partir de 01 de Abril de 2020: RENILSON PEDRO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CCGV-2 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AAB846B4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 060 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2020: LARISSA OLIVEIRA DE ARRUDA, do cargo comissionado de Chefe de Departamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:60E1F604

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 061 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2020: ABRAÃO HENRIQUE DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:29B8FDA3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 062 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2020: DEMÉTRIO JOSÉ DE LEMOSA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1389A57B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 063 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2020: ISAURA DANIELE SIQUEIRA DE JESUS, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:13F617BB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 064 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2020: JOSÉ CARLOS DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F5F9B6B8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 065 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2020: LAYSA ELYCE FERREIRA RAMOS, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:06CE67EC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 066 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de abril de 2020: LUCIANO JOSÉ DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:66A004F0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 067 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2020: LUCIMAR HONORATO DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1E8289DE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 068 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2020: KLEBSON JOSÉ DA SILVA, do cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0C81397F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 069 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de abril de 2020: RENATA RODRIGUES DE MENEZES, no cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP7 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:68D27670

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 070 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de Abril de 2020: LUCIANO JOSÉ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Edna Gomes da Silva, símbolo CCGV-2 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:25804574

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 071 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de Abril de 2020: SIMONE IDARINO SOARES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Edna Gomes da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:722E0B1A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 072 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de Abril de 2020: KLEBSON JOSÉ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Edna Gomes da Silva, símbolo CCGV-2 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5A4C1DF4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 114/2020

Ementa: concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Processo nº 13.086 – SEARH de 10/03/2020, folha de despacho protocolo nº 13.086 – COLEG/SEARH de 13/03/2020 e despacho GERHU de 18/03/2020,

RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ITAMAR JOSE MIGUEL**, mat**. 627**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUB-INSPETOR I,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:FB1852DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 115/2020

Ementa: concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Processo nº 13.163 – SEARH de 13/03/2020, folha de despacho protocolo nº 13.163 – COLEG/SEARH de 16/03/2020 e despacho GERHU de 18/03/2020,

RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **CELSO LUIZ FERREIRA**, mat**. 30.168**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6513DB41

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 116/2020

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 12.475 – SEARH de 03/02/2020, folha de despacho protocolo nº 12.475 – COLEG/SEARH de 06/02/2020, e despacho SEARH de 27/03/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, mat. **32.516,** com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por **02** (**dois**) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A6F4198E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.879, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 4.000.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e investimentos;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 672 FNT 103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.000.000,00

12 361 114	- MODERNIZAÇAÕ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 678 FNT103	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$4.000.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "103" FUNDEF/PRECATÓRIOS, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

12 361 114	- MODERNIZAÇAÕ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA	
12 361 114 2.181	APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA	
Desp. 678 FNT103	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.03.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de Março de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento E Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

ANEXO 01
DECRETO Nº 1.879 DE 25 DE MARÇO DE 2020

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 72.992.070,61 (setenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setenta reais e sessenta e um centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2019. Destes, R$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.494, de 27 de dezembro de 2019, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019	**67.055.021,18**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**9.000.000,00**
Abertos	5.000.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	4.000.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	**58.055.021,18**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de Março de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento E Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:73DEC635

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.880, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 450.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

13 392 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
13 392 108 2.285	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS		
Desp. 679 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	450.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$450.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 244 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 244 108 2.191	- DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILAS E FARDAMENTOS		
Desp. 330 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$450.000,00

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "01", em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos**:**

13 392 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO	
13 392 108 2.285	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS	
Desp. 679 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.03.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de Março de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:611D2467

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.881, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Estabelece medidas temporárias no âmbito do território deste Município do Cabo de Santo Agostinho de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando que o ambiente escolar composto de Crianças e Jovens, que pela característica imunológica, ao contraírem o COVID-19, tendem a estarem assintomáticos ou com sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão, podendo acelerar a circulação da pandemia;

Considerando a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1 A partir de 01 de abril de 2020, serão antecipados 20 (vinte) dias do recesso escolar do mês de julho, permanecendo suspensas, nesse período, as atividades nas escolas públicas do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. A partir de 21 de abril de 2020 até 30 de abril de 2020, será considerado suspensão das aulas, que serão compensadas posteriormente.

Art. 2 As Escolas, Universidades e demais estabelecimentos de ensino, particulares, deverão permanecer com as aulas suspensas.

Parágrafo único. Competirá à gestão de cada centro de ensino deliberar sobre a antecipação de férias.

Art. 3 Ficam suspensos, independentemente da aglomeração de pessoas, até o dia 08 de abril de 2020, ocasião em que será avaliado o direcionamento das autoridades de saúde do Estado, a saber:

I - todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza;

II - visitação em hospitais a pacientes internados e presença de acompanhante(s) nos pronto atendimentos, exceto nos casos previstos em lei;

III - todas as atividades em feiras, exceto feiras livres;

IV - todas as atividades em cinemas, clubes, academias, clínicas e centros de estética, instituto de beleza, boates, casas noturnas, pubs, bares noturnos, teatros, casas de espetáculos, museus, centros culturais e bibliotecas;

V - atividades de saúde bucal/odontológica, pública e privada, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências;

VI - o gozo de licença prêmio dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, da Guarda Municipal e da Assistência Social.

§ 1º - Excetuam-se às restrições deste artigo estabelecimentos médicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas, clínicas de fisioterapias, clínicas de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, serviço de entrega em domicílio, hipermercados, supermercados e congêneres.

Art. 4 Permanecem inalterados os Artigos 7 ao 12 do Decreto nº 1.876, de 20 de março de 2020.

Art. 5 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 31 de março de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6BDC1A08

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.883, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação de prazo relativo ao ISS, em virtude de "Estado de Calamidade Pública", e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a publicação do Decreto nº 1.878, de 25 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Art. 1 Fica prorrogado, para 30 de junho de 2020, o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) para a Rede Hoteleira.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 01 de abril de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:17AAD38E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 196/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ERONILDO GREGORIO DO NASCIMENTO, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de ABRIL de 2020, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Abril de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D46117C8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 198/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARCOS DOUGLAS DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de ABRIL de 2020, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Abril de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:872D9AB7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 200/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 192/2020 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
EXONERAR: **EDNA GOMES DA SILVA,** do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,** símbolo **CC1,** a partir de **31 de Março de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**
LEIA-SE:
EXONERAR: **EDNA GOMES DA SILVA,** do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,** símbolo **CC1,** a partir de **02 de Abril de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A4DEB137

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 201/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 193/2020 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
EXONERAR: **EDNA GOMES DA SILVA**, do Cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS, a partir de 31 DE MARÇO DE 2020, no qual estava acumulando a função sem acrescimento de vencimentos, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE Cabo de Santo de Agostinho, no dia 27 de JANEIRO DE 2020.
LEIA-SE:
EXONERAR: **EDNA GOMES DA SILVA**, do Cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS, a partir de 02 DE ABRIL DE 2020, no qual estava acumulando a função sem acrescimento de vencimentos, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE Cabo de Santo de Agostinho, no dia 27 de JANEIRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CD798909

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 185/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 361/19 – SME de 19/03/2020, CI nº 0062/2020 – SEARH de 17/01/2020, Processo nº 12.157 – SEARH de 14/01/2020, folha de despacho Protocolo nº 12.157 - COLEG/SEARH de 15/01/2020, Anexo Requerimento nº 12.157 - SEARH de 15/01/2020 e despacho GERHU de 01/04/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **VIVIANE CANDIDA DO NASCIMENTO,** mat. nº **33.145**, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de abril de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:33A7AF44

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 186/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 303/20 – SME de 26/03/2020, CI nº 247/2020 – SEARH de 13/03/2020, Processo nº 12.436 – SEARH de 31/01/2020, folha de despacho Protocolo nº 12.436 - COLEG/SEARH de 11/03/2020, Anexo Requerimento nº 12.436 - SEARH de 11/03/2020 e despacho GERHU de 01/04/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARO CESAR FERREIRA FIALHO,** mat. nº **5853**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de abril de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2F608287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 362/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 324/2020 expedida em 03/03/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 04/03/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 122/2020 com a Senhora **MARIA EDUARDA BARBOSA DE ASSIS,** CPF nº 064.720.224-70 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO PSF, lotada na UBS VILA CABANAS, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 01/04/2020 até 17/02/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 01 de abril de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FE2E2FE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 030/2020

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação do período de recesso escolar para rede pública de ensino municipal, em virtude da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o Art. 63, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a OMS – Organização Municipal de Saúde classificou o CONVID-19, nova doença causada pelo novo coronavirus (denominado SARS-CoV-2), como pandemia;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 028 de 31 de março de 2020, declarando situação de calamidade pública no Município de Cachoeirinha, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDOas recomendações dos órgãos de saúde, federal e estadual**;**

CONSIDERANDOa necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde.

DECRETA:
Art. 1º. A antecipação do recesso escolar do mês de julho da rede pública de ensino municipal, para o período de 01 de abril à 15 de abril de 2020.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE, 01 de abril de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E325A150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n.º 008/2019; Pregão Presencial nº 003/2019. OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviço de Locação de Veículos tipo: Caçambas e Caminhão Pipa, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura. Fica Prorrogado pelo período de 09 (meses) a partir de 01/04/2020 o Contrato nº173/2019 junto a empresa KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.104.634/0001-40, instalada à Avenida Menino Marcelo, 9.350, Edifício Emp. Humberto Lobo, Sala 1309, Bairro Serraria – Maceió/AL. Fica acrescido ao contrato original a importância de R$134.945,00, referente a 25% do valor inicial contratado.

Cachoeirinha, 02 de abril de 2020

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BCA2A509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para locação de Tratores Agrícolas de pneus com Potência de 85 Cv, Tração 4x4, com Grade Aradora de Controle, no Mínimo 14 (Catorze) Discos Acoplados em Condições, Chp Diurno Af, Equipado com Horímetro - para 900 (novecentas) horas, em aração e gradeagem de terras, dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, visando o plantio da safra de 2019/2020**.** Fica prorrogado pelo período de 09 (nove) meses a partir de 01/04/2020 o Contrato nº082/2019 junto a empresa GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.250.911/0001-93, instalada à Praça Nossa Senhora da Conceição, 94, Sala 04, Centro, Águas Belas/PE. Fica acrescido ao Contrato original a importância de R$22.927,50, referente a 25% do valor inicial contratado.

Cachoeirinha, 02 de abril de 2020

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3E71FFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

P.L.N.º 004/2018; P.P. Nº 003/2018 - Extrato de TERMO ADITIVO junto à empresa GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.250.911/0001-93, instalada na Rua Estrada dos Remédios, 1898 – Ilha do Retiro – Recife/PE, cujo objeto é a contratação de empresa pertinente do ramo de prestação dos serviços de locação de Veículo Micro-Ônibus, Vans, Caminhão Pipa e Máquinas Pesadas/Grande Porte para o funcionamento da Administração Pública através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura. Fica Prorrogado a partir de 01/04/2020 até 31/12/2020 o **CONTRATO Nº 108/2018 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** - ARP nº001/2018 para a Locação de Máquinas Pesadas/Grande Porte para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura deste município.

Cachoeirinha, 02 de abril de 2020.

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Representante do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C453C8EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2020 -FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2020 - FMAS

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 07 lugares, zero quilometro, incluído motorista, ano modelo 2019/2020 ou mais recente, para utilização nos Blocos de Segurança da Proteção Básica e Proteção Social Especial deste Município, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 99.026,67 (noventa e nove mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos);

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

PEDRAGON AUTOS LTDA, com sede à Avenida Ruy Barbosa, nº 965, Aflitos, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30, representada pelo Sr. Jussy Araújo Amorim Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.452.124-53, Identidade nº 4.334.586 SSP/PE, vencedora do Pregão em epígrafe, com um valor de R$: 90.000,00 (noventa mil reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 02 de abril de 2020.

ERLY MACENA DE MOARES
Secretária de Assistência Social/ Gestora do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:D1BADD79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

A CPL da Prefeitura de Calumbi através de seu Pregoeiro comunica aos interessados o adiamento do **Processo Licitatório Nº 008/2020 Pregão Presencial Nº 003/2020**– Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Devido a falhas contidas na planilha orçamentária, publicando na imprensa oficial uma nova data para realização do certame após as devidas correções Informações pelo e-mail cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 02 de abril de 2020.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:18C26C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ref.: RESCISÃO AO CONTRATO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 08.260.630/0001-07, por meio do seu representante legal, qual seja o Presidente Eleito para a gestão 2019/2020, Sr. Paulo André do Nascimento Duda, neste ato denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ Nº 02.951.247/0001-19, com endereço na Rua João Ramos, nº 85, Graças, Recife, Pernambuco, CEP 52.011-080, neste ato representada pelo **SR. KILDARE DA SILVA CAMPOS,** CPF/MF nº 425.444.404-49, vêm, pelo presente termo, firmar, em comum acordo, a Rescisão ao Contrato de Mão de Obra Terceirizada vinculado ao Processo Administrativo nº 003/2019, Pregão Presencial nº 02/2019, pelos motivos e finalidade seguintes:

01. No dia 29 de novembro de 2019, foi firmado entre o ora Notificante e o ora Notificado, Contrato de Mão de Obra Terceirizada vinculado ao Processo Administrativo nº 003/2019, Pregão Presencial nº 02/2019, sob o pagamento mensal da importância de R$ 16.499,91 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), totalizando o Valor Global Total Anual na importância de R$ 197.998,92 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) e com duração até 29 de novembro de 2020.

02. Todavia, tendo em vista o atual cenário nacional, o qual reflete diretamente no Município de Camaragibe e, por conseguinte, nesta Câmara Municipal, restou comprovada a necessidade de o Contratante suspender temporariamente a continuidade do aludido contrato, com fulcro no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

03. Porém, tendo em vista o desinteresse do Contratado em manter o Contrato suspenso por prazo indeterminado, as partes acabaram por firmar, em comum acordo, a rescisão do contrato nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, senão observe:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;
(....)
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

04. Desta forma, preservando-se a Supremacia do Interesse Público em face a já exposta necessidade do Contratante suspender a Prestação dos Serviços objeto do Pregão Presencial nº 02/2019, Processo Administrativo nº 003/2019, bem como pelo desinteresse do Contratado em manter o contrato suspenso por prazo indeterminado, vêm as partes, em comum acordo, firmar a rescisão do supracitado contrato, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Camaragibe, 01 de abril de 2020.

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA
Câmara Municipal de Camaragibe
Contratante

KILDARE DA SILVA CAMPOS
Pool Recife Empreendimentos e Serviços EIRELI
Contratada

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:B232AC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA DILIGÊNCIA E DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
Relatório da Diligência e Decisão
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camaragibe, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 1177/2019, em diligência solicitada, conforme ata da sessão do Pregão Presencial 001/2020 e no intuito de sanar dúvidas e melhor instruir o processo, encaminhou o este para análise do setor técnico da Secretaria de Finanças e APRESENTAM, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações acerca da questão suscitada pela empresa **HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.441.966/0001-22**, em face da empresa **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA, CNPJ Nº 29.448.657/0001-06 em** relação a o item 9.6.2 e 9.5.3, **do EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO epigrafado** , que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO AMBIENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE APLICATIVO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, TREINAMENTO GERENCIAL E OPERACIONAL, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE APLICATIVO E CONVERSÃO DOS DADOS FINANCEIROS DOS ULTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DIRETO E AS SUAS 04 (QUATRO) INDIRETAS (FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM, FUNDAÇÃO DE CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)** do Município de Camaragibe/PE, conforme especificações contidas no Anexo I que integra o Edital.
FATOS
HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA sustenta que a empresa **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA,** não teria cumprido as exigências: A ausência de balanço patrimonial e demonstrações contabeis conforme exigência, do qual não apresenta boa situação financeira da empresa e seus índices contabeis de acordo com o item 9.6.2 do edital e incluindo-se o atestado de capacidade

técnica, por ser emitido por uma empresa privada que não demonstra prestação de serviço de software de natureza publica, a principicio ser impossível prestar serviço de natureza publica em empresa privada de acordo ao item 9.5.3.

DA ANÁLISE

Ressalta-se que o Edital segue fiel ao espírito da lei que consiste em não frustrar, dentre os princípios que gerem a Administração Pública, a Isonomia, Ampliação da Competitividade, o parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 5.450/05 e o art. 7º do Decreto nº 3.555/00 fazem referência a este princípio e a transparência, não infringindo quaisquer das normas instituídas pelas legislações vigentes, conforme Parecer Jurídico (Cota nº 018/2020/PROGEM) e Justificativas do Ordenador de Despesas.
A questão em epígrafe foi encaminhada para Parecer do setor técnico da Secretaria de Finanças afim de que analisasse o questionamento feito pela **HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, sobre a legalidade e autenticidade da documentação apresentada referente a situação financeira da RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA**, com obediência aos princípios da isonomia, e demais princípios que regem a administração pública, através do Memorando nº 70/2020/SEFINS, o Setor técnico de Finanças, analisou o questionamento em respeito ao principio da isonomia e ampliação da competitividade e proferiu sua decisão, memorando nº 027/2020/SEFIN/GAB conforme anexo aos autos e a seguinte transcrição:
(...)*" De acordo com a Lei 8.934/94, a empresa pode apresentar livros contábeis através de ECD, Escrituração Contábil Digital, a empresa apresentou o Balanço patrimonial via SPED, autenticação desse documentos dispensa o uso do balanço patrimonial convencional. Analisando o balanço patrimonial, a empresa apresenta boa saúde financeira que permita ser contratada pela administração* apesar de não apresentar a Demonstração Contábil de Resultado*, segundo o Balanço apresentado a empresa encontra-se em boa situação financeira e apta para assumir o contrato proposto".(...)*

No que diz respeito ao suscitado pela empresa **HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA acerca do iten** 9.6.2 do edital **, a empresa RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA, não atendeu a exigência de forma integral do iten supra do edital se não vejamos :**

(...)9.6.2. O **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício financeiro (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento) e devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**, que comprove a **boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, **assinado por contador, constando nome completo e registro profissional**.
9.6.2.1 São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicadas em Diário Oficial; ou publicadas em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;(...)

Não atendendo assim a vinculação ao edital, conforme também demonstrado no laudo do setor de finança em transcrição acima.

No que tange ao exigido no iten 9.5.3, vejamos:

(...) 9.5.2A exigência dos atestados acima elencados se justifica no fato de que nos dias atuais os órgãos e serviços públicos são dependentes das soluções tecnológicas e seus produtos. A inoperância prolongada dos sistemas - ocasionados por implantações fracassadas - é capaz de parar as engrenagens da administração, podendo causar situações caóticas e de difícil reversão.
9.5.3 Dentro das exigências técnicas da Comprovação Operacional da Empresa, não será aceito nenhum atestado que não tenha se originado de contratação(...)

O atestado apresentado é de prestação de serviço à empresa INFO GESTÃO, desde janeiro do corrente ano. Ora ocorre que não se pode prestar serviço de natureza publica em empresa privada,
Não foi a empresa INFO GESTÃO que participou deste certame e sim RAROTEC , o atestado apresentado da conta da prestação de serviço da INFO GESTÃO à Câmara de Vereadores de Camaragibe.
Para complemento da instrução processual foi solicitado através do memorando nº 78/2020-CPL à Câmara de Vereadores de Camaragibe cópia do Contrato cujo, atestado apresentado pela empresa RAROTEC faz menção e que tem como contradada a empresa Infogestão. Ocorre que até a presente data não obtivemos resposta da Câmara de Vereadores de Camaragibe. Em cooperação a Rarotec nos trouxe cópia do referido contrato com a Câmara bem como com a Infogestão, em seguimento com a diligência consultamos o sistema do TOME CONTAS, no ano de 2019 e nem 2020, não foi encontrado o contrato em comento. Ademais o contrato apresentado entre a Câmara e Info Gestão tem cláusula expressa vejamos:

(...) Da Recisão
(...) Cláusula Nona – Além dos casos previstos em Lei, constitui motivo para recisão do presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito da contratada a qualquer indenização:
(...) **b) A transferência a terceiros, no todo ou em parte dos serviços objeto do contrato.**

Ora se é a Rarotec que presta serviço a Câmara de Vereadores de Camaragibe, isso se daria por subcontratação e esta é vedada pelo Contrato como transcrito acima o que significa que o contrato seria passível de anulação, pois o atestado apresentado pela RAROTEC É DE CONTRATO COM A Infogestão e que esta tem contrato com a Câmara de Vereadores de Camaragibe e não foi a Infogestão que participou de nosso certame e sim a Rarotec, portanto o atestado seria válido se fosse da Rarotec com a Câmara e não da Rarotec com a Infogestão como foi apresentado , salvo se no referido contrato contivesse cláusula de subcontratação ou seja que permitisse que terceiros executasse o serviço no todo ou parcial, contudo o contrato trouxe clausula que veda a transferência a terceiros como transcrito acima.

DA PROVA DE CONCEITO

A empresa Rarotec realisou a prova de conceito e conforme parecer técnico do setor competente, anexo aos autos, cujo parecer lhe é favorável.
A empresa HMS se fez presente e acompanhou a prova de conceito apresentada pela Rarotec , em obediência ao princípio da publicidade e portanto cumprindo assim os preceitos legais.

DECISÃO

Sendo Assim, ante o exposto esta Comissão de Pregão decide pela INABILITAÇÃO DA empresa **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA, por não atender as exigências do edital referente aos itens 9.5.3 e 9.6.2. ficando Assim aberto prazo recursal de 5 (cinco) dias.**

É o Relatório.

Camaragibe, 01 de Abril de 2020.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:69A8EE84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTATIVO PROCESSO Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.

A Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Prefeito, com base na análise do recurso à visa das normas estabelecidas no ato convocatório, como também no Parecer Jurídico, decidiu pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - 07.443.166/0001-21, mantendo a decisão no sentido de declarar vencedora a licitante ROSANE SILVA DE MOURA-ME – CNPJ 21.701.963/0001-92. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Camocim de São Félix (PE), 02 de abril de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:76A908D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REUNIÃO PARA FASE DE LANCES PROC. Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix torna público que a reunião para realização da etapa de lances e julgamento da fase de habilitação, referente ao processo em epígrafe para contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico-hospitalar, acontecerá no dia **07 DE ABRIL DE 2020, às 09:00 HORAS**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da Prefeitura, localizado à Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix (PE), 02 de abril de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:FEE35270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
OFÍCIO

Carnaíba, 02 de abril de 2020
Ofício nº 104/ 2020
Ilma Sra.
Gerente Banco Brasil S/A

Senhora Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar os nomes dos representantes que assinarão em conjunto as movimentações das contas correntes do Banco do Brasil, Agência 1754-X – Carnaiba-PE, com os poderes, as qualificações e especificações das contas pertencentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - FMAS -** CNPJ: 12.307.240/0001-12, conforme segue:

I – QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

· **ALICE MOURA DA SILVA - SECRETÁRIA**
CI/ RG n º 8.549.938 – SDS - PE
CPF: nº 110.564.834-66
Endereço: Sítio Travessão do Caroá – CEP 56.820-000 – Carnaíba - PE

· **MARCILIA LAYCE AUGUSTO SILVA - Tesoureira**
· CI/ RG n º 6109946-SSP/PE;
· CPF: nº 012132474-54
· Endereço: Travessa Vereador José Alves, 77, - Centro – Carnaíba-PE

II – PODERES:

Solicitar saldos e extratos;
Fazer transferências e pagamentos por qualquer meio.
Sustar/Contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheque;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. programas repasse
Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
Solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico
Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico

Na certeza de termos cumprido as exigências solicitadas, firmamo-nos.

Atenciosamente,

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:86CBDFC6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
OFÍCIO

Carnaíba, 02 de abril de 2020.
Ofício nº 105/2020
Ilma Sra.
Gerente Banco Brasil S/A

Senhora Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar os nomes dos representantes que assinarão em conjunto as movimentações das contas correntes do Banco do Brasil, Agência 1754-X – Carnaiba-PE, com os poderes, as qualificações e especificações das contas pertencentes ao **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM -** CNPJ: 17.928.313/0001-07, conforme segue:

I – QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

· **ALICE MOURA DA SILVA - SECRETÁRIA**
CI/ RG n º 8.549.938 – SDS - PE
CPF: nº 110.564.834-66
Endereço: Sítio Travessão do Caroá – CEP 56.820-000 – Carnaíba - PE

· **MARCILIA LAYCE AUGUSTO SILVA - Tesoureira**
· CI/ RG n º 6109946-SSP/PE;
· CPF: nº 012132474-54
· Endereço: Travessa Vereador José Alves, 77, - Centro – Carnaíba-PE

II – PODERES:

Solicitar saldos e extratos;
Fazer transferências e pagamentos por qualquer meio.
Sustar/Contra-ordenar cheques;

Cancelar cheques;
Baixar cheque;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. programas repasse
Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
Solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico
Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico

Na certeza de termos cumprido as exigências solicitadas, firmamo-nos.

Atenciosamente,

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:CD595EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 100/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR:** o senhor **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA**, para o Cargo Comissionado – Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro, Símbolo CC4 - lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se asa disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de abril de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:69BB5134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 101/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** licença maternidade por 120 dias a servidora **TATIANE MORAIS VERAS VIANA –** FARMACÊUTICA – a partir de 01 de Abril de 2020 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01.04.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 02 de abril de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A9CBD6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2020 – Pregão Eletrônico nº. 003/2020 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Valor estimado total de **R$ 56.020,00 (cinquenta e seis mil e vinte reais).** Início do acolhimento das propostas: 03/04/2020 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/04/2020 às 09h00min. Abertura da sessão de lances: 22/04/2020, às 10h30min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônicanº 810513**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 02 de abril de 2020

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F1A9E563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e e atendendo a Lei Federal nº 11.947 de 16 de julho de 2009 e respectiva Resolução nº 038/2009 (FNDE), considerando o que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 001/2020, chamada publica n.º 001/2020, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO**, em favor de - ANTONIO NETO XAVIER DA SILVA, CPF Nº 085.377.734-92, vencendo no Item 1, da Planilha I, perfazendo o Valor Global de R$ 19.980,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Oitenta Reais); ERALDO PEREIRA LEITE, CPF Nº 024.704.354-04, vencendo nos seguintes itens: 4, 7, 8 e 12, da Planilha I, perfazendo o Valor Global de R$ 16.410,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Dez Reais) e DAMIÃO LEITE VITAL, CPF Nº 356.107.194-53, vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 da Planilha II, perfazendo o Valor Global de R$ 19.945,00

(Dezenove Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). Os Itens 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11 e 13 da Planilha I e os Itens 2, 6, 8, 9, 15, 16, 18,19 e 20 da Planilha II foram desertos, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.
Ciência aos interessados.
Publique-se.

Cedro PE, 26 de Março de 2020.

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ
Secretária de Educação
Portaria Nº 005 2020

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:E6ABC96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 DISPENSA/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o preparo da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município do Cedro PE.
Vencedores:
- ANTONIO NETO XAVIER DA SILVA, CPF Nº 085.377.734-92, vencendo no Item 1, da Planilha I, perfazendo o Valor Global de R$ 19.980,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Oitenta Reais); ERALDO PEREIRA LEITE, CPF Nº 024.704.354-04, vencendo nos seguintes itens: 4, 7, 8 e 12, da Planilha I, perfazendo o Valor Global de R$ 16.410,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Dez Reais) e DAMIÃO LEITE VITAL, CPF Nº 356.107.194-53, vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 da Planilha II, perfazendo o Valor Global de R$ 19.945,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). Os Itens 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11 e 13 da Planilha I e os Itens 2, 6, 8, 9, 15, 16, 18,19 e 20 da Planilha II foram desertos. Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei de Licitação, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor (es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Cedro PE, 01 de Abril de 2020.

ANNA ERICKA TARAVES QUENTAL CRUZ
Secretário de Educação

Portaria Nº 005/2020

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:6382301D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 009/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2018. Processo Licitatório nº. 007/2018; Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 001/2018. Alteração no prazo do contrato referente à: Locação de imóvel situado à Rua Manoel Eleiodoro de Vasconcelos, S/N, Povoado de Pau Amarelo – Correntes/PE, destinado a sediar o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Povoado de Pau Amarelo; Contratado: Sr. José Atanásio de Moraes, CPF nº. 374.672.474-00; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 01/03/2020 à 01/03/2021.

Correntes, 01 de março de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:629707C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 008/2020 - PP Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIOnº. 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços continuo de assessoria e consultoria em serviços técnicos objetivando fortalecer a capacidade de gerenciamento da educação municipal, orientar o processo de gestão das políticas educacionais do dirigente municipal de educação, organizar o sistema municipal de ensino e acompanhar as informações fiscais (DCTF, GFIP, IRPJ...) das unidades executoras das escolas municipais, conforme os serviços especificados no termo de referência, após o procedimento do PP nº. 002/2020, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: Iraci Chaves Areias – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.517.772/0001-07, no valor R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) – **Contrato nº. 008/2020,** PROCESSO LICITATÓRIO nº. 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2020, Contratada: Iraci Chaves Areias – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.517.772/0001-07, valor R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Vigência: de 24/03/2020 a 24/03/2021.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E39D371E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 016/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2017. Processo Licitatório nº. 010/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº6. 004/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: contratação de empresa para locação de 02 (duas) Retroescavadeiras e 01 (uma) Motoniveladora, acompanhada respectivamente de operador, com combustível incluso e quilometragem livre, ambos em bom estado de conservação, manutenção periódica em dia por conta da contratada; Contratado: Ferreira e Moraes Ltda.; CNPJ: 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 23/03/2020 à 23/03/2021.

Correntes, 23 de março de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0BF06810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO PROCESSO 02/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Conforme constam nos autos do Processo 02/2020 Pregão Presencial Nº 02/2020. Objeto: Aquisição de forma Integral de equipamentos/materiais permanentes destinados a Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal José Verissimo de Souza. Foi aberto na data de 02/04/2020 envelope de habilitação da empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.957.607/0001-80,convocada como remanescente, foi observado que a mesma encontra-se devidamente habilitada, as atas e justificativas são parte integrante do edital e estão

ao dispor de quaisquer interessados. Após os prazos recursais daremos continuidade ao referido processo. Informações na CPL da Prefeitura, sito à R. Desembargador Felismino Guedes, 135-Centro, deste que previamente agendado através do numero (81)98216-2780 ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br

SUSENA CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:6A7CA726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR - CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2020. OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para o Hospital Municipal e Demais Unidades do Fundo Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP - CNPJ 69.950.913/0001-75. Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep - CNPJ 12.395.255/0001-80. So Saude Produtos Hospitalar Eireli - CNPJ 29.775.313/0001-01. Ulisses e Cordeiro de Santana - EPP - CNPJ 26.754.510/0001-48. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - 1 Andar - Custodia - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3848-1422.

Custodia - PE, 03 de Abril de 2020

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BC13119C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 008/2020. FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 008/2020. FMS. Pregão Presencial Nº 00008/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2020, para Registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde. Itens 1, 3, 8, 11, 20, 44, 94, 98, 99, 100, 104, 108, 109, 129, 130, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 203, 208, 212, 213, 217: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$47.435,70 Itens 9, 13, 15, 17, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 51, 54, 55, 56, 62, 65, 69, 70, 78, 79, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 101, 102, 103, 107, 115, 116, 125, 126, 127, 128, 135, 140, 143, 150, 152, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 214, 215, 216, 218, 219, 220: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75, pelo valor de R$128.036,43 Itens 2, 4, 5, 7, 12, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 27, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 50, 53, 57, 58, 60, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 86, 95, 110, 111, 112, 113, 114, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 198, 199, 223: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$213.147,20 Itens 10, 18, 19, 47, 48, 49, 59, 61, 66, 67, 68, 105, 131, 132, 221, 222: Só Saúde Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$62.494,40 Itens 6, 52, 106, 161, 193: Ulisses e Cordeiro de Santana - EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$8.326,20.

Custodia, 27/03/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0ABE43AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0346/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. PEDRO JORGE RAMOS DE LACERDA, portador do RG Nº 5.126.066 SSP/PE e do CPF Nº 028.194.694-93, do Cargo Comissionado de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, de símbolo CC-01, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 02 de abril de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:05CF3965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0337/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª ELENILDA DOS SANTOS BARBOSA, portadora do RG Nº 4.777.593 SDS/PE e do CPF Nº 022.173.004-40,

para o Cargo Comissionado de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, de símbolo CC-02, com lotação no SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:37F45473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0336/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA, portadora do RG Nº 5.379.272 SSP/PE e do CPF Nº 027.974.424-23, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D592A2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0347/2020/PME

Dispõe sobre a nomeação dos Cargos de Inspetor, GC-1 e GC-2 da Guarda Civil Municipal da Escada-PE.

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.

Considerando a Lei Municipal Nº 2.139/2005, que Criou o Estatuto da Guarda Civil Municipal.

Considerando que a comissão ESPECIAL foi criada pelo ato administrativo nº 001/2020 – GCME, para realizar as promoções da Guarda Civil Municipal do Município da Escada/PE.

Considerando que a Comissão Especial é composta por Inspetor mais antigo, representante do órgão do Sindicato da Classe dos Servidores Municipal da Escada/PE (SINTRAME – Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Escada) e pela Diretoria de Proteção do Patrimônio Municipal e de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal.

Considerando que preenchidos todos os requisitos do título VI, Capitulo I, do art.78, Secção I e II dos artigos 80 e 81 da Lei nº 2.139/2005 – Estatuto da Guarda Municipal da Escada/PE.

Considerando que os Guardas Municipais preenchem os requisitos e dispositivos do art. 78 da Lei n 2.139/2005.

Considerando que nos autos do processo nº 0000725-94.2011.8.17.0570 o Juiz da Comarca da Escada-PE determinou que as promoções deveriam ter sido realizadas desde março de 2006.

Considerando que a COMISSÃO ESPECIAL fez a devida apuração baseado no titulo VI, capítulo I do Estatuto da Guarda Civil Municipal e protocolou resultado na procuradoria geral do município, como lhe compete.

Resolve:

NOMEAR O GUARDA CIVIL – **CARLOS GIBSON O. LOBO DE ALMEIDA**, Matrícula 54.474, para exercer o cargo de INSPETOR DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – **SÍMBOLO – G1**. Nos termos dos dispositivos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.139/2005, contando-se dos efeitos desta portaria a partir de 01.04.2020.

NOMEAR O GUARDA CIVIL – **MANASSÉS EDUARDO DA SILVA**, Matrícula 54.490, para exercer o cargo de INSPETOR DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – **SÍMBOLO – G1**. Nos termos dos dispositivos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.139/2005, contando-se dos efeitos desta portaria a partir de 01.04.2020.

NOMEAR O GUARDA CIVIL – **AMARO PAULO DA SILVA FILHO**, Matrícula 54.477, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 1ª CLASSE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – **SÍMBOLO – GC-1**. Nos termos dos dispositivos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.139/2005, contando-se dos efeitos desta portaria a partir de 01.04.2020.

NOMEAR O GUARDA CIVIL – **EMMANUEL ROGÉRIO F. DE MIRANDA**, Matrícula 54.159, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 1ª CLASSE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – **SÍMBOLO – GC-1**. Nos termos dos dispositivos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.139/2005, contando-se dos efeitos desta portaria a partir de 01.04.2020.

NOMEAR O GUARDA CIVIL – **PEDRO JORGE RAMOS DE LACERDA**, Matrícula 54.452, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 1ª CLASSE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – **SÍMBOLO – GC-1**. Nos termos dos dispositivos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.139/2005, contando-se dos efeitos desta portaria a partir de 01.04.2020.

NOMEAR O GUARDA CIVIL – **FLÁVIO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 53.112, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 1ª CLASSE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – **SÍMBOLO – GC-1**. Nos termos dos dispositivos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.139/2005, contando-se dos efeitos desta portaria a partir de 01.04.2020.

NOMEAR O GUARDA CIVIL – **MARCOS ANTONIO SOUSA DA SILVA**, Matrícula 53.270, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – **SÍMBOLO – GC-2**. Nos termos dos dispositivos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.139/2005, contando-se dos efeitos desta portaria a partir de 01.04.2020.

NOMEAR O GUARDA CIVIL – **JADSON LUCAS DE SOUZA**, Matrícula 54.463, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – **SÍMBOLO – GC-2**. Nos termos dos dispositivos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.139/2005, contando-se dos efeitos desta portaria a partir de 01.04.2020.

NOMEAR O GUARDA CIVIL – **CLEODON ALVES DA SILVA**, Matrícula 53.076, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – **SÍMBOLO – GC-2**. Nos termos dos dispositivos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.139/2005, contando-se dos efeitos desta portaria a partir de 01.04.2020.

NOMEAR O GUARDA CIVIL – **MARCELO SÁVIO LEÃO RÊGO**, Matrícula 53.620, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – **SÍMBOLO – GC-2**. Nos termos dos dispositivos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.139/2005, contando-se dos efeitos desta portaria a partir de 01.04.2020.

NOMEAR O GUARDA CIVIL – **ADAILTON ALVES DA SILVA**, Matrícula 53.002, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – **SÍMBOLO – GC-2**. Nos termos dos dispositivos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.139/2005, contando-se dos efeitos desta portaria a partir de 01.04.2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de abril de 2020.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 02 de abril de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:FAE7DBE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 025/2020 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 025/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – Abertura realizada 02/04/2020 às 09:00h- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO DE SERVIDOR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Sendo Licitante Vencedor: **1) SAULO BACURAU GUIMARÃES – ME (SB INFORMÁTICA), CNPJ 30.878.963/0001-53**.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:409276EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 025/2020 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2020, PREGÃO PRESENCIALS n° 019/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2020, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:
a) Processo licitatório N°: 025/2020
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: 019/2020
d) Data da Adjudicação: 02/04/2020
e) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO DE SERVIDOR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE EXU-PE**.
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
1) SAULO BACURAU GUIMARÃES – ME (SB INFORMÁTICA), cadastrada no CNPJ sob o nº 30.878.963/0001-53, situada Travessa Bernardino Paz, 43 – Centro – Exu-PE; Exu-PE, em 02 de abril de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:97F52644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 021/2020 - PME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro, o resultado do processo Licitatório 021/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, **HOMOLOGANDO** vencedora a proposta apresentada pela empresa: **URBANO PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.346.033/0001-04**, Endereço: Rua Joaquim de Sá Araújo, 881, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE. Valor Global dos itens Ganhos de: R$ **395.350,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**, 30 de março de 2020

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:CFF2FFCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 163/2020 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: **URBANO PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.346.033/0001-04**, Valor: **R$ 395.350,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).** Vigência: até 31/12/2020 ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: **30/03/2020**.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:558E7DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 023/2020 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 023/2020, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 017/2020, d) Data da Adjudicação: 31/03/2020, e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS** . f) Fornecedores e Itens Vencedores: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME,** CNPJ: 24.257.427/0001-38, Endereço: Avenida Raimundo Canuto, nº 940, Bairro Centro

Exu-PE, em 31 de março de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:96FDDA16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 023/2020 - PME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 023/2020, modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS** , de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME,** CNPJ: 24.257.427/0001-38. Endereço: Avenida Raimundo Canuto, nº 940, Bairro Centro, Exu-PE. **Valor Global dos Itens Ganhos: R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)**, 02 de abril de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7942B4E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 167/2020 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020, Pregão Presencial nº 017/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38**, Valor: **R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).** Vigência: até 31/12/2020 ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: **02/04/2020**.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7C7E0BB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2020

Relativo ao Processo de licitação 003/2020 Dispensa n° 001/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE. Empresa Contratada; PHARMAPLUS LTDA – INSCRITA NO CNPJ: 03.817.043/0001-52. Data da Rescisão do Contrato: 02 de Abril 2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EA3FCC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2020

Relativo ao Processo de licitação 004/2020 Dispensa n° 002/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE. Empresa Contratada; CIRURGICA MONTEBELLO LTD – INSCRITA NO CNPJ: 08.674.752/0001-4. Data da Rescisão do Contrato: 02 de Abril 2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:544C890E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 003/2020 Dispensa n° 001/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL FÁRMACIA BÁSICA E PSF DO MUNICIPIO DE FLORES/PE, PERIODO DE UM MÊS. Empresa Contratada; PHARMAPLUS LTDA – INSCRITA NO CNPJ N° 03.817.043/0001-52. No Valor R$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais). Data de assinatura do contrato: 27/03/2020 Prazo de vigência: 30 dias.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3E29BB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 003/2020 Dispensa n° 002/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE. Empresa Contratada; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – INSCRITA NO CNPJ N° 08.674.752/0001-40. No Valor R$ 30.698,50 (trinta mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Data de assinatura do contrato: 31/03/2020 Prazo de vigência: 30/06/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:550028E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: MAQTRAL – MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.453.608/0001-95.
Objeto: aquisição de dois tratores agrícolas de pneu com Implementos agrícolas para atender as necessidades dos agricultores do município de Floresta – PE.
Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019.
Dotação: 4.4.90.52.00.
VALOR: R$ 280.890,00 (Duzentos e oitenta mil e oitocentos e noventa reais).
FORNECIMENTO: Fornecimento integral.
Data de assinatura: 22/03/2020.
VigênciA: 09 (nove) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:DA47776A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ERRATA II CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, DE EDITAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns – CMDI no uso de suas atribuições previstas nas Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014.
Em virtude da Pandemia de Corona Vírus, COVID-19, que assola o cenário mundial e a não previsão do retorno às atividades normais,
RESOLVE:
Capítulo I, Alteração do Cronograma.
ONDE LÊ-SE:

Publicação do Edital	12/03/2020
Registro/Inscrições de Projetos	13/03/2019 a 24/03/2020
Análise da documentação e dos projetos	25 e 26/03/2020
Publicação da lista dos Projetos aprovados	27/03/2020
Prazo para Recurso	31/03/2020 até 02/04/2020
Avaliação dos recursos	03/04/2020
Homologação dos recursos	08/04/2020
Publicação do resultado final	09/04/2020
Previsão para início do repasse	14/04/2020
OBS: LOCAL DE ENTREGA, CASA DOS CONSELHOS DAS 8h00min AS 14h00min.	

LEIA-SE:

Publicação do Edital	12/03/2020
Registro/Inscrições de Projetos	Aguardar nova data.
Análise da documentação e dos projetos	Aguardar nova data.
Publicação da lista dos Projetos aprovados	Aguardar nova data.
Prazo para Recurso	Aguardar nova data.
Avaliação dos recursos	Aguardar nova data.
Homologação dos recursos	Aguardar nova data.
Publicação do resultado final	Aguardar nova data.
Previsão para início do repasse	Aguardar nova data.
OBS: LOCAL DE ENTREGA, CASA DOS CONSELHOS DAS 8h00min AS 14h00min.	

Garanhuns, 31 de março de 2020.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente CMDI-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07D67464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Senhor(a) **MARCELO PEREIRA MARÇAL**, portador do CPF nº 364.508.804-06, do cargo comissionado de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GARANHUNS, símbolo (IPSG/CC-01), com o efetivo afastamento a partir de 31 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8EA4382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Senhor(a) **GERSON JOSÉ DE CARVALHO FILHO,** portador do CPF: nº. 057.282.684-20, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, símbolo (CC1), com o efetivo afastamento a partir de 31 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8FC9E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Servidor(a) **HELY ALVES PEDROSA FILHO,** portador(a) do CPF nº. 027.111.994-28, do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A38144C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2020-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **HELY ALVES PEDROSA FILHO**, portador do CPF nº 027.111.994-28, para o cargo comissionado de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GARANHUNS, símbolo (IPSG/CC-01), com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.384/2017 de 6 de abril de 2017 que modifica a Lei Municipal nº. 4.345/2017 de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30EB8084

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **Ata de Registro de Preços nº 007/2020**, com validade até o dia **25/02/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS-ME** - CNPJ nº 13.820.507/0001-33.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51154E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020-PMG

CONTRATO nº 080/2020-CPLC – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS-ME** - CNPJ nº 13.820.507/0001-33. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 776.684,43 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).** Prazo de Vigência: 13 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5B71405

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019. Objeto: Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **Ata de Registro de Preços nº 007/2020**, com validade até o dia **25/02/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: D.S. PEREIRA DA SILVA – ME -** CNPJ nº 14.791.216/0001-27.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA0B367A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020-PMG

CONTRATO Nº 083/2020-CPLC – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: D.S. PEREIRA DA SILVA - ME,** CNPJ nº 14.791.216/0001-27. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 266.295,22 (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).** Prazo de Vigência: 13 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B2214A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATO nº 039/2020-CPLC – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 07.520.569/0001-27**. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros à Secretaria de Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 4.146,25 (Quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Prazo de Vigência: 10 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E5D4CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATO nº 028/2020-CPLC – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ nº 10.882.680/0001-78**. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros à Secretaria de Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 11.838,75 (Onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).** Prazo de Vigência: 30 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AC1315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – PMG

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, o **Processo Administrativo nº 002/2020**. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Rua Siqueira Campos, Nº 87, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, correspondente à 08 (Oito) salas (Sete salas no Pavimento Superior (Nº 8 à 14) e uma sala no térreo (nº 04)), destinado à servir como anexo da Secretaria de Educação deste Município, em favor de sua proprietária, a **Sra. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**, inscrita no CPF nº 529.453.754-00**.** Valor Mensal de **R$ 5.300,00 (cinco mil, trezentos reais).**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77030BF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 009 DE 02 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Revoga o Decreto nº 008, de 31 de março de 2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a existência do Decreto nº 006, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Município, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO erro material na publicação do Decreto nº 008, de 31 de março de 2020, por apresentar conteúdo igual ao do Decreto nº 006/2020.

DECRETA:

Art. 1°- Fica revogado o Decreto nº 008, de 31 de março de 2020, que regulamenta, no Município, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia pelo novo coronavírus.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor, produzindo seus devidos efeitos, os Decretos nº 006 de 16 de março de 2020 e nº 007 de 20 de março de 2020.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de abril de 2020.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Natália Maria da Silva
Código Identificador:1A98968A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020-FME.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020 - FME.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/202 - FME.
- CONTRATO Nº: 001/2020 - FME.

- OBJETO NAT.: Compras.

- OBJETO DESCRI.: Aquisição de mobiliários escolares e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das escolas que integram a rede municipal de ensino de Iati.

- CONTRATADO: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA - EPP.
- CNPJ SOB O N°: 24.500.630/0001-93.
- VALOR GLOBAL: R$ 206.120,00 (Duzentos e seis mil e cento e vinte reais).

- VIGÊNCIA: 17/03/2020 à 31/12/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de março de 2020.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:462FEC6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020-FME.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020 - FME.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/202 - FME.
- CONTRATO Nº: 002/2020 - FME.

- OBJETO NAT.: Compras.

- OBJETO DESCRI.: Aquisição de mobiliários escolares e equipamentos eletrônicos para atender as demandas das escolas que integram a rede municipal de ensino de Iati.

- CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 11.295.284/0001-07.
- VALOR GLOBAL: R$ 339.780,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais).
- VIGÊNCIA: 17/03/2020 à 31/12/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de março de 2020.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:91EF9C1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2018-FMS.

Processo Licitatório 021/2017-FMS.
Tomada de Preços nº 003/2017-FMS.
Contrato nº 001/2018-FMS.

Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

Objeto Descri.: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no projeto básico para Construção UBS Porte 1, denominada de Nossa Senhora de Fátima, localizada no Município de Iati.

Contratado (a): AGRAPE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ n° 20.326.544/0001-55.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.209.728/0001.44.
Valor Contratado: R$ 478.687,91 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).
Termo Aditivo nº: 04
Percentual corresponde: 4,04% (quatro inteiros e quatro centésimos por cento).
Valor Acrescido: R$ 15.934,09 (quinze mil e novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos).
Valor Acrescido Acumulado: R$ 494.622,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais).
Data de Assinatura: 02/03/2020.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de março de 2020.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6AF7B0B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 018/2019-FMS.

Processo Licitatório 010/2019-FMS.
Tomada de Preços nº 003/2019-FMS.
Contrato nº 018/2019-FMS.

Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de reforma de um Posto de Saúde no Sítio Boi Branco, inseridos no projeto básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati/PE.

Contratado (a): JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, CNPJ n° 21.921.643/0001-48.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.209.728/0001.44.
Valor Contratado: R$ 103.580.71 (Cento e três mil e quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos).
Termo Aditivo nº: 01
Percentual corresponde: 26,97% (vinte e seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento).
Valor Acrescido: R$ 27.940,11 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e onze centavos).
Valor Acrescido Acumulado: R$ 131.520,82 (cento e trinta e um mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 02/03/2020.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de março de 2020.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9789DFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2019-PMI.

Processo Licitatório 003/2018-PMI.
Pregão Eletrônico nº 001/2018-PMI.
Ata de Registro de Preços nº 006/2018-PMI.
Contrato nº 007/2019 – PMI.

Objeto Nat.: Compras e serviços.

Objeto descri.: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contratado (a): ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME, CNPJ n° 13.170.918/0001-20.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.
Valor Contratado: R$ 1.145.631,48 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
Termo Aditivo nº: 01
Percentual corresponde: 11,088% (onze inteiros e zero oitenta e oito centésimos por cento).
Valor Acrescido: R$ 127.028,75 (cento e vinte e sete mil e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).
Valor Acrescido Acumulado: R$ 1.272.660,23 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos).
Data de Assinatura: 02/03/2020.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de março de 2020.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D362D0DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibimirim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, tornam público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, que o processo de Licitação nº 018/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, foi ANULADO por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente.

Ibimirim, 02 de Abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:9AE78E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ 13.900.848/0001-19. Contratado: Ennos Lamek Fagundes Ribeiro – CPF 093.491.864-38. Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de profissional devidamente habilitado na OAB para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica administrativa com vistas a auxiliar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, referente à Processo 001/2017. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura – 27/03/2020 –

GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretária Municipal.

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:EEBE7EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo FMAS N. º 001.2020, Modalidade/N. º Pregão Eletrônico/ N. º 001.2020, Nat.: Aquisição, Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de **cestas básicas**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Federal N. º 8.742/1993, na Lei Municipal N. º 2.802/2013 e Resolução CMAS N. º 014/2017, que regulamentam a concessão de benefícios eventuais. Impugnação apresentada pela empresa RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n. º 27.925.938/0001/79. "Ante o exposto, não vislumbro na argumentação da impetrante razão para considerar procedente sua impugnação. Deixo de acolhê-la, mantendo inalteradas as condições do Edital do Pregão Eletrônico". Resultado: Impugnação julgada improcedente.
Todas as peças encontram-se no portal da plataforma digital da BNC e juntadas ao processo físico.

Igarassu, 02 de abril de 2020.

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:41F8F37E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SUSPENSÃO SINE DIE

Processo FMAS N. º 001.2020, Modalidade/N. º Pregão Eletrônico/ N. º 001.2020, Nat.: Aquisição, Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de **cestas básicas**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Federal N. º 8.742/1993, na Lei Municipal N. º 2.802/2013 e Resolução CMAS N. º 014/2017, que regulamentam a concessão de benefícios eventuais. Por solicitação da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, órgão gestor para o Fundo Municipal de Assistência Social de Igarassu, através do ofício n. º 157/2020, fica suspenso o certame acima epigrafado, *SINE DIE*, para realização de "ajustes na quantidade" do objeto licitado por conta da "atual situação" relativa "a Pandemia do COVID-19", alterações a serem realizadas pela Secretaria demandante.

Igarassu, 02 de abril de 2020.

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:3CD4C450

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2020 - REPETIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa a REPETIÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Limpeza. Valor Total estimado: R$ 2.229.716,50 (Dois Milhões duzentos e vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Recebimento das Propostas a partir do dia 03/04/2020 às 10h00min, até o dia 17/04/2020 às 13h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/04/2020 às 08h30min. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 03 de Abril de 2020.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:E7576AE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADOS DA TP Nº. 001/2020

ATA DE REUNIÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS E PARACER FINAL DA CPL
TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Aos dois dias do mês abril do ano de dois mil e vinte (02.04.2020) às 11:00 (onze) horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na rua Cícero Torres, 113, centro – Inajá – PE, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 001/2020 de 03 de Janeiro de 2020, compostas dos seguintes membros: : Leônidas Torres de Melo - Presidente, Irla Gracielly Vieira de Souza e Antônio Barbosa de Vieira– Membros, para proceder ao julgamento do Processo Licitatório nº 002/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas na sede do município, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos, anexos do Edital, em seguida foi constatado que o recebimento do parecer técnico referente as propostas de preços apresentadas pelas empresa COSIL- CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.176.032/0001-54, apresentou o valor global de sua proposta em R$ 662.611,57, (Seiscentos e sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), AMBIENTRAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.636.958/0001-43, apresentou o valor global de sua proposta em R$ 655.053,04 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e três reais e quatro centavos) e a empresa: DEL ENGENHARIA – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº. 17.415.942/00001-33, apresentou o valor global de sua proposta em R$ 701.150,10 (Setecentos e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos), após a análise pelo consultor técnico, conforme nos autos foi considerado como vencedora da presente licitação foi da empresa AMBIENTRAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.636.958/0001-43, apresentou o valor global de sua proposta em R$ 655.053,04 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e três reais e quatro centavos). Sendo que será dado o prazo recursal de 05 (cinco) dias, após será publicado no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente solicitou que eu, Irla Gracielly Vieira de Souza, Secretária, fizesse a presente ata, que logo em seguida foi lida e que no final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão.

Inajá-PE, 02 de abril de 2020.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:6786AFB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA TP Nº. 002/2020

ATA DE REUNIÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS E PARACER FINAL DA CPL
TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Aos dois dias do mês abril do ano de dois mil e vinte (02.04.2020) às 12:00 (doze) horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na rua Cícero Torres, 113, centro – Inajá – PE, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 001/2020 de 03 de Janeiro de 2020, compostas dos seguintes membros: : Leônidas Torres de Melo - Presidente, Irla Gracielly Vieira de Souza e Antônio Barbosa de Vieira– Membros, para proceder ao julgamento do Processo Licitatório nº 003/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação de Empresa de Engenharia para construção der uma praça de eventos na sede desta Cidade de Inajá – PE, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos, anexos do Edital, em seguida foi constatado que o recebimento do parecer técnico referente as propostas de preços apresentadas pelas empresa BL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 14.780.722/0001-10, apresentou sua proposta de preços com o valor global em R$ 274.072,01 (Duzentos e setenta e quatro mil, setenta e dois reais e um centavo) e a empresa AMBIENTRAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.636.958/0001-43, apresentou sua proposta de preços com o valor global em R$ 273.926,22 (Duzentos e setenta e três reais, novecentos e vente e seis reais e vinte e dois centavos), após a análise pelo consultor técnico, conforme nos autos foi considerado como vencedora da presente licitação foi da empresa AMBIENTRAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.636.958/0001-43, apresentou sua proposta de preços com o valor global em R$ 273.926,22 (Duzentos e setenta e três reais, novecentos e vente e seis reais e vinte e dois centavos). Sendo que será dado o prazo recursal de 05 (cinco) dias, após será publicado no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente solicitou que eu, Irla Gracielly Vieira de Souza, Secretária, fizesse a presente ata, que logo em seguida foi lida e que no final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão.

Inajá-PE, 02 de abril de 2020.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:C1B37B38

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 09/01/2020. EDIÇÃO 2496, ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2019 - LÊ-SE CONTRATO 023/2019.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:A0CB916E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2019
TOMADA DE PREÇOS: 002/2019
DATA DA ABERTURA: 04/09/2019
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CONTRATADA: SJS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.725.233/0001-45, com sede à Rua Eça de Queiroz, 125 – Térreo – Salgado – Caruaru – PE.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de conservação viária preventiva e corretiva (tapa-buraco) e manutenção preventiva e corretiva de esgoto na sede e nos povoados do Município de Inajá - PE, conforme projeto anexo nos autos
UNIDADE: 11101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE: 1545100451.013 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS, OBRAS E INSTALAÇÕES.
1751200571.024 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE.
Elemento de despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, OU ATÉ DURAR OS SALDOS.
VALOR: R$ 669.493,54, (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA: **15/10/2019**

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:71CAA5FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00013/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2020. Compra. Contratação da aquisição de medicamentos para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 36000.2842662/01-900. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00016/2020, da seguinte maneira: Itens 18, 29, 85: Dmc Distribuidoras, Comercio D Medicamentos Eireli. CNPJ: 16.970.999/0001-31, pelo valor de R$3.196,80 Itens 4, 5, 6, 7, 10, 11, 15, 17, 23, 27, 34, 35, 39, 62, 63, 79, 80, 83, 84, 89, 94, 97, 100, 104, 111: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$33.715,40 Itens 28, 31, 40, 42, 43, 54, 91, 92, 96: Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares. CNPJ: 15.031.173/0001-44, pelo valor de R$10.173,00 Itens 3, 21, 24, 25, 26, 36, 37, 41, 48, 51, 55, 58, 65, 67, 69, 70, 76, 77, 81: So Saúde Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$25.484,20 Itens 46, 60, 66, 74: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48, pelo valor de R$25.700,00 Itens 1, 8, 9, 14, 16, 20, 22, 30, 32, 38, 45, 56, 71, 98, 99, 101, 102, 105, 107, 108, 110: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$24.162,30.

Itapetim, 26/03/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1290DD28

COMISSÃO DO PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Nº: 00015/2020. CPL. Dispensa Nº DP00007/2020. Compra. Contratação, em caráter de urgência, do fornecimento de gêneros alimentícios para uso nos serviços essenciais de merenda escolar, conforme motivação e disposições da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo 03/2020. Valor: R$22.392,36.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Glauce Lenilda de Fonte Viana, Orientadora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DP00007/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 11/03/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:14E8FCAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00013/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2020, para contratação da aquisição de medicamentos para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 36000.2842662/01-900. Itens 18, 29, 85: Dmc Distribuidoras, Comercio D Medicamentos Eireli. CNPJ: 16.970.999/0001-31, pelo valor de R$3.196,80 Itens 4, 5, 6, 7, 10, 11, 15, 17, 23, 27, 34, 35, 39, 62, 63, 79, 80, 83, 84, 89, 94, 97, 100, 104, 111: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$33.715,40 Itens 28, 31, 40, 42, 43, 54, 91, 92, 96: Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares. CNPJ: 15.031.173/0001-44, pelo valor de R$10.173,00 Itens 3, 21, 24, 25, 26, 36, 37, 41, 48, 51, 55, 58, 65, 67, 69, 70, 76, 77, 81: So Saúde Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$25.484,20 Itens 46, 60, 66, 74: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48, pelo valor de R$25.700,00 Itens 1, 8, 9, 14, 16, 20, 22, 30, 32, 38, 45, 56, 71, 98, 99, 101, 102, 105, 107, 108, 110: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$24.162,30.

Itapetim, 26/03/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3B31F6DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00013/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2020. Compra. Contratação da aquisição de medicamentos para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 36000.2842662/01-900. DOTAÇÃO: Emenda de incremento PAB Nº 36000.2842662/01-900. Contrato Nº: 00042/2020. Contratado: Dmc Distribuidoras, Comercio D Medicamentos Eireli. CNPJ: 16.970.999/0001-31. Valor R$3.196,80. Vigência: de 26/03/2020 a 26/03/2021. Itapetim, 26/03/2020. Contrato Nº: 00043/2020. Contratado: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R$33.715,40. Vigência: de 26/03/2020 a 26/03/2021. Itapetim, 26/03/2020. Contrato Nº: 00044/2020. Contratado: Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares. CNPJ: 15.031.173/0001-44. Valor R$10.173,00. Vigência: de 26/03/2020 a 26/03/2021. Itapetim, 26/03/2020. Contrato Nº: 00045/2020. Contratado: So Saúde Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$25.484,20. Vigência: de 26/03/2020 a 26/03/2021. Itapetim, 26/03/2020. Contrato Nº: 00046/2020. Contratado: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48. Valor R$25.700,00. Vigência: de 26/03/2020 a 26/03/2021. Itapetim, 26/03/2020. Contrato Nº: 00047/2020. Contratado: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor R$24.162,30. Vigência: de 26/03/2020 a 26/03/2021.

Itapetim, 26/03/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D309D78A

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00013/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2020. Compra. Contratação da aquisição de medicamentos para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 36000.2842662/01-900. Valor: R$209.458,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestor; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 26/03/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7557600A

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00015/2020. CPL. Dispensa Nº DP00007/2020. Compra. Contratação, em caráter de urgência, do fornecimento de gêneros alimentícios para uso nos serviços essenciais de merenda escolar, conforme motivação e disposições da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo 03/2020. Valor: R$22.392,36.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Glauce Lenilda de Fonte Viana, Orientadora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DP00007/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 11/03/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:46C7F559

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00015/2020. CPL. Dispensa Nº DP00007/2020. Compra. Contratação, em caráter de urgência, do fornecimento de gêneros alimentícios para uso nos serviços essenciais de merenda escolar, conforme motivação e disposições da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo 03/2020. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 11/03/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:962C4B3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00015/2020. CPL. Dispensa Nº DP00007/2020. Compra. Contratação, em caráter de urgência, do fornecimento de gêneros alimentícios para uso nos serviços essenciais de merenda escolar, conforme motivação e disposições da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo 03/2020. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação Programa Orçamentário: 2028 - Manutenção da Merenda Escolar Elemento de Despesa: 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00024/2020. Contratado: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49. Valor R$5.888,00. Vigência: de 11/03/2020 a 11/04/2020. Itapetim, 11/03/2020. Contrato Nº: 00025/2020. Contratado: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53. Valor R$3.263,00. Vigência: de 11/03/2020 a 11/04/2020. Itapetim, 11/03/2020. Contrato Nº: 00026/2020. Contratado: Clefira Renaly Nunes Batista EPP. CNPJ: 20.962.280/0001-26. Valor R$9.302,01. Vigência: de 11/03/2020 a 11/04/2020.

Itapetim, 11/03/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F72BBD80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 03/2020

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº019/2020***, a ***Dispensa de Licitação nº003/2020*****,** que tem por finalidade **a** contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para confecção de kits preventivos em face do enfrentamento ao coronavírus para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jatobá - PE**.** Por 60(sessenta) dias, pelo valor global de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:4C92F253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 03/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Tomada de Preços nº 003/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 014/2020**modalidade **Tomada de Preços nº 003/2020**, cujo objeto fora a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de Poço Artesiano de Alta Profundidade (100m) na Aldeia Pankararu - Zona Rural do Município de Jatobá/PE. **LICITANTE VENCEDORA: HINOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **31.506.321/0001-96.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:BD74F86C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 14/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 014/2020*, Contratada: **HINOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de Poço Artesiano de Alta Profundidade (100m) na Aldeia Pankararu - Zona Rural do Município de Jatobá/PE**,** no valor de R$ **30.407,70** (trinta mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos)**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:A76D8748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 04/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 004/2019
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 045/2019 referente a Tomada de Preço nº 004/2019 o qual tem o prazo de vigência de 120(cento e vinte) dias, no período de 25/02/2020 até 24/06/2020**,** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granilítico da Avenida Triunfo, localizada na Sede do Município de Jatobá – PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:4C1F19FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 025/2017 referente ao Pregão Presencial nº 006/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 30/03/2020 até 29/03/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para Contratação de 01 (um) profissional para prestação de serviços Técnicos Contábeis de interesse da administração Municipal respectivamente: a Prefeitura Municipal de Jatobá, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais, no que diz respeito à prestação de contas, elaboração de balancetes mensais, relatórios para cumprimento da lei 101/2000, SIOPS e SIOPE, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual *para o Município de Jatobá - PE*.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8AD9D601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o **1º Termo Aditivo de prazo,** do Contrato nº 008/2019, referentes ao Pregão Presencial nº 006/2019 o qual tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, no período de 19/03/2020 a 18/03/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços na área de cessão (locação) do direito de uso de software com implantação, treinamento, hospedagem e suporte técnico para emissão de nota fiscal eletrônica e gestão de tributos para Prefeitura Municipal de Jatobá - PE.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C8E6751B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO DISPENSA 14/2017

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 031/2017, no período de 30/03/2020 a 29/03/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 014/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, cujo objeto é a locação de um imóvel **situado à Rua Triunfo, nº10, Centro, Jatobá- PE**, destinado a sediar a **CASA DA JUVENTUDE** .

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:80ACAC99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 10/2020

Pregão Presencial nº 010/2020 SRP 009/2020

Pregão Presencial nº 010/2020 cujo objeto e a formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento parcelado de crachá para atender as necessidades de todas as Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do *Município de Jatobá – PE*. Conforme *Termo de Referência(Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado R$ **14.110,92 (quatorze mil cento e dez reais e noventa e dois centavos***).* Abertura 17/04/2020 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:A1375213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 030/2020

Processo Licitatório Nº 09/2020. Pregão Presencial Nº 06/2020 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 03.504.437/0001-50 FRINSCAL – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 02 (Meses) Valor: R$ 98.400,00 Data de Assinatura: 02/04/2020.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:414EF8E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:022/2020.**Pregão Eletrônico:** 005/2020.**Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de medicamentos materiais hospitalar (penso), laboratorial e correlatos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Jupi/PE. **Valor máximo global admitido:** R$ 4.026.842,19. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 17 de abril de 2020. **Abertura das propostas:** Às 08:00hs do dia 17 de abril de 2020. **Início da sessão de disputa:** ÀS 10:00hs do dia 17 de abril de 2020. Informações no site: www.licitacoes-e.com.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 02 de abril de 2020.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:AECAF681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:023/2020.**Pregão Eletrônico:** 006/2020 - SRP.**Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de insumos para construção, para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Valor máximo global admitido:** R$ 531.388,50. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 20 de abril de 2020. **Abertura das propostas:** Às 08:00hs do dia 20 de abril de 2020. **Início da sessão de disputa:** ÀS 09:00hs do dia 20 de abril de 2020. Informações no site: www.licitacoes-e.com.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 02 de abril de 2020.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:912FCEDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2020

Exonera o Diretor Administrativo do Hospital Municipal José Henrique de Lima e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) Sr. **ALTAMIR GOMES DE SÁ,** do cargo de Diretor Administrativo do Hospital HMJHL,inscrito sob o CPF nº 028.061.964-26
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de abril de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:AB417985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2020

Exonera Assessor Especial IV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Assessor Especial IV** o **Sr. Francisco de Assis Pereira da Silva** vinculado ao Gabinete do Prefeito– **GAP**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,01 de Abril de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:9EEE6B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2020

Exonera cargo da administração Direta que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera o(a) servidor(a) Sr. **ADEMAR NONATO BARBOSA CPF: nº 340.050.994-91,** do cargo de **Secretário Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente**, vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente – SEIMA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,01 de Abril de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:CE4F09ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo no instrumento contratual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de cada item do Contrato nº 043/2017.

CONTRATO Nº 043/2017 – NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01,Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1.205, Comércio Salvador-BA, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º42.194.191/0001-10**, neste ato representado por Rosane de Freitas Manica, inscrito no CPF/MF sob o n.º297.961.480-72, residente e domiciliado na cidade de Salvador-BA**.**

Lagoa Grande-PE, 02 de abril de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:247BFCB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO 012/2020

EMENTA: Prorroga os prazos de suspensão de serviços e atendimentos em decorrência da Pandemia do novo Coronavirus e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Limoeiro**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, que deve ser garantido através da implementação de políticas públicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, conforme o artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO: que, conforme atualizações da Secretaria Estadual de Saúde o quantitativo de casos confirmados e suspeitos de contaminação com o novo vírus continua aumentando cotidianamente, chegando à letalidade de alguns pacientes;
CONSIDERANDO: a necessidade de intensificar a adoção de medidas restritivas como forma de combater a expansão e mitigar os efeitos do contágio, sobretudo na população de risco;
CONSIDERANDO: o Decreto Municipal N° 10 de 25 de março de 2020, que Decreta situação de Calamidade em todo o território do Município de Limoeiro para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO: os Decretos do Estado de Pernambuco que expedidos que versam sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º. Os prazos de suspensão de serviços públicos municipais estabelecidos nos artigos do Decreto nº 007/2020 serão prorrogados, conforme a seguinte discriminação:
I – Prorroga a suspensão das atividades das Escolas Públicas Municipais e particulares situadas no Município de Limoeiro e disciplina a entrega de cesta básica para as famílias dos estudantes das unidades educacionais públicas da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro no referido período;
A partir de 2 de abril de 2020, serão antecipados 15 (quinze) dias do período de férias escolares de janeiro de 2021,
Competirá à gestão de cada centro de ensino deliberar sobre a antecipação de férias,
A entrega de cesta básica para as famílias dos estudantes das unidades educacionais públicas da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro será mantida durante a suspensão das atividades escolares, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria de Educação,
A partir de 17 de abril de 2020, as atividades escolares poderão, a critério da Administração, ser realizadas através de tutoria por trabalho remoto, de acordo com regulamento a ser editado pela Secretaria de Educação.
II – A Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes estará desenvolvendo suas atividades na forma de trabalho remoto, atendendo as solicitações e necessidades pelo e-mail: seduclimoeiro@hotmail.com ou whatsapp: 81 – 99714-4524;
III – As aulas da Autarquia de Ensino Superior (AESL), permanecerão suspensas, com conteúdo e disciplinas abordados de formal virtual nos moldes regulamentados pela Instituição de Ensino;
IV – As diversas ações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania terão os seus horários readaptados:
Permanecerão suspensas as atividades do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (modalidade criança, adolescente e idoso), PIM – Programa Idoso em Movimento e CCI – Centro de Convivência de Idosos,
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CadÚnico – Programa Bolsa Família, funcionará das 08h às 12h. O Prédio do Conselho Tutelar, com carga horária reduzida, das 08 h às 12 h, permanecendo o Conselheiro em expediente, após o fechamento, em regime de plantão;
V – Permanecem suspensos os atendimentos eletivos na área da Saúde, com manutenção dos atendimentos ambulatoriais em horário previamente agendado e sem prejuízo dos atendimentos emergenciais, nos moldes constantes na Portaria N° 001 (Grupo de Emergência), datada de 19 de março de 2020;
VI – Permanece a dispensa dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º. : Funcionará apenas as seguintes atividades e serviços, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, durante a Pandemia do novo Coronavirus, em consonância com as disposições dos Decretos do Estado de Pernambuco, vigentes.
§1° Comércio:
I – Supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e outros voltados à alimentação (açougues, frigoríficos...)
a) Desde que observadas as recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção do número limite (até 10 pessoas) e distância segura entre as pessoas.
b) Não disponibilize espaço para consumo local.
II – Farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III – Lojas de produtos de higiene e limpeza;
IV – Lojas de defensivos e insumos agrícolas, casas de ração animal, pet shops;
V – Postos de gasolina, depósitos de gás e demais combustíveis;
VI – Lojas de material de construção e de equipamentos de prevenção de incêndio;
a) Apenas para produtos necessários a serviços urgentes.
b) Sistema de delivery ou ponto de coleta.
§2° Prestação de Serviços:
I – Consultórios, clínicas, hospitais, laboratórios, dentista;
II – Clínicas e hospitais veterinários;
III – Bancos, lotéricas e demais serviços financeiros;
IV – Serviços de limpeza e higienização, vigilância e segurança;
V – Hotéis e pousadas;
a) Exceto atendimento exclusivo para hóspedes.
VI – Serviços urgentes de manutenção predial e prevenção de incêndio;
§3° Demais Situações Relacionadas a Transporte:
I – Transporte, armazenamento e centrais de distribuição;
II – Oficinas mecânicas e automotivas, e lojas de peças e pneus.
a) Desde que observadas as recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção da quantidade (máximo de 10 pessoas) e distância segura entre as pessoas.

Art. 3º. Ficam suspensos, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, as seguintes atividades e serviços, em conformidade com as disposições constantes nos Decretos do Estado de Pernambuco, vigentes:
§1° Comércio:
I - Demais comércios (a exemplo de bares e restaurantes)
a) Apenas na modalidade de entrega em domicílio, por comércio eletrônico ou aplicativos;
§2° Prestação de Serviços:
I – Demais serviços (salões de beleza, barbearias, lavajato etc.)
§3° Construção Civil:
I – Obras de construção civil, excetuando-se:
a) Obras públicas;
b)Obras urgentes e emergenciais, a exemplo de risco de desabamento, coberturas de telhados e afins, desde que não possam ser postergadas;
c) Relacionadas à prevenção do Coronavírus;
d) Prestadas por concessionárias de serviços públicos, a exemplo da Celpe, Compesa e empresas de telefonia.
§4° Ficam suspensos os Transporte de Passageiros, conforme disposição dos Decretos do Estado de Pernambuco, vigentes:
I– Transporte por fretamento
II – Transporte complementar
III– Mototáxi
§5° Concentração de Pessoas
I – Eventos com público;
II – Academias de ginástica e similares (salões de beleza e afins);

III – Feiras de negócios e confecção, públicas ou privadas;
IV – Aglomerações superiores a 10 (dez) pessoas.
a) Excetuando- se casos de atividades essenciais e necessárias, e desde que observadas as recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção da distância segura entre as pessoas.

Art. 4º. O prazo para a medida adotada no art. 3º do Decreto Municipal 007/2020, onde fica autorizada a contratação emergencial para aquisição de bens e serviços (nas áreas de saúde, educação e demais áreas necessárias), ficando prorrogado e vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 5º. As demais disposições do Decreto 007/2020 e demais Decretos Municipais que digam respeito à prevenção e combate à Pandemia permanecem inalteradas desde que em consonância com o Decreto atual.

Art. 6º. Permanecem vigentes e são prorrogadas as disposições das portarias do Grupo de Emergência (Nº 01, Nº 02 e Nº03);

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, 01 de abril de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:34689E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 049/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: O art. 5º da Lei Municipal n° 2.289, datada de 15 de maio de 2012, que institui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Limoeiro,
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)**, nos termos do art. 5° da Lei Municipal n° 2.289, datada de 15 de maio de 2012, que será composta pelos seguintes membros:
I – Coordenação – Luiz Severino Bezerra de Melo
II – Secretaria de Apoio Administrativo – André Luís Alves Barbosa
III – Setor Técnico – Rosângela Costa de Souza
IV – Setor Operativo – José Everton Mendonça Barbosa
André Gomes da Rocha

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 01 de abril de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:D09DF768

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Machados no uso de suas atribuições comunica aos licitantes e interessados no Processo Licitatório n° 013/2020 na modalidade Tomada de Preços n° 001/2020 que tem por **objeto a contratação de empresa sob forma de empreitada de obras/serviços de engenharia, destinado ao recapeamento asfáltico da avenida principal de Machados, (Pessoa Guerra/ Manoel Pedro de Aguiar/ José Alexandre/ Antônio da Cunha Cavalcanti).** Todas as empresas participantes a saber: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.020.437/0001-76; AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.999.591/0001-52 e AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.636.958/0001-43 estão Habilitadas. Desde já fica aberto o prazo legal para interposição de recurso. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

MÁRIO DE ALBUQUERQUE XAVIER JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Mário de Albuquerque Xavier Júnior
Código Identificador:D2093767

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – EXONERAR À PEDIDO, a Sra. Elisandra da Silva Cunha**,** do cargo de Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e como Gestora Master do Programa Bolsa Família, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Abril de 2020.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:A61E5C8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Karla Alves da Silva, para ocupar o cargo de Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e como Gestora Master do Programa Bolsa Família, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Abril de 2020.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:D3ADB653

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 037/2020

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
Considerando, que a Organização Mundial da Saúde classificou o coronavírus COVID-19, como pandemia**;**
Considerando, a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, que declara emergência em saúde pública;
Considerando, a necessidade de manter as medidas de enfrentamento ao COVID-19;

DECRETA,

Art. 1º - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais que fornecem serviços ou bens considerados essências e que estão realizando atendimento presencial a população, demarquem os pisos de seus comércios para que haja um distanciamento mínimo de 2(dois) metros entre seus clientes no ambiente interno e na fila de espera, no ambiente externo deve ser mantido o distanciamento de no mínimo 1,5(um metro e meio) entre as pessoas.
Art. 2º - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais devem fornecer na entrada dos estabelecimentos material para a higienização dos clientes.
Art. 3º - Fica determinado que os estabelecimento comerciais devem fornecer equipamentos de proteção individual aos seus trabalhadores.
Art. 4º - O descumprimento das determinações deste Decreto poderá ensejar a aplicação de multa e a cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.
Art. 5º - Ficam mantidas as medidas determinadas anteriormente por meio de Decretos Municipais por prazo indeterminado, até ordem em sentido em contrário.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 31 de março de 2020.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F870B47E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", EM ÂMBITO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS. COVID -19

O Prefeito de Maraial/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao COVID-19, previstas no Decreto Estadual nº 48.832 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do Poder Público;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Maraial, a pandemia do novo corona vírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo **isolamento de população** (preventivo) e **interrupção de serviços essenciais** (tais como educação, com aulas paralisadas, parte dos atendimentos de saúde e transporte de pacientes, parte significativa dos serviços assistenciais como do CRAS, CREAS, procedimentos cadastrais e gerenciais do Programa Bolsa Família dentre outros sobrestados por razões preventivas), bem como a suspensão da realização de procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que a restrição e paralisação preventivas de atividades econômicas (comércio, serviços e obras), determinados complementarmente pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020 impactarão negativamente e de modo devastador na economia municipal, de forma a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada;

CONSIDERANDO que, mesmo após o fim das restrições impostas para a prevenção ao coronavirus, perdurarão relativamente aos comerciantes, prestadores de serviço, trabalhadores e agricultores locais nefastos efeitos sociais e econômicos, os quais, embora incalculáveis no momento, já são previsivelmente devastadores;

CONSIDERANDO que a situação se agrava em face à paralela redução significativa da atividade econômica estadual, nacional e internacional e consequente queda já iniciada na arrecadação da União, Estados e do Município, que depende significativamente das transferências obrigatórias federais e estaduais;

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências intergovernamentais procede-se justamente no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;

CONSIDERANDO, portanto, tratar-se de danos sociais e econômicos decorrentes de surto epidêmico internacional (pandemia), enquadrado no COBRADE (1.5.1.1.0), classificado dentre os "***desastres de grande intensidade"*** nível III, por envolver *"**danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais** e o restabelecimento da situação de normalidade* ***depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas"***, assim como por abranger "***isolamento de população"*** e "***interrupção de serviços essenciais"***

CONSIDERANDO as medidas previstas nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas, entre outras, medidas como isolamento, quarentena, determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, etc.;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria Interministerial nº 5, de 17/03/2020, oriunda dos Ministérios da Saúde e da Segurança Pública, as pessoas deverão sujeitar-se ao seu cumprimento voluntário e de que o descumprimento das medidas previstas no art. 3ª da Lei nº 13.979, de 2020, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que a competência para a decretação de "Estado de Calamidade Pública" em âmbito municipal é ato privativo do Prefeito e a sua entrada em vigor e consequente produção dos seus

efeitos ordinários independe de reconhecimento pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de emergência em saúde pública nos termos da LRF;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como "**Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, e o seu reconhecimento pelo Congresso Nacional,** em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Serrita, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", bem como medidas de fiscalização do cumprimento das regras contidas no Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020 relativas à suspensão do funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e similares, ressalvadas as hipóteses igualmente previstas no mencionado Decreto;

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Maraial, 31 de março de 2020.

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:D81927B7

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O DECRETO 134 DE 16 DE MARÇO DE 2020 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO ANTE A DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE INTERESSE NACIONAL (ESPIN) PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, Exmº Sr. **Marcos Antonio de Moura e Silva**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 66, inciso VI, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus, inclusive quanto à concentração e à aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO, pois, o que dispõe a **Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020** e o **Decreto do Governo do Estado de Pernambuco, nº 48.809 de 14 de Março de 2020**,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto 134 de 16 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 5º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.
.....
§ 5º Fica suspensa, no âmbito do Município, a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez), salvo nos casos de atividades essenciais e necessárias, que não tenham sido suspensas em decorrência da situação emergencial.
Parágrafo único. No caso das atividades excepcionais no *caput*, devem ser observadas as recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção da distância segura entre as pessoas.
§ 6º Ficam suspensos, a partir do dia 31 de março de 2020, a prestação dos serviços de mototaxi no Município.

Art. 2º Para o cumprimento deste e dos demais decretos referentes ao enfrentamento do coronavirus, poderá o Gestor Municipal requerer Força Policial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,ficando vigencia enquanto perdurar a situação de emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavirus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraial, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dia do mês de Março de 2020 (Dois Mil e Vinte).

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:61101C97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 015/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 015/2020 Exonerar, a pedido, Ana Lúcia de Araújo, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CDA-1, **a partir de 03 de abril de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 02 de abril de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:00A279E0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 016/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 016/2020 Exonerar OSMIR ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de Superintendente, símbolo CDA-1 A, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 03 de Abril de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de Abril de 2020. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 03 de Abril de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D6BDEC2B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 017/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 017/2020 Nomear Angela Roberta Lessa de Andrade Rego, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CDA-1 **a partir de 03 de Abril de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de Abril de 2020. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 03 de abril de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:23457EFB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 018/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 018/2020 Nomear ANA LUCIA DE ARAUJO, para o cargo de Superintendente, símbolo CDA-1 A, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de Abril de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2020. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 03 de Abril de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9A431A41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2020 - TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2020

UJ: Prefeitura – PL nº 008/2020. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 002/2020– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares de fechamento frontal das entradas em painéis de vidro e climatização da edificação do terminal rodoviário neste Município. Valor máximo admitido: R$ 94.535,74 (noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 23/04/2020 às 11h00min **-** Sala da CPL **–** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com e no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 03 de Abril de 2020.

GEISIANE SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:F1546D0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 043/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 006/2020 datado de 1º de abril de 2020, firmada pelo Vereador Algério Silva.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 2020, o Senhor **PAULO CANDIDO DA SILVA**, CPF nº 847.792.684-00, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:D6EFD4B7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 048/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 007/2020 datado de 1º de abril de 2020, firmado pelo Vereador Algério Silva.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2020, a Senhora **EVELEN SILVA ARAÚJO,** CPF nº 700.666.764-01, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:D42FA603

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 042/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 004/2020 GAB/IB datada de 31 de março de 2020, firmada pelo Vereador Irmão Biá.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2020, o Senhor **MARCELO DA CONCEIÇÃO GOMES**, CPF nº 098.630.744-03, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7F905802

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 049/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 005/2020 GAB/IB datada de 31 de março de 2020, firmada pelo Vereador Irmão Biá.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2020, a Senhora **MARTA DONATO DE OLIVEIRA LINS,** CPF nº 100.375.504-00, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:86B930D8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 045/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Suspender o gozo de férias do funcionário **FENELON PINHEIRO DA SILVA NETO, Mat. 53030 – 1,** do período compreendido entre 1º de abril de 2020 a 30 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em virtude do interesse da administração. Ficando as férias para gozo oportuno.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 31 de março de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:941E881C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 044/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 029/2020 datado de 31 de março de 2020.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2020, o Senhor **ALBERTO JOSE DO NASCIMENTO**, CPF nº 149.358.724-20, Assessor Administrativo CC-4, lotado na Assessoria do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:8F11267A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 050/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 030 datado de 1º de abril de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2020, o Senhor **IVAN MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 045.905.974-20, Diretor de Departamento CC-3, lotado no Departamento de Comunicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1ºde abril de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:B20021A0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 051/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 031/2020 datado de 1º de abril de 2020**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2020, a Senhora **SUCILLY KELLY DE MELO PEDROSA,** CPF nº 057.631.294-07, Diretora de Departamento CC-3, devendo ser lotada no Departamento de Comunicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:0444D3A0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo **Nº 04/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 04/2020**. **Compras**. Homologação do Pregão (Presencial) Nº 04/2020, para **Aquisição de Materiais para Circuito Fechado de Televisão (CFTV), a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Olinda**, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

– **Item 01**, **MAGNUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: **02.173.249/0001-24**, pelo **valor do item 01**: **R$ 2.586,00** (**dois mil quinhentos e oitenta e seis reais**).
– **Itens 02 e 06**, **VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **04.271.612/0001-70**, pelo **valor do item 02**: **R$ 4.950,00** (**quatro mil novecentos e cinquenta reais**), **valor do item 06**: **R$ 700,00 (setecentos reais)**.
– **Item 03**, **I BARBOSA SILVA – EPP**, CNPJ: **04.925.042/0001-94**, pelo **valor do item 03**: **R$ 5.000,00** (**cinco mil reais**).
– **Itens 04 e 05**, **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, CNPJ: **15.114.641/0001-44**, pelo **valor do item 04**: **R$ 4.140,00** (**quatro mil cento e quarenta reais**), **valor do item 05**: **R$ 1.360,00** (**mil trezentos e sessenta reais**).
– **Itens 07, 08 e 09**, **RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** CNPJ: **01.252.610/0001-45,** pelo **valor do item 07: R$ 928,50 (novecentos e vinte e oito reais e cinquenta reais),** pelo **valor do item 08: R$ 51,00 (cinquenta e um reais),** pelo **valor do item 09: R$ 3.141,00 (três mil cento e quarenta e um reais).**

Olinda – PE, 02 de abril 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Vereador – Presidente

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:780317F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 324.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal No 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
3.3.90.39-001-33365	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	324.000,00
TOTAL		**324.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.046	**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas a Defesa Civil**	
3.3.90.30-001-33441	Material de Consumo	104.000,00
3.3.90.39-001-33443	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.92-001-33449	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.30-001-33438	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-001-33437	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
15.451.3057.4.085	**Gestão do Núcleo de Produção**	
3.3.90.39-001-33580	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52-001-33581	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		**324.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CFCE6C5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 69/2020
Processo Licitatório: nº 218/2020
Modalidade: Dispensa nº 002/2020
Contratante: Município de Olinda
Contratada: JUNTIMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.131.939/0001-71
Objeto: contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de 50.000 cestas com gêneros alimentícios**,** visando atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do município de Olinda, necessárias ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência Simplificado da proposta da CONTRATADA.
Valor: R$ 1.995.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais).
Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período por meio da celebração de Termo Aditivo, caso a situação de calamidade pública continue.
Data de Assinatura: 31/03/2020
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa JUNTIMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA: Juciana Bezerra de Souza: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:BE8D5FD9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - NO. 10006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Micaelle Maria Barros de Oliveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Nível Superior/ Fisioterapêuta em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 10/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1CA2997F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO NO. 10007/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Wellington Jorge Nunes Filho
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Nível Superior/ Fisioterapêuta em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 10/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FDF93E07

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO NO. 10020/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Rosangela Alves de Brito
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 22/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E583F466

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO NO. 10018/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Andréa de Fátima Tavares de Souza Meireles
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Urgência E Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 20/03/20

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:273B1FA8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO NO. 10021/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): José Alberto Negromonte dos Santos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 23/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:670630BE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO NO. 10023/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Miriam Bento dos Santos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 24/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E50D1A29

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO NO. 10008/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Izabela Sabrina Patrício Barbosa
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Esf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 19/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E69F5D5C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - NO. 10019/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Matheus Rodrigues de Andrade
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 21/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:26971210

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - NO. 10016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Carlos Augusto da Silva Teixeira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Urgência E Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 21/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F5401BBA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - NO 10027/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Simone Barros Tavares
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Esf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 27/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9C113450

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - NO. 10028/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Milena Maria Oliveira da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Nível Superior/ Fisioterapêuta em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 04/02/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:140257E6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - NO. 20024/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Luiza Roberta Bruno Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 24/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:64334E9C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRAT DE TRABALHO - NO. 10009/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Sandra Veronica Gomes da Rocha
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 19/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2B1998BB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO- NO. 10010/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Flavia Paulina da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 19/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4A1BEF94

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO- NO. 10025/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Dannilo Rodriguês de Moraes Canto
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 24/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:051DD1F8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - NO. 10011/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10011/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Jeosabeate Galdino Gomes da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 19/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:65705A9D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - NO. 10015/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Edineide dos Santos Carneiro
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 20/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BE75B2B4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - NO. 10014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Breno Montenegro Santana Barreto
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 20/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:019E811C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

No quinto dia do mês de março do ano de 2020, às 10 horas, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH e a Sra. Waldéria Leão de Carvalho, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Inês de Moura Tenório, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação, Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Ana Paula de Assis e o Sr. Marcos Morais Martins, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção e o Sr. José Josenildo Santos Gama, representando a Categoria Usuários do SUAS. A Sra. Carla Graciano, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, em seguida fez a leitura da ordem do dia, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a mesma, passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da primeira reunião

Plenária Ordinária do CMASO, realizada em 30 de janeiro de 2020 e a Ata da segunda reunião Plenária Extraordinária do CMASO, realizada em 06 de fevereiro de 2020, ambas foram aprovadas por todos os conselheiros presentes. No item dois da pauta, no que se refere à Recomendação do MPPE nº 002/2020, a Sra. Silvania Pessoa informa que a OSC Defesa da Criança e do Adolescente do Estado de Pernambuco – DCA está com processo de registro em andamento no CMASO, porém o Conselho recebeu uma denúncia encaminhada pelo Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, informando que a DCA realizou visita de 'fiscalização' no dia 29/10/2019, apresentando-se seus representantes com roupas contendo brasões, tendo realizado filmagens e fotografias, inclusive das crianças em atendimento. Dessa forma o CMASO encaminhou a citada denúncia ao Ministério Público de Pernambuco – MPPE, que instaurou um procedimento preparatório e encaminhou a citada recomendação que Recomenda que todas as OSC's inscritas no CMASO e COMDACO não permitam o acesso de representantes da entidade Defesa da Criança e do Adolescente do Estado de Pernambuco – DCA para realização de qualquer tipo de fiscalização, uma vez que essa atividade deve ser realizada unicamente pelos entes previstos no Art. 95 do ECA e Conselhos de Direito, devendo ser comunicada ao MPPE qualquer tipo de atuação indevida da Organização investigada. Após a leitura na íntegra, os Conselheiros aprovaram por unanimidade a citada Recomendação, através da Resolução CMASO nº 004/2020, também foi deliberado, que ambos os documentos sigam para os e-mails de todas as OSC's inscritas no Conselho para ciência. Seguindo a pauta, a Sra. Silvania Pessoa faz a leitura do Ofício Circular nº 001/2020 – CEAS/PE que cita o déficit do cofinanciamento Estadual aos municípios no âmbito da Política de Assistência Social e Suplementação do Orçamento 2020, e entendendo a urgência da situação, a qual põe em risco a continuidade de execução dos serviços da Assistência Social em todo Estado, e a necessidade de priorização para suplementação orçamentária e pagamento do Cofinanciamento Estadual na modalidade fundo a fundo de acordo com a necessidade que passa a população em vulnerabilidade e risco do estado de Pernambuco. O CEAS solicita apoio, no sentido de mobilizar a gestão municipal, Secretário de Assistência Social e Prefeito, para que estes possam fazer incidência política junto aos Deputados (as) Estaduais e Federais, para que possamos obter a suplementação necessária no Fundo Estadual de Assistência Social para manutenção do Cofinanciamento aos municípios pernambucanos. Após a leitura, o Sr. Marcos Morais sugere que o Conselho encaminhe o citado Ofício para o Secretário da Pasta, o Sr. Odin Neves e ao Prefeito de Olinda, Sr. Lupércio Carlos, como também recomenda que o CEAS/PE solicite aos órgãos competentes uma audiência pública na ALEPE para tentar solucionar o problema que é priorizar a suplementação orçamentária e pagamento do Cofinanciamento Estadual na modalidade Fundo a Fundo. No que se refere à avaliação e Planejamento do CMASO para o biênio 2019/2021, a Sra. Carla Graciano, fala que o último planejamento foi realizado no ano de 2016, a mesma sugere fazer um novo planejamento para poder realizar as ações de maneira planejada. O Sr. Marcos Morais solicita que seja consultado o valor disponível dos 3% do IGDSUAS, para saber se tem recurso e sugere entrar em contato com o CEAS/PE requerendo um técnico para facilitar o momento. A sugestão foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Seguindo a pauta, a Sra. Silvania Pessoa, fala sobre a eleição da Sociedade Civil CMASO, finalizada em dezembro de 2019, durante o período de inscrição, apenas 12 formalizaram a candidatura. Após a divulgação do resultado final, a OSC IEDES comunica através do Ofício nº 667/2019, a impossibilidade de assumir a suplência alcançada em votação. A mesma informa ainda, que um dos usuários eleito, tem um Cargo Comissionado no Governo do Estado, impedindo-o de assumir o papel de Conselheiro nesta categoria. O CMASO relatou o fato ao Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, que informou que o CMASO deve publicar um edital convocando nova eleição para preenchimento das vacâncias. Dito isso a mesma apresenta o Edital para a eleição complementar dos Conselheiros da Sociedade Civil, para compor o CMASO no Biênio 2019/2021, para escolha de dois conselheiros suplentes, sendo 01 (um) representante de entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município e 01 (um) representante de usuários (as) ou organizações de usuários de assistência social. Em seguida foi apresentado o Regimento Eleitoral e realizado a Composição da Comissão Eleitoral composta pelos membros: Sra. Waldéria Leão de Carvalho da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, Sra. Inês de Moura Tenório da Secretaria de Saúde, Sr. Gilson Braga dos Santos da Associação Nossa Voz em Ação e o Sr. Arlindo Alex dos Santos da Creche Escolar Tancredo Neves Sê Tu Uma Benção. Após a análise e discussão dos Conselheiros e demais representantes de entidades que se fizeram presentes, foram aprovados respectivamente através das **Resoluções nº 002/2020 e 003/2020 – CMASO. Informes/Outros Assuntos**; A Sra. Silvania Pessoa, faz a leitura do Ofício Circular do COMDACO, que informa que as OSC's inscritas no COMDACO não permitam a entrada de representantes da instituição Defesa da Criança e do Adolescente do Estado de Pernambuco – DCA, conforme Recomendação do MPPE nº 002/2020. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, presidenta do CMASO e da Assembleia,

Olinda 05 de março de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FB9614F6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Projeto Trilhos da Vida – Abraçando as Diferenças da Associação Nossa Voz em Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada remotamente em 31 de março de 2020 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Projeto Trilhos da Vida – Abraçando as Diferenças, que tem o objetivo de contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 280 crianças e adolescentes de Olinda/PE, de 06 a 17 anos de idade, inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no contraturno escolar, através de oportunidades culturais, socioeducativas e esportivas educacionais, a fim de despertar potencialidades e capacidades, com vistas à construção e apropriação da autonomia frente às vulnerabilidades e situações de risco social;

Art. 2º - Os recursos para a execução do Projeto Trilhos da Vida – Abraçando as Diferenças é decorrente de Emenda Parlamentar impositiva individual e será executado pela Associação Nossa Voz em Ação;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 31 de março de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidente do ConseLho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4A9713D5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Locação de Containers Sanitários, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9656-5299,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**De 03/04/2020 a 08/04/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLIANA NASCIMENTO
Diretoria Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:B6F87846

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Serviços gráficos, materiais de divulgação e peças promocionais, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9656-5299,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**De 03/04/2020 a 08/04/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLIANA NASCIMENTO
Diretoria Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:22F50F47

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Materiais de construção e ferramentas, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9656-5299,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: **De 03/04/2020 a 08/04/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLIANA NASCIMENTO
Diretoria Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:5C13C9C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Orocó
Aviso de Licitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA NO MUNICÍPIO DE OROCÓ – PE.
Chamada Pública n.º 001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA, com dispensa de licitação, para doação a pessoas em situação de insegurança alimentar, entidades sócio assistenciais e equipamento público de Orocó – PE. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do dia**: 03/04/2020 a 08/04/2020– 08:00h às 13:00h.** na Sede da Secretaria de Ação Social. Orocó –PE-CEP.56.170-000.

Em 02/04/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:2EE269CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020

O ILUSTRISSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.
CONSIDERANDO que a vida humana é o maior bem tutelado pela Constituição Federal de 1988, as mulheres que estão em estado gravídico da concepção do feto até 5 (cinco) meses após o parto, gozam de estabilidade gestacional,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os Contratos Temporários das servidoras gestantes até o término do período em que gozam da referida estabilidade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, 02 de janeiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:7C5F7419

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2020

PORTARIA nº03/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, **IZABEL CRISTINA MELO DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF.: 029.919.174-58, à Função Pedagógica Gratificada de **EDUCADORA DE APOIO,** junto a esta secretaria, a partir de 03 de fevereiro de 2020. .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:B3D77313

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº004/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** (o)a servidor(a) público(a) municipal, **IZABEL CRISTINA MOTA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF.: 071.420.224-00, da função pedagógica gratificada de **GESTORA ESCOLAR**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de sua função a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:F5B63DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº006/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** (o)a servidor(a) público(a) municipal, **JONAS DE ALBUQUERQUE SILVA JÚNIOR**, inscrita no CPF.: 973.716.534-91, da função pedagógica gratificada de **GESTOR ADJUNTO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de sua função a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:43C32657

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2020

PORTARIA nº008/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, **SUELI CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE**, inscrito(a) no CPF.: 021.104.574-81, à Função Pedagógica Gratificada de **GESTORA ESCOLAR,** junto a esta secretaria, a partir de 03 de fevereiro de 2020. .
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:1E8FFB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2020

PORTARIA nº009/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE

PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, **AÉVILA FERREIRA DE LIMA,** inscrito no RG 7486624 SDS/PE e no CPF (MF) nº 089.425.494-46, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, Símbolo CC – 6, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:153FB13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 10/2020

PORTARIA SEMED Nº 10 de 03 de fevereiro de 2020

EMENTA: Dispõe sobre CONVOCAÇÃO dos classificados do Processo seletivo e unificado da SEMED e SMS nº 0001/2019 para provimento temporário de servidores, por excepcional interesse público.

O ILUSTRISSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município dos Palmares e na Lei Municipal nº 1.483/2001, e considerando o teor da Portaria GP nº 288/2019, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da Secretaria de Educação e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados dentro as vagas disponibilizadas por contratação imediata no processo seletivo simplificado e unificado da SEMED e SMS nº 001/2019 realizada pelas Secretarias Executivas de Educação e de Saúde do Município dos Palmares, através da FAMASUL, para que compareçam no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, centro, Palmares – PE;

Art. 2º - O comparecimento se dará nos dias 17, 18, 19 e 21 de fevereiro de 2020, no horário das 8 h às 12 h;

Art. 3º - Os candidatos classificados dentro das vagas de contratação imediata deverão apresentar no seu comparecimento os documentos abaixo listados para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

Cópia do CPF e da RG;
Cópia da Reservista (para o sexo masculino);
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
Cópia de um comprovante de residência;
Certidão de antecedentes criminais: estadual e federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia da Carteira de Trabalho;
Cópia do PIS/PASEP/NIS;
Cópia do currículo;
Agencia e Conta Bancaria **(BRADESCO);**
Cópia do Comprovante de escolaridade (Ensino médio ou Superior) a depender do cargo, sendo: a) Certidão de conclusão e histórico escolar do ensino médio: estudos gerais ou Normal Médio; b) Certidão ou diploma da graduação e histórico da graduação; c) certidões de outros títulos: pós-graduação "lato sensu", mestrado, doutorado e PhD, reconhecido pelo MEC;
Atestado admissional;
1 Fotos 3x4;
Para o cargo de**Nutricionista**deverá ser apresentado Declaração ou Certidão do órgão público ou empresa em o candidato tenha laborado, a fim de comprovação experiência na área**escolar**, no interstício mínimo de 06 (seis) meses contínuos ou de forma intercalada;
Para o cargo de**Vigilante**deverá o candidato apresentar certificado atualizado de conclusão de curso de vigilância;
Para o cargo de**Motorista**deverá o candidato apresentar: I) carteira de motorista tipo "D"; e II) Certificado que fez o curso de condutor de ônibus escolar;
Para o cargo de**Agente Administrativo**deverá o candidato apresentar o certificado de conclusão do curso básico de informática;
Declaração de Acúmulo de Vínculo.

Art. 4º - Os documentos requisitados e descritos no art. 3º deverão ser apresentados em um envelope, identificado pelo candidato classificado que será protocolado no momento da entrega no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 5º - Em conformidade com o item 12.8 do Edital o candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de cinco dias uteis, juntamente com a apresentação dos documentos para comprovação dos requisitos para contratação, será considerado desistente e será imediatamente convocado outro candidato aprovado no Processo Seletivo;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Educação dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:7699726A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE) TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 T. P Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de de Parnamirim (PE), torna público Homologação da Tomada de Preços: 002/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em consultoria para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico deste Município de Parnamirim, estado de Pernambuco, abrangendo a Zona Rural e Urbana deste Município, conforme condições de habilitação, termo de referência e demais anexos do presente edital. Contratada: PePaulo Projetos Consultoria e Obras LTDA; CNPJ: 10.550.653/0001-06. Data: 01/04/2020.

Parnamirim, 01 de abril de 2020

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A1D21C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 P. P Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de de Parnamirim (PE), torna público Homologação Do Pregão Presencial: 007/2020. Objeto: Contratação

de empresa do ramo para a realização do Campeonato Regional de Futebol de Parnamirim-PE, conforme especificado no plano de trabalho n° 000194/2019. Contratado: Bruna Maria dos Santos Eireli ME; CNPJ: 28.475.476/0001-06. Data: 30/03/2020.

Parnamirim, 30 de março de 2020

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:20E253A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

A Prefeitura Municipal Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato da Tomada de Preços: 002/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em consultoria para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico deste Município de Parnamirim, estado de Pernambuco, abrangendo a Zona Rural e Urbana deste Município, conforme condições de habilitação, termo de referência e demais anexos do presente edital. Contratado: PePaulo Projetos Consultoria e Obras LTDA; CNPJ: 10.550.653/0001-06. Valor da contratação R$: 330.581,10. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 01/04/2020.

Parnamirim, 01 de abril de 2020

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C34C10A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

A Prefeitura Municipal Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 007/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para a realização do Campeonato Regional de Futebol de Parnamirim-PE, conforme especificado no plano de trabalho n° 000194/2019. Contratado: Bruna Maria dos Santos Eireli ME; CNPJ: 28.475.476/0001-06. Valor da contratação R$: 660.939,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 30/03/2020.

Parnamirim, 30 de março de 2020

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:18D3B95D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 013/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA E/OU EMENDA PARLAMENTAR. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 225.830,69. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/04/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 17/04/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/04/2020.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:32062775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-FMAS

FORNECEDOR: LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO – CNPJ Nº 07.709.085/0001-20. Objeto: Constitui objeto desta Ata a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ÁUDIO VISUAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 002/2020-FMAS, Pregão Eletrônico nº 002/2020-FMAS**. **Valor Global:** R$ 9.917,45. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Março de 2020.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5B2A259E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Paudalho resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 010/2020 – Pregão Eletrônico Nº 001/2020, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICIPIO DE PAUDALHO. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 30 de Março de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8F8A3CE7

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA – 001/2020 CGM

Av. Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE
CNPJ N. 11.097.383/0001-84

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Instrução Normativa – 001/2020 - CGM

A Controladoria Geral do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições contidas na Lei 621/2009 e,

Considerandoque a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

Considerando, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

Considerandoa Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerandoque, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerandoque, os dispostos no Decreto Municipal Nº 122 de 17 de março de 2020 que regulamentou, no município de Paudalho, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavirus, em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 48.809/2020;

Considerandoque, os dispostos no Decreto Municipal Nº 125 de 26 de março de 2020 que Decretou a situação de calamidade em todo território do município de Paudalho para fins de enfrentamento e prevenção ao novo coronavirus (covid-19);

Considerandoo teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,
Resolve: Expedir orientações gerais, por meio da presente Instrução Normativa, sobre as medidas administrativas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), dispostas na Lei Federal 13.979/2020.

A presente Instrução é resultado de trabalho conjunto realizado noâmbitoda Controladoria Geral do Município de Paudalho, com base nas orientações Técnicas emitidas pelos órgãos de controle, incluindo Tribunais de Contas e Ministério Público do estado de Pernambuco e do país.

Combase nos estudosrealizados, foramelaboradasasseguintes **Diretrizes Orientativas**, com os respectivos fundamentos legais:

1. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusivede engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art. 4º, caput, da Lei Federal 13.979/2020);

2. A dispensa de licitação referida no item 1 é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art. 4º,§ 1º, da Lei Federal 13.979/2020);

3. Todas as contratações ou aquisições realizadas sob regência destaInstrução Normativa serão **imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o **nome do contratado**, o **número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil**, o **prazo contratual**, o **valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição** (art. 4º, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

4. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora debens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, **quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido** (art. 4º, § 3º,daLeiFederal13.979/2020);

5. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere oitem 1. não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido (art. 4º-A da Lei Federal 13.979/2020);

6. Nas dispensas de licitação para aquisição dos insumos descritos noitem 1, presumem-se presentes a ocorrência de situação de emergência, a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, a existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e a **limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência** (art. 4º-B da Lei Federal 13.979/2020);

7. Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários aoenfrentamento da pandemia do coronavírus, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C da Lei Federal 13.979/2020);

8. O Gerenciamento de Riscos das contratações de insumos para ocombate à pandemia somente será exigível durante a gestão do contrato (art. 4º-D da Lei Federal 13.979/2020);

9. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, será admitida a apresentação de **termo de referência simplificado** ou de **projeto básico simplificado**(art. 4ºE,caput, da Lei Federal 13.979/2020);

10. O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado aque se refere o item 9 conterá a **declaração do objeto**, a **fundamentação simplificada da contratação**, a **descrição resumida da solução apresentada**, os **requisitos da contratação**, os **critérios de medição e pagamento**, as **estimativas dos preços** e a **adequação orçamentária** (art. 4º- E, § 1º, inciso I ao VII, da Lei Federal 13.979/2020);

11. As estimativas dos preços mencionadas no item 10 deverão serobtidas por meio de, **no mínimo**, um dos seguintes parâmetros: **Portal de Compras do Governo Federal, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos, ou pesquisa realizada com os potenciais fornecedores** (art. 4º-E, § 1º, VI, alíneas "a" a "e", da Lei Federal 13.979/2020);

12. Excepcionalmente, **mediante justificativa da autoridade competente**, será dispensada a estimativa de preços mencionada nos itens 10 e 11 (art. 4º-E, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

13. Os preços obtidos a partir da estimativa mencionada nos itens 10 e11 não impedem a contratação peloPoderPúblicoporvaloressuperiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos do processo de aquisição (art. 4º-E, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

14. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores deserviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, ocumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIIIdo caput do art. 7º da Constituição Federal (art. 4º-F da Lei Federal 13.979/2020);

15. Nos casos de licitação na **modalidade pregão**, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, **os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade** (art. 4º-G, caput, da Lei Federal 13.979/2020);

16. Quando o prazo original de que trata o item 15 for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente (art. 4º-G, § 1º, da Lei Federal 13.979/2020);

17. Os recursos dos procedimentos licitatórios tratados nesta Instrução Normativa somente terão efeito devolutivo (art. 4º-G, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

18. Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere oart. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações mencionadas no item 15 (art. 4º- G, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

19. Os contratos regidos pela Lei Federal 13.979/2020 terão prazo deduração de **até seis meses** e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, **enquanto perdurar a necessidadedeenfrentamento** dos efeitos da situação deemergência desaúdepública ocasionada pelo coronavírus (art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020); e

20. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei Federal 13.979/2020, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato (art. 4º-I da Lei Federal 13.979/2020).

Importa destacar que a modalidade excepcional de contratação por dispensa de licitação não exime a administração pública de zelar pelos princípios da Supremacia e o da Indisponibilidade do Interesse Público, mediante obtenção da proposta mais vantajosa, correta execução contratual e devida publicidade dos atos administrativos.

Advertimos que a administração pública utilize o Sistema de Registro de Preços, quando cabível, inclusive com adesão a Atas de outros entes, conforme o art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 , regulamentado, no âmbito estadual, pelo Decreto n° 42.530/15.

Em caso de impossibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, é preciso justificar a contratação direta, dentro de todos os requisitos do processo administrativo correspondente e que se atente aos termos do art. 4º – E, § 1º, da Lei nº 13.979/2020.

Quanto a apresentação de projeto básico simplificado ou termo de referência simplificado, contido no item 9. dessa Instrução Normativa, **deverá conter** declaração do objeto; fundamentação simplificada da contratação; descrição resumida da solução apresentada; requisitos da contratação; critérios de medição e pagamento; estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: Portal de Compras do Governo Federal; pesquisa publicada em mídia especializada; sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; contratações similares de outros entes públicos; pesquisa realizada com os potenciais fornecedores e adequação orçamentária.

Caso haja sobrepreço, como elencado no item 13 desta Instrução Normativa, em todas as propostas de contratação apresentadas decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação dos preços durante a situação de calamidade pública, o administrador público precisa observar que é possível efetuar a contratação, desde que seja devidamente justificado.

O Município deve também adotar as medidas fiscalizatórias necessárias à garantia da correta execução contratual, dentre as quais a designação individualizada de gestores e/ou fiscais de contratos, além de promover a ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos correlatos contratos, disponibilizando em sítio oficial específico na internet, conforme previsto no Item 3. Desta Instrução Normativa, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Salientamos que, mesmo em situação que caracterize a **contratação direta**, impõe-se à administração municipal a instauração de prévio processo administrativo, com a justificativa da escolha do contratado, bem como a comprovação da economicidade do preço praticado.
Destacamos, por oportuno, que as irregularidades na dispensa de licitação, assim como ineficiência no planejamento, monitoramento e fiscalização dos contratos decorrentes possibilitam a apuração de responsabilidade e consequente enquadramento nas sanções previstas na Lei Federal nº 8429/92. Lei de Improbidade Administrativa.

TÚLIO JOSÉ VIEIRA DUDA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:A5FC886E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 125, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO N° 125, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

Decreta situação de Calamidade em todo o território do município de Paudalho para fins de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento no artigo 79, X, da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV).

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020.

CONSIDERANDO que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público.

CONSIDERANDO que a restrição e paralização preventivas de atividades econômicas determinadas pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre o qual o Município percebe repasses constitucionais.

CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos.

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorre no momento em que se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local.

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Paudalho, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vem impondo isolamento da população (preventivo) e interrupção de serviços.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020.

CONSIDERANDO as decretações de estado de calamidade em saúde pública por alguns entes estaduais na última semana.

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 09, de 24 de março de 2020, que reconheceu para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação.

CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União.

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/20, que reconhece a condição de Calamidade Pública, pelo Congresso Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Paudalho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto no Decreto Municipal nº 122, de 17 de março de 2020; bem como nas normas estaduais e federais de mesma natureza, assim como nos procedimentos estabelecidos pelos órgãos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art.65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:C115ADD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/201920FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/FME. Menor Preço Por Item. Fornecimento. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Para Fornecimento, Parcelado, de óleos lubrificantes e seus derivados e filtros automotivos para serem utilizados na frota de veículos de ônibus escolares, caminhões e carro de passeio do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira – PE. Valor Máximo Aceitável R$ 96.839,62 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Local da retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data de abertura da sessão publica: 16/04/2020.

Recebimento das propostas será até as 08h30min do dia 16 de abril de 2020, abertura das propostas será às 09h00min do dia 16 de abril de 2020, início da sessão de disputa de preços será as 10h00min do dia 16 de abril de 2020.

Outras informações podem na da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 02 de abril de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:778E40C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE AVISO DE ADVERTÊNCIA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,
Karine de Fátima Siqueira de Oliveira
TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELLI – ME
CNPJ Nº 12.058.073/0001-13

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de pesqueira, vem, por meio deste expediente, aplicar à **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELLI – ME- CNPJ Nº 12.058.073/0001-13**, com sede na rua Arsênio Calaça, Nº 1918, bairro San Martin, Recife/PE, Estado de Pernambuco, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis ao natural, beneficiados ou conservados, tais como açúcar, adoçante, água mineral, café, carnes em geral, cereais, verduras, chás, frutas, legumes, temperos e afins, para atender as necessidades da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade,** oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2019**, obrigação assumida com prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de

05 (cinco) dias, para a entrega do material solicitado, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Pesqueira - PE, Quinta-Feira, 02 de Abril de 2020.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:6E4B774E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 046/2020/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento do item nº 40.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:F0FE1061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 047/2020/FMS.
-Contratado: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI.
-CNPJ Nº 33.039.726/0001-97.
-Valor Contratado: R$ 49.313,00 (quarenta e nove mil e trezentos e treze reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 05, 24, 30, 32, 53, 60, 61, 88 e 89.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:2A933CC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 048/2020/FMS.
-Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ Nº 26.889.181/0001-42.
-Valor Contratado: R$ 31.029,80 (trinta e um mil, vinte e nove reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 06, 14, 18, 31, 37, 38, 47, 49, 63, 66, 78, 79, 80 e 93.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6C2EA19A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 049/2020/FMS.
-Contratado: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI.
-CNPJ Nº 29.955.518/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 14.715,00 (quatorze mil e setecentos e quinze reais), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 07, 09, 10, 54, 64, 70 e 77.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:41A1EFBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a

Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 050/2020/FMS.
-Contratado: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA.
-CNPJ Nº 02.527.531/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 15.226,00 (quinze mil e duzentos e vinte e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 08, 20, 21, 43, 59, 62, 65, 74, 76 e 83.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:41277A1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 051/2020/FMS.
-Contratado: DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP.
-CNPJ Nº 18.090.006/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 11.818,00 (onze mil e oitocentos e dezoito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 11, 16, 25, 28, 39 e 90.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:F1F60691

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 052/2020/FMS.
-Contratado: A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA.
-CNPJ Nº 31.070.140/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 18.887,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e sete reais), referente ao fornecimento dos itens nº 04, 13, 19, 29, 33, 35, 42, 45, 46, 48, 50, 51, 52 e 58.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9DD822FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 053/2020/FMS.
-Contratado: J GOMES DA SILVA MAGAZINE.
-CNPJ Nº 08.980.197/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 5.223,00 (cinco mil e duzentos e vinte e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 34, 55, 56, 67 e 94.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3E62BCAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 054/2020/FMS.
-Contratado: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA.
-CNPJ Nº 15.114.641/0001-44.
-Valor Contratado: R$ 1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao fornecimento do item nº 87.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:01FD133E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 055/2020/FMS.
-Contratado: NUNES & TENORIO LTDA.
-CNPJ Nº 35.000.390/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 1.023,00 (hum mil e vinte e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 23, 57, 91 e 92.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:805E888E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 056/2020/FMS.
-Contratado: F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR.
-CNPJ Nº 34.831.376/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 25.828,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 12, 17, 27, 44, 68, 71 e 84.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:0168664D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 057/2020/FMS.
-Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
-CNPJ Nº 10.779.833/0001-56.
-Valor Contratado: R$ 3.992,00 (três mil e novecentos e noventa e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 36 e 69.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:FE098AB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 058/2020/FMS.
-Contratado: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
-CNPJ Nº 78.589.504/0001-86.
-Valor Contratado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao fornecimento do item nº 22.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:39506F57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020/FMS PROCESSO 004/2020/FMS - PREGÃO 003/2020

-Processo Nº: 004/2020/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.
-Contrato Nº: 059/2020/FMS.
-Contratado: EDILANE CARVALHO ARAÚJO.
-CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.
-Valor Contratado: R$ 10.861,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e um reais), referente ao fornecimento dos itens nº 15, 41, 73, 75, 81, 82, 85 e 95.

Poção - PE, 31 de Março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:BBCFE28C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2020 COMISSÃO: CPL MODALIDADE/Nº: TP Nº 001/2020

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO Processo Nº: 004/2020 Comissão: CPL Modalidade/Nº: TP Nº 001/2020 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas da Vila São José no Município de Pombos – PE. Licitantes participantes classificados: 1º lugar: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.078.648/0001-86, que ofertou um valor de R$ 387.572,72 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); 2º Lugar: IG CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.531.960/0001-52, que ofertou um valor de R$ 400.037,01 (quatrocentos mil, trinta e sete reais e um centavo). Fica aberto prazo recursal previsto em lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas na CPL – Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 02 de abril de 2020.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:318565A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Direito Tributário.
Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em direitos tributários.
Contrato Nº: **071/2020 (PREFEITURA)**
Contratado: RAIMUNDO & CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO.
CNPJ Nº: 07.038.997/0001-18
Valor do contrato: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Rio Formoso, 23 de março de 2020.

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3A774243

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
DECRETO Nº. 013/2020

DECRETO N° 13, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Acrescenta dispositivos ao Decreto n° 011/2020, para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19), incluindo explicitamente a assistência social como uma das ações que devem ser priorizadas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que a restrição e paralização preventivas de atividades econômicas determinada pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada;

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Rio Formoso, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União Federal;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/2020, que reconhece a condição de Calamidade Pública, pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Rio Formoso, a pandemia do novo coronavírus, e as correlatas medidas de enfrentamento, vêm impondo isolamento da população (preventivo) e interrupção de serviços essenciais (a exemplo da suspensão das aulas na rede municipal de ensino);
CONSIDERANDO que a restrição e a paralização preventivas de atividades econômicas (comércio, serviços e obras), determinados de forma complementar pelo Decreto Estadual no 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente e de modo devastador na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada, especialmente os ambulantes, moto taxistas, autônomos, entre outros;
Considerando que foi declarada situação de emergência através do Decreto n° 011/2020;
DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do art. 3ª do Decreto n° 011/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 3**° - Na aplicação deste Decreto deverão ser priorizadas as ações relativas às áreas de saúde pública, assistência social, segurança, abastecimento de água e energia, controle sanitário e transporte, de modo a resguardar bens e princípios fundamentais."*

Art. 2º - O Decreto n° 011/2020 a passa a vigorar acrescido do seguinte art. 3°A:
***"Art. 3°A -** A situação de emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a assegurar a imediata resposta por parte do Poder Público à situação ora vigente (pandemia) e assegurar o retorno à normalidade, tais como:*
I – A aquisição emergencial de cestas básicas para o cidadão ou família, concedidos em função de premente dificuldade econômica, em virtude da suspensão dos serviços e do comércio no âmbito do Município em face da aplicação das determinações do Governo Estadual, e que atingem especialmente os ambulantes, moto taxistas, transporte complementar/alternativo, autônomos, entre outros."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Formoso/PE, 31 de março de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:43E0C580

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Portal da Transparência.
Objeto Descr.: Implantação, cessão de uso e manutenção de Sistema de Gerenciamento de Publicação de documentos exigidos pela LF 9.755/1998, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e Portal da Transparência (LC nº131/2009) em meio eletrônico, on-line por sitio especifico na internet em serviço de Portal WEB, referente ao período de janeiro á dezembro de 2020.
Contrato Nº: **072/2020 (PREFEITURA)**
Contratado: DA SILVA SISTEMA INTELIGENTE EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS..
CNPJ Nº: 13.151.308/0001-80
Valor do contrato: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Rio Formoso, 01 de março de 2020.

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:577CFC86

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de combustíveis.
Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para fornecer gasolina comum, óleo diesel S10, etanol e seus derivados, por percentual de desconto em bomba, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados pela Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias, para abastecimento de todas as frotas e locados, destinados a atender a solicitação das secretarias pertencentes ao município do Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **066/2020 (PREFEITURA)**
Contratado: GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ Nº: 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: R$904.866,60 (novecentos e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Rio Formoso, 02 de março de 2020.

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DE794658

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de combustíveis.
Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para fornecer gasolina comum, óleo diesel S10, etanol e seus derivados, por percentual de desconto em bomba, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados pela Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias, para abastecimento de todas as frotas e locados, destinados a atender a solicitação das secretarias pertencentes ao município do Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **067/2020 (FMS)**
Contratado: GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ Nº: 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: R$531.307,40 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos)

Rio Formoso, 02 de março de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1A50632E

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de combustíveis.
Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para fornecer gasolina comum, óleo diesel S10, etanol e seus derivados, por percentual de desconto em bomba, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados pela Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias, para abastecimento de todas as frotas e locados, destinados a atender a solicitação das secretarias pertencentes ao município do Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **069/2020 (FMAS)**
Contratado: GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ Nº: 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: R$87.489,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Rio Formoso, 02 de março de 2020.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária do FMAS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BE05E736

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de combustíveis.
Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para fornecer gasolina comum, óleo diesel S10, etanol e seus derivados, por percentual de desconto em bomba, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados pela Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias, para abastecimento de todas as frotas e locados, destinados a atender a solicitação das secretarias pertencentes ao município do Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **068/2020 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ Nº: 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: R$1.146.293,20 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa três reais e vinte centavos)

Rio Formoso, 02 de março de 2020.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:877DEE6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 017/2020

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **LUCIA**

MARIA MAGALHÃES NOGUEIRA, realizado em 10.03.2020,**RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Prêmio de 120 (cento e vinte) dias a mesma, a partir de 01/02/2020 a 01/08/2020, referente ao 1°(primeiro) ao 6° (sexto) mês do 2° decênio, completado em 09.03.2012.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua data retroagem ao dia 01/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2020.

AGAEUDES SAMAPAIO GONDIM.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:9D1F48B4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 027/2020

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as solicitações de Licença Maternidade das Professoras **Raphaella Hildita de Sá Guedes Deodato, Ádilla Katarinne Gonçalves e Sá e Aretuza Bezerra de Brito Ramos**,
Considerando o Ofício n° 18/2020 da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central solicitando a contratação de professores para ministrar aulas em decorrência das licenças maternidades das servidoras acima referidas,
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários e o andamento do concurso público autorizado pela Lei n° 2.234 oriunda do PL n° 30/2019 do poder executivo.
Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014, **RESOLVE:**
Art. 1º **AUTORIZAR** o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária dos Professores Universitários abaixo;
LUAN FILIPH DAMASCENA LIMA
SAVIO FELIPE DA SILVA
FRANCIENE FEITOZA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMAPAIO GONDIM.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:CF8D97A1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 028/2020

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício n° 20/2020 da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central solicitando a contratação de 01 Professor para ministrar aulas no curso de Licenciatura em Matemática.
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários e o andamento do concurso público autorizado pela Lei n° 2.234 oriunda do PL n° 30/2019 do poder executivo.
Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014, **RESOLVE:**
Art. 1º **AUTORIZAR** o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária do Professor Universitário Osmar Cordeiro de Oliveira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 10/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMAPAIO GONDIM.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:9F04D7EF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 029/2020

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício n° 19/2020 da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central solicitando a contratação de 01 profissional Intérprete de Libras,
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários e o andamento do concurso público autorizado pela Lei n° 2.234 oriunda do PL n° 30/2019 do poder executivo.
Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014, **RESOLVE:**
Art. 1º AUTORIZAR o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária da Intérprete Samara Kécia Souza Rocha Angelo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMAPAIO GONDIM.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:476E3F57

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 038/2020

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício n° 028/2020 da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central solicitando a contratação de 01 Professor, tendo em vista a necessidade de substituição no curso de Bacharelado em Direito.
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários e o andamento do concurso público autorizado pela Lei n° 2.234 oriunda do PL n° 30/2019 do poder executivo.
Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014, **RESOLVE:**
Art. 1º **AUTORIZAR** o Setor de Pessoal A realizar a contratação temporária do Professor Universitário abaixo nas respectivas disciplinas;
SERGIO TAVARES DA SILVA-(Núcleo de Pratica Jurídica) Estagio Supervisionado I – 60h/a;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/03/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2020.

AGAEUDES SAMAPAIO GONDIM.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:3750B6CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Comunicamos o resultado da análise de habilitação do **PROCESSO Nº: 009/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**. Obras. Contratação de empresa de engenharia para construção de muro periférico para Quadra Poliesportiva Manoel Vicente Saloá/PE, com mão de obra e material da empresa:**BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10, **considerada HABILITADA**. E a empresa **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI,** cadastrada no CNPJ sob o Nº 32.219.949/0001-73, constatou-se que erroneamente colocou a Proposta de Preços no envelope de Habilitação, sendo c**onsiderada INABILITADA**. A partir deste ato, abrindo-se prazo para interposição de recursos, e não havendo, ocorrerá a sessão de abertura de proposta de preços dia 13/04/2020, às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação, na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE.

Saloá, 02 de Abril de 2020.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:702026B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 80/2020 - GP EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 80/2020 - GP

Exonera servidor público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1°. EXONERAR **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n° 5919543, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 038.184.154-55, do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 03 de abril de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:AF14802D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 81/2020 - GP NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 81/2020 - GP

Nomeia servidor público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a senhora **TATIANA LEITE MACEDO AMORIM**, portadora da Cédula de Identidade n° 7050428, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 072.771.624-71, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 03 de abril de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:0DC39F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ ARCANTES DOS SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.167.443 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 599.807.704-06, titular do Cargo de Professor, Nível III, REF. 01, carga horária 30 H/A, matrícula nº. 408, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 17 de março de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:36A0B831

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO,** portadora da Cédula de Identidade nº 2.703.279 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.127.924-91, titular do Cargo de Agente Administrativo, Padrão C, Nível 17, matrícula 177, lotada na Secretária Municipal de Administração, conforme dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c artigo 34, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 17 de março de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:10509506

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **EMILIA REIS DE SÁ,** portadora da Cédula de Identidade nº 3.645.720 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.384.214-53, titular do Cargo de Agente Administrativo, Padrão C, Nível 17, matrícula 54, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c artigo 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 3 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C563BAE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº017/2020 – PROCESSO Nº 04/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2020 – CPL

Contrato nº017/2020 – Processo nº 04/2020, Modalidade: Dispensa nº 01/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de 70 camas hospitalares para o hospital Municipal, para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19); de acordo com o artigo 4º, da Lei Federal nº13.979/2020; com redação dada pela Medida Provisória nº926/2020, e o Decreto Municipal nº017/2020; Lei Federal de Licitações: 8.666/93, e alterações posteriores; Contratado (a): A. GALDINO DA PAZ - ME; CNPJ: 08.036.308/0001-07; Valor: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais); Vigência: 06 (seis) meses; prazo de entrega: 10 (dez) dias. São Bento do Una, 27/03/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:9238C372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

Processo Nº: 00019/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Compra. **Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição de kits escolares, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Caetano/PE. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 03/04/2020 às 07h59min até o dia 20/04/2020. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h00min do dia 20/04/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 20/04/2020. Valor estimado da licitação: R$ 726.605,40. Fonte de recursos: Vinculados e próprios. Informações: O Edital estará disponível a partir das 13 horas do dia 03/04/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano, pelo link: http://www.saocaetano.pe.gov.br ou sc.cplprefeitura@gmail.com, Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Caetano, 01/04/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:2BD5B988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO
Processo: 02/2020**Tomada de Preços:** 02/2020**Objeto Nat.:** Locação de Veículo sem motorista. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para locação de veículo sem motorista. **Valor global orçado:** R$ 46.400,04 Após julgamento, homologa-se o presente processo da seguinte maneira.**Vencedor:** MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS ME, **CNPJ:** 17.238.558/0001-02**Valor Global:**R$ 46.200,00 São João, 23 de março de 2020. Mairkon Franncklyn Correia**– Ordenador de despesas.**Informações na sede da Câmara Municipal de São João, localizada na Av. Cel. João Fernandes, 133, pelo telefone (87) 3784-1391 ou pelo e-mail: camaarasj@hotmail.com.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 02/2020**Tomada de Preços:** 02/2020**Objeto Nat.:** Locação de Veículo sem motorista. **Objeto Descr.:** Ccontratação de empresa para locação de veículo sem motorista. **Valor global orçado:** R$ 46.400,04 MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS ME, **CNPJ:** 17.238.558/0001-02**Valor Global:**R$ 46.200,00 São João. **Vigência:** 12 (doze) meses. São João, 23 de março de 2020. Mairkon Franncklyn Correia **– Ordenador de despesas.** Informações na sede da Câmara Municipal de São João, localizada na Av. Cel. João Fernandes, 133, pelo telefone (87) 3784-1391 ou pelo e-mail: camaarasj@hotmail.com.

Publicado por:
Thalyta Maria da Silva Mores
Código Identificador:D7AF217E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 002/2017**Tomada de Preços:** 001/2017**Objeto Nat.:**Consultoria e Assessoria Técnica Contábil.**Objeto Descr**.:Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica contábil à Câmara Municipal de São João, para orientação dos Servidores.**Contrato Nº:** 08/2017; **Contratado:** Ingred Tattyana de Lima - ME **CNPJ:** 27.023.891/0001-58 **Valor Contratado:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); **Termo Aditivo Nº:** 03; **Valor Vigência:** 12 (doze) meses, São João 30 de março de 2020. Mairkon Franncklyn Correia **– Ordenador de despesas.** Informações na sede da Câmara Municipal de São João, localizada na Av. Cel. João Fernandes, 133, pelo telefone (87) 3784-1391 ou pelo e-mail: camaarasj@hotmail.com.

Publicado por:
Thalyta Maria da Silva Mores
Código Identificador:2EE94CC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

CONSIDERANDO a atual situação de emergência sanitária em que se encontra o país, onde há a necessidade de isolamento social;

CONSIDERANDO decisão desta Administração de 20 de março de 2020, em suspender todos os procedimentos licitatórios abertos em sua forma presencial com reuniões marcadas em datas compreendidas no período de quarentena decretado pelo Governo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.837, de 23 de março de 2020, em seu art. 3º D:

Art. 3º-D Fica suspensa, no âmbito do Estado de Pernambuco, a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez), salvo nos casos de atividades essenciais e necessárias, que não tenham sido suspensas em decorrência da situação de emergência.

CONSIDERANDO o previsto no art. 49 da Lei nº 8.666/93:
Art. 49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso)

DECIDE, cancelar o Processo Licitatório em epígrafe, tendo em vista seu objeto aquisição de PEIXES TIPO CAVALINHA, para distribuição gratuita com as pessoas carentes do Município de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, ter um período específico a ser adquirido para atingir o objetivo de sua compra pela Administração, período este que impossibilita aguardar a cessação do motivo previsto na decisão Administrativa acima citada nas considerações, uma vez que sua sessão de recebimento de envelopes está compreendida no período de quarentena.

São José da Coroa Grande, 02 de abril de 2020.

ELIETE MARIA DA SILVA VERAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3411F4B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica ANULADO o Processo Licitatório Nº 001/2020, Pregão Presencial 001/2020, que tem como objeto a aquisição de 01 veículo zero quilômetro, tipo van, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, referentes à Emenda Nº 13661.399000/1190-01, e o faz com base no art. 49, da Lei Federal 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo em epígrafe.

São José da Coroa Grande, 02 de abril de 2020.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:12940CD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 004/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Especializados de manutenção corretiva e/ou preventiva, com reposição de peças originais, dos equipamentos odontológicos de todas às Unidades Básicas de Saúde - UBS e demais pontos, por período de 12 (doze) meses), visando atender o Fundo Municipal de São José do Egito. Valor: R$ 50.400,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/04/2020 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 30/03/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:04CC0365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020.

Processo Nº: 005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2020. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material Penso (Hospital), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$545.694,84.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/04/2020 às 09:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 30/03/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6A1C4B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020

PORTARIA Nº 114/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr.º JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.256.394-50, do Cargo o qual foi nomeado pela Portaria nº 001/2018, como Controlador Geral do Município, CC – 1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Abril de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8A66D49B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFANCIA - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 11:00 (onze horas) do dia 31 de março de 2020, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, na sala da CPL, situada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, para análise das documentações das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020. Foram verificados os documentos e constatado que as empresas:

COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º **17.440.286/00001-29,** com endereço na Av.: Senador João Lira, 212, 102, Jaguaribe, João Pessoa-PB. **HABILITADA.**
MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º **31.381.604/0001-59,** com endereço na Rua Coronel José Vicente, 07, centro, Sousa-PB. **HABILITADA.**
PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º**.784.773/00001-86,** com endereço na Av.: Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 101, Centro, Cajazeiras-PB. PE. **HABILITADA.**
CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA., com inscrição no CNPJ sob o n.º **23.588.619/0001-64,** com endereço na Rua Lions, 210, centro na cidade de Lavras da Mangabeira-CE. **HABILITADA.**
OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA., com inscrição no CNPJ sob o n.º **31.248.619/0001-43,** com endereço na Rua da Conceição , 818, Sala 10, 1º andar, centro, na cidade de Juazeiro-CE. **INABILITADA,** não cumpriu os requisitos do edital inerente aos itens: 7.1 , 7.3 alínea "d" e o 7.4.
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME., com inscrição no CNPJ sob o n.º **22.975.820/0001-31,** com endereço na Rua Antônio Correia Celestino, 1422-A, Royal Ville, na cidade de Barbalha-CE. **HABILITADA.**

CONSTRUTORA MVC LTDA., com inscrição no CNPJ sob o n.º **04.645.161/0001-93,** com endereço na Rua Miguel Neponuceno de Souza, 04, Lomanto Junior, na cidade de Juazeiro-BA. **HABILITADA.**

JN CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.641.207/0001-15, com endereço à Rua: Projetada, 17, Loteamento Monte Alegre QX1 L43, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE. **HABILITADA.**

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 15.503.035/0001-10, com endereço à Rua: José Crispiano Coelho Brandão, 30-B, Colina Imperial, na cidade de Petrolina-PE. **INABILITADA,** não cumpriu os requisitos do edital inerente aos itens:, 7.3 alínea "a" e "d".

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 27.469.250/0001-21, com sede na Avenida da Integração, 144, São José, na cidade de Petrolina-PE. **INABILITADA,** não cumpriu os requisitos do edital inerente ao item 7.3 alínea " e.3"

ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME (RG SOLUÇÕES), COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 17.687.370/0001-41, com sede na Rua: Seul, 30, Vila Eduardo, na cidade de Petrolina-PE. **INABILITADA,** não cumpriu os requisitos do edital inerente aos itens: 7.2 , 7.3 alínea "b" e " e.3".

FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.690.855/0001-94, com endereço à Rua: Frei Ibiapina, 207, Pio XII, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. **HABILITADA.**

WM Construções e Incorporações, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.259.511/0001-98, endereço à Avenida: Cel. Veremundo Soares, 235, Nossa Senhora das Graças na cidade de Salgueiro-PE. **HABILITADA.**

CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, com inscrição no CNPJ sob o n.° **15.544.385/0001-25**, com endereço na Rua Vereador Antônio Braz, 995 1º andar, Limoeiro, Juazeiro do Norte-CE. **INABILITADA,** não cumpriu os requisitos do item 7.3 letras 'j" e "l"

Após análise a **CPL** informa que, passado o prazo para a interposição de eventuais recursos em face deste julgamento, ficando o prazo para recurso até 13 de abril de 2020. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 13 de abril de 2020, às 08h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 13 de abril do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contra razões, até o dia 16 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrita, aos 31 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

WESLEY SANTOS SILVA
Secretário

CICERO EVANGELISTA LIMA
Membro

ADEMILTON EUFRÁSIO DA SILVA
Engº Civil CREA 8.154-D

DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO
Advogado OAB/PE 26.169

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7E06B0CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de SAÚDE de Serrita-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A CPL do município de Serrita-PE, comunica aos interessados que realizará: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2020 -FMS, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PSF'S: CARUÁ, IPUEIRA E ORI; REFORMA DOS PSF'S: MARIA ANDRELINA (SEDE), SÃO FRANCISCO DO BRÍGIDA, SANTA ROSA, MAMELUCO E JACU E A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SERROTE DOS TELES. Valor Máximo Aceitável R$ 846.117,39. Data: 27/04/2020 às 9:00 horas. Licitação NÃO Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4A5988D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2020. Pregão Eletrônico nº. 001/2020. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06 (seis) veículos tipo "AMBULÂNCIA", para atender as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no Município de Sertânia-PE. VENCEDORES: a empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ nº 29.016.738/0001-29, pelo valor global de R$ 296.000,00; e a empresa NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 05.914.425/0001-20, pelo valor global de R$ 329.200,00.

Sertânia, 30 de Março de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Preogeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C7E8BF63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 009/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2020

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para fornecimento no período da semana santa.

ABERTURA INICIAMENTE PREVISTA: dia 02 de Abril de 2020 as 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração, cujos acessos estão

disponíveis no site da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 29.784,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais).

O pregoeiro no uso de suas atribuições legais, informa o cancelamento deste Pregão Eletrônico nº 005/2020, de acordo com determinação do Prefeito municipal, o qual solicitou o cancelamento/anulação da presente licitação, por motivo de que a Prefeitura Municipal, como medida de ação e prevenção ao Covid-19, realizará a entrega de kits de alimentação aos familiares ou responsáveis dos alunos da rede de ensino de nosso município, que dessa forma atenderá ao mesmo público do objeto das cestas básicas, não sendo necessária a duplicidade entre essas duas ações. E também tendo em vista a insuficiência de recursos financeiros para execução dos dois objetos.

Demais informações disponíveis junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Site: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 02 de Abril de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:45BE2D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 040/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 040/2020. Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Contratação de empresa especializada, tendo em vista implantação de software web de gestão da educação (I-EDUCAR). Contratado: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 11.258.607/0001-92. Valor Global: R$ 15.600,00. Vigência: 01/04/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 01/04/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:07A3BC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO: 040/2020

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EDUCACIONAL (I-EDUCAR).

REFERÊNCIA

Contrato: 040/2020
Valor do contrato: R$ R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), divididos em parcelas fixas de R$ 1.733,33 (um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

À: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do oficio da Secretária Municipal de Educação e Esportes, tudo de acordo com o contrato epigrafado e seu anexo I, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa contratada.

Solidão - PE, em 01 de Abril de 2020.

Prefitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Portabilis Tecnologia LTDA
RICARDO BORTOLOTTO DAGOSTIM
Contratado

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:38C93872

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 007/2020, Modalidade: Dispensa 001/2020, Chamada Publica nº. 001/2020, objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015, resolve ADJUDICAR em favor dos agricultores familiares: Vianez Luiz Ferreira do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 599.279.844-72, estabelecido no Sitio Camaleão, 450, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Heleno Aprígio do Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 387.630.794-53, estabelecido na Rua da Empresa, 09, Bairro Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; José Everaldo de Lima, inscrito no CPF sob o nº 034.255.344-59, estabelecido na Rua Carlos Alves de Oliveira, 20, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Antônio Serafim Guedes, inscrito no CPF sob o nº 724.089.954-34, estabelecido no Sitio Camaleão, 450, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Junior Ferreira Leite, inscrito no CPF sob o nº 078.474.234-05, estabelecido no Sitio Solidão, 10, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Elias Vieira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 386.623.614-04, estabelecido no Sitio Mato Grosso, 710, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Rivanda Guedes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.394.764-55, estabelecida no Sitio Canoa, 450, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Tarcísio Balbino de Souza, inscrito no CPF sob o nº 111.353.184-33, estabelecido no Sitio Caldeirão Grandão II, 950, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Antônio de Souza Lima, inscrito no CPF sob o nº 089.711.154-08, estabelecido no Sitio Caldeirão Grandão II, 955, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Antônio Venceslau da Silva, inscrito no CPF sob o nº 340.510.904-34, estabelecido no Sítio Barra, 511, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Cleber Alexandre Pereira Goiz, inscrito no CPF sob o nº 050.252.864-84, estabelecido na Rua Jesuíno Pereira, 122, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; José Manoel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 793.246.494-34, estabelecido na Rua da Empresa, 27, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Isaias Sabino de Souza, inscrito no CPF sob o nº 076.628.714-95, estabelecido no Sítio Baixo, 7500, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; José Carlos da Silva, inscrito no CPF sob o nº 067.528.824-01, estabelecido no Sítio Pintada, 380, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Ginaldo Siqueira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 135.409.444-19, estabelecido na Rua Carlos Alves de Oliveira, 20, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE e José Iram Galdino Barro, inscrito no CPF sob o nº 475.549.594-68, estabelecido no Sítio Pintada, 1023, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificados os vencedores.

Solidão - PE, 16 de Março de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:FC96D894

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 007/2020, Modalidade: Dispensa 001/2020, Chamada Publica nº. 001/2020, objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015, resolve HOMOLOGAR em favor dos agricultores familiares: Vianez Luiz Ferreira do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 599.279.844-72, estabelecido no Sitio Camaleão, 450, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 142kg de Carne Bovina, pelo valor global de R$ 2.343,00 (dois mil trezentos e quarenta e três reais); Heleno Aprígio do Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 387.630.794-53, estabelecido na Rua da Empresa, 09, Bairro Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 300kg de abóbora, 200kg de laranja, 100kg de pimentão e 200kg de batata doce, pelo valor global de R$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais); José Everaldo de Lima, inscrito no CPF sob o nº 034.255.344-59, estabelecido na Rua Carlos Alves de Oliveira, 20, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 143kg de Carne Bovina, pelo valor global de R$ 2.359,50 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Antônio Serafim Guedes, inscrito no CPF sob o nº 724.089.954-34, estabelecido no Sitio Camaleão, 450, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 143kg de Carne Bovina, pelo valor global de R$ 2.359,50 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Junior Ferreira Leite, inscrito no CPF sob o nº 078.474.234-05, estabelecido no Sitio Solidão, 10, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 143kg de Carne Bovina, pelo valor global de R$ 2.359,50 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Elias Vieira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 386.623.614-04, estabelecido no Sitio Mato Grosso, 710, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento 500kg de Macaxeira e 100kg de Feijão, pelo valor global de R$ 2.314,00 (dois mil e trezentos e quatorze reais); Rivanda Guedes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.394.764-55, estabelecida no Sitio Canoa, 450, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 200kg de cebola, 50kg de coentro, 150kg de cenoura, 200kg de melancia, 50kg de pimentão e 150 kg de tomate e 100kg de mamão, pelo valor global de R$ 3.237,00 (três mil duzentos e trinta e sete reais); Tarcísio Balbino de Souza, inscrito no CPF sob o nº 111.353.184-33, estabelecido no Sitio Caldeirão Grandão II, 950, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 100kg de cenoura, 50kg de coentro, 150kg de tomate e 100kg de mamão, pelo valor global de R$ 1.598,00 (mil e quinhentos e noventa e oito reais); Antônio de Souza Lima, inscrito no CPF sob o nº 089.711.154-08, estabelecido no Sitio Caldeirão Grandão II, 955, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 200kg de abobora, 50 kg de coentro, 100kg de feijão, 150kg de tomate e 200kg de melancia, pelo valor global de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais); Antônio Venceslau da Silva, inscrito no CPF sob o nº 340.510.904-34, estabelecido no Sítio Barra, 511, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 100kg de banana, 200kg de cebola, 50kg de coentro, 150kg de cenoura, 200 kg de melancia e 150 kg de tomate, pelo valor global de R$ 3.079,50 (três mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos); Cleber Alexandre Pereira Goiz, inscrito no CPF sob o nº 050.252.864-84, estabelecido na Rua Jesuíno Pereira, 122, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 700kg de banana e 200kg de laranja, pelo valor global de R$ 3.701,00 (três mil setecentos e um reais); José Manoel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 793.246.494-34, estabelecido na Rua da Empresa, 27, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 200kg de batata doce, 200kg de banana, 100kg de feijão e 200kg de laranja, pelo valor global de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais); Isaias Sabino de Souza, inscrito no CPF sob o nº 076.628.714-95, estabelecido no Sítio Baixo, 7500, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 400kg de batata doce, 50kg de pimentão, 100kg de cebola, 100kg de cenoura, 100kg de macaxeira e 100kg de mamão, pelo valor global de R$ 2.754,50 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); José Carlos da Silva, inscrito no CPF sob o nº 067.528.824-01, estabelecido no Sítio Pintada, 380, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 143kg de Carne Bovina, pelo valor global de R$ 2.359,50 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Ginaldo Siqueira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 135.409.444-19, estabelecido na Rua Carlos Alves de Oliveira, 20, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 143kg de Carne Bovina, pelo valor global de R$ 2.359,50 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e José Iran Galdino Barro, inscrito no CPF sob o nº 475.549.594-68, estabelecido no Sítio Pintada, 1023, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 143kg de Carne Bovina, pelo valor global de R$ 2.359,50 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). E que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 16 de Março de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:1F5DBE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PROCESSO Nº: 007/2020. DISPENSA Nº 001/2020. CHAMADA PUBLICA 001/2020.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Nº: 007/2020. Dispensa Nº 001/2020. Chamada Publica 001/2020. CPL. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE.

Contrato 023/2020, Contratada: VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 599.279.844-72, Valor: R$ 2.343,00, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 024/2020, Contratada: HELENO APRÍGIO DO AGUIAR, CPF: 387.630.794-53, Valor: R$ 2.537,00, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 025/2020, Contratada: JOSÉ EVERALDO DE LIMA, CPF: 034.255.344-59, Valor: R$ 2.359,50, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 026/2020, Contratada: ANTÔNIO SERAFIM GUEDES, CPF: 724.089.954-34, Valor: R$ 2.359,50, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 027/2020, Contratada: JUNIOR FERREIRA LEITE, CPF: 078.474.234-05, Valor: R$ 2.359,50, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 028/2020, Contratada: ELIAS VIEIRA DE MELO, CPF: 386.623.614-04, Valor: R$ 2.314,00, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 029/2020, Contratada: RIVANDA GUEDES DA SILVA, CPF: 039.394.764-55, Valor: R$ 3.237,00, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 030/2020, Contratada: TARCÍSIO BALBINO DE SOUZA, CPF: 111.353.184-33, Valor: R$ 1.598,00, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 031/2020, Contratada: ANTÔNIO DE SOUZA LIMA, CPF: 089.711.154-08, Valor: R$ 2.495,00, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 032/2020, Contratada: ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA, CPF: 340.510.904-34, Valor: R$ 3.079,50, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 033/2020, Contratada: CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ, CPF: 050.252.864-84, Valor: R$ 3.701,00, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 034/2020, Contratada: JOSÉ MANOEL DA SILVA, CPF: 793.246.494-34, Valor: R$ 2.660,00, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 035/2020, Contratada: ISAIAS SABINO DE SOUZA, CPF: 076.628.714-95, Valor: R$ 2.754,50, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 036/2020, Contratada: JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF: 067.528.824-01, Valor: R$ 2.359,50, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 037/2020, Contratada: GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 135.409.444-19, Valor: R$ 2.359,50, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Contrato 038/2020, Contratada: JOSÉ IRAN GALDINO BARRO, CPF: 475.549.594-68, Valor: R$ 2.359,50, Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 20/03/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:68743154

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDENS DE FORNECIMENTOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 007/2020
Dispensa n° 001/2020
Chamada Pública nº 001/2020
Contrato nº 023/2020
Valor do contrato: R$ R$ 2.343,00 (dois mil trezentos e quarenta e três reais).

À, VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa n° 001/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 20 de março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Contratada

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 007/2020
Dispensa n° 001/2020
Chamada Pública nº 001/2020
Contrato nº 024/2020
Valor do contrato: R$ R$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais).

À, HELENO APRÍGIO DO AGUIAR,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa n° 001/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 20 de março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

HELENO APRÍGIO DO AGUIAR
Contratada

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 007/2020
Dispensa n° 001/2020
Chamada Pública nº 001/2020
Contrato nº 025/2020
Valor do contrato: R$ R$ 2.359,50 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

À, JOSÉ EVERALDO DE LIMA,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa n° 001/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 20 de março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

JOSÉ EVERALDO DE LIMA
Contratada
ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 007/2020
Dispensa n° 001/2020
Chamada Pública nº 001/2020
Contrato nº 026/2020
Valor do contrato: R$ R$ 2.359,50 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

À, ANTÔNIO SERAFIM GUEDES,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa n° 001/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 20 de março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

ANTÔNIO SERAFIM GUEDES
Contratada
ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 007/2020
Dispensa n° 001/2020
Chamada Pública nº 001/2020
Contrato nº 027/2020
Valor do contrato: R$ R$ 2.359,50 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

À, JUNIOR FERREIRA LEITE,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa n° 001/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 20 de março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

JUNIOR FERREIRA LEITE
Contratada
ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 007/2020
Dispensa n° 001/2020
Chamada Pública nº 001/2020
Contrato nº 028/2020
Valor do contrato: R$ 2.314,00 (dois mil trezentos e quatorze reais).

À, ELIAS VIEIRA DE MELO,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa n° 001/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 20 de março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

ELIAS VIEIRA DE MELO
Contratada

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 007/2020
Dispensa n° 001/2020
Chamada Pública nº 001/2020
Contrato nº 029/2020
Valor do contrato: R$ 3.237,00 (três mil duzentos e trinta e sete reais).

À, RIVANDA GUEDES DA SILVA,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa n° 001/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 20 de março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

RIVANDA GUEDES DA SILVA
Contratada

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 007/2020
Dispensa n° 001/2020
Chamada Pública nº 001/2020
Contrato nº 030/2020
Valor do contrato: R$ 1.598,00 (mil quinhentos e noventa e oito reais).

À, TARCÍSIO BALBINO DE SOUZA,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa n° 001/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 20 de março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

TARCÍSIO BALBINO DE SOUZA
Contratada

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 007/2020
Dispensa n° 001/2020
Chamada Pública nº 001/2020
Contrato nº 031/2020
Valor do contrato: R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

À, ANTÔNIO DE SOUZA LIMA,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa n° 001/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 20 de março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

ANTÔNIO DE SOUZA LIMA
Contratada

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 007/2020
Dispensa n° 001/2020
Chamada Pública nº 001/2020
Contrato nº 032/2020

Valor do contrato: R$ 3.079,50 (três mil setenta e nove reais e cinquenta centavos).

À, ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa n° 001/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 20 de março de 2020.

Contratante
Secretária Municipal de EdUcação
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA
Contratada

Ordem de fornecimentO

Referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e Suas Organizações, Para Atendimento Aos Alunos Matriculados na Rede Municipal e Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – Pe, Consoante o Art.14 da Lei N. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução Fnde N. º 26/2013, Alterada Pela Resolução Fnde/cd Nº 4/2015.

Referência

Processo Licitatório N° 007/2020
Dispensa N° 001/2020
Chamada Pública Nº 001/2020
Contrato Nº 033/2020
Valor do Contrato: R$ 3.701,00 (três Mil Setecentos e um Reais).

à, Cleber Alexandre Pereira Goiz,

Pela Presente Ordem de Serviços, Autorizo, a Partir Desta Data, o Fornecimento Dos Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, Destinados a Atender as Necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/pe, de Acordo Com as Características e Especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa N° 001/2020, Tudo de Acordo Com o Contrato Epigrafado, Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a Empresa Acima Citada.

Solidão - Pe, em 20 de Março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ
Contratada

Ordem de fornecimentO

Referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e Suas Organizações, Para Atendimento Aos Alunos Matriculados na Rede Municipal e Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – Pe, Consoante o Art.14 da Lei N. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução Fnde N. º 26/2013, Alterada Pela Resolução Fnde/cd Nº 4/2015.

Referência

Processo Licitatório N° 007/2020
Dispensa N° 001/2020
Chamada Pública Nº 001/2020
Contrato Nº 034/2020
Valor do Contrato: R$ 2.660,00 (dois Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

à, José Manoel da Silva,

Pela Presente Ordem de Serviços, Autorizo, a Partir Desta Data, o Fornecimento Dos Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, Destinados a Atender as Necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/pe, de Acordo Com as Características e Especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa N° 001/2020, Tudo de Acordo Com o Contrato Epigrafado, Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a Empresa Acima Citada.

Solidão - Pe, em 20 de Março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

JOSÉ MANOEL DA SILVA
Contratada

Ordem de fornecimentO

Referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e Suas Organizações, Para Atendimento Aos Alunos Matriculados na Rede Municipal e Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – Pe, Consoante o Art.14 da Lei N. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução Fnde N. º 26/2013, Alterada Pela Resolução Fnde/cd Nº 4/2015.

Referência

Processo Licitatório N° 007/2020
Dispensa N° 001/2020
Chamada Pública Nº 001/2020
Contrato Nº 035/2020
Valor do Contrato: R$ 2.754,50 (dois Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

à, Isaias Sabino de Souza,

Pela Presente Ordem de Serviços, Autorizo, a Partir Desta Data, o Fornecimento Dos Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, Destinados a Atender as Necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/pe, de Acordo Com as Características e Especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa N° 001/2020, Tudo de Acordo Com o Contrato Epigrafado, Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a Empresa Acima Citada.

Solidão - Pe, em 20 de Março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

ISAIAS SABINO DE SOUZA
Contratada

Ordem de fornecimentO

Referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e Suas Organizações, Para Atendimento Aos Alunos Matriculados na Rede Municipal e Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – Pe, Consoante o Art.14 da Lei N. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução Fnde N. º 26/2013, Alterada Pela Resolução Fnde/cd Nº 4/2015.

Referência

Processo Licitatório N° 007/2020
Dispensa N° 001/2020
Chamada Pública Nº 001/2020
Contrato Nº 036/2020
Valor do Contrato: R$ 2.359,50 (dois Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos.

à, José Carlos da Silva,

Pela Presente Ordem de Serviços, Autorizo, a Partir Desta Data, o Fornecimento Dos Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, Destinados a Atender as Necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/pe, de Acordo Com as Características e Especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa N° 001/2020, Tudo de Acordo Com o Contrato Epigrafado, Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a Empresa Acima Citada.

Solidão - Pe, em 20 de Março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Contratada

Ordem de fornecimentO

Referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e Suas Organizações, Para Atendimento Aos Alunos Matriculados na Rede Municipal e Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – Pe, Consoante o Art.14 da Lei N. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução Fnde N. º 26/2013, Alterada Pela Resolução Fnde/cd Nº 4/2015.

Referência

Processo Licitatório N° 007/2020
Dispensa N° 001/2020
Chamada Pública Nº 001/2020
Contrato Nº 037/2020
Valor do Contrato: R$ 2.359,50 (dois Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

à, Ginaldo Siqueira de Oliveira,

Pela Presente Ordem de Serviços, Autorizo, a Partir Desta Data, o Fornecimento Dos Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, Destinados a Atender as Necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/pe, de Acordo Com as Características e Especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa N° 001/2020, Tudo de Acordo Com o Contrato Epigrafado, Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a Empresa Acima Citada.

Solidão - Pe, em 20 de Março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Contratada

Ordem de Fornecimento

Referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e Suas Organizações, Para Atendimento Aos Alunos Matriculados na Rede Municipal e Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – Pe, Consoante o Art.14 da Lei N. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução Fnde N. º 26/2013, Alterada Pela Resolução Fnde/cd Nº 4/2015.

Referência

Processo Licitatório N° 007/2020
Dispensa N° 001/2020
Chamada Pública Nº 001/2020
Contrato Nº 038/2020
Valor do Contrato: R$ 2.359,50 (dois Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

à, José Iran Galdino Barro,

Pela Presente Ordem de Serviços, Autorizo, a Partir Desta Data, o Fornecimento Dos Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, Destinados a Atender as Necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Solidão/pe, de Acordo Com as Características e Especificações do Processo Licitatório 007/2020, Dispensa N° 001/2020, Tudo de Acordo Com o Contrato Epigrafado, Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a Empresa Acima Citada.

Solidão - Pe, em 20 de Março de 2020.

Contratante
MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

JOSÉ IRAN GALDINO BARRO
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:01D8F06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 022/2020

Processo Nº: 005/2020. Pregão Eletrônico Nº 003/2020. CPL. Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Tipo Furgoneta ou Pickup, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. Contrato 022/2020, Contratada: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 32.523.576/0002-00, Valor: R$ 74.780,00, Vigência: 18/03/2020 à 18/09/2020.

18/03/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:FE6CBC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de uma ambulância Tipo A - Simples Remoção, Tipo Furgoneta ou Pickup, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital do PL 005/2020, PE 003/2020.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 005/2020
Pregão Eletrônico n° 003/2020
Contrato nº 022/2020
Valor do contrato: R$ 74.780,00 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).

À, WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI,

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento da ambulância Tipo A - Simples Remoção, Tipo Furgoneta ou Pickup, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital do PL 005/2020, PE 003/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 18 de Março de 2020.

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

WP Do Santos - Mercantil de Veículos EIRELI
WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:A9AA4B06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ **08.370.039/0001-02** – vencedora para os **ITENS:** 02, 04, 05, 06, 07 e 08, pelo valor total de R$ 407.270,00; e**TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** CNPJ **30.743.270/0001-53** – vencedora para o **ITEM:** 03, pelo valor total de R$ 239.040,00.Por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 02 de abril de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA.
Pregoeiro Público.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:80CD891A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – JULGAMENTO DO RECURSO DAS PROPOSTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 – CPL / TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

INTERESSADO: CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, após análise do recurso interposto pela interessada em face do julgamento das propostas, torna público o resultado e **DECIDE** julgar pelo **conhecimento** do recurso apresentado. No mérito, **nega** provimento aos pedidos da Recorrente, conforme motivação constante dos autos, mantendo inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Surubim/PE, 02 de abril de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:852525FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE.
CONTRATADO: ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE PROINFÂNCIA – ESCOLA TIPO 2 – PROJETO FNDE NA TRAVESSA JAILTON MANOEL DO NASCIMENTO, S/N, DISTRITO DE CARAIBEIRAS (RECURSOS TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029-1/FNDE).

DISTRATO AO CONTRATO NR 008/2019 FME

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, representada neste ato pelo Sr José Gerson da Silva – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF 545.756.244-68 e o Fundo Municipal de Educação de Tacaratu/PE, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.677691/0001-28, representada neste ato pela Srª Maria Roberta de Carvalho Lima, Gestora do Fundo Municipal, brasileira, casada, residente neste município, inscrita no CPF 007.842.984-67, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.192.108/0001-51**, com sede à Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Recife/PE, devidamente representada pelo Sr. José Eduardo Martins Pereira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF Nº 696.565.504-63 RG nº 3.013.596 SSP-PE, residente na Rua São Mateus, 1060 apto. 201 Bloco D, Iputinga, Recife/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, distratam o acordo inicial em comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente DISTRATO tem por objetivo o cancelamento dos SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE PROINFÂNCIA – ESCOLA TIPO 2 – PROJETO FNDE NA TRAVESSA JAILTON MANOEL DO NASCIMENTO, S/N, DISTRITO DE CARAIBEIRAS (RECURSOS TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029-1/FNDE) - Processo Administrativo 009 /2019 - Tomada de Preços nº 002/2019, anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO: O cancelamento se deve ao atraso de pagamento dos recursos por parte do Governo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS.

Os serviços executados e medidos no boletim de medição nº 02 emitido em 19/03/2020 terá sua quitação garantida. Seu pagamento ocorrerá imediatamente após o Governo Federal transferir os recursos avençados no TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029-1/FNDE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:
O Presente Distrato em acordo entre as partes possui fulcro no Art. 79, Inc. II, L.8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

TACARATU-PE, 26 de Março de 2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito
Ordenador de Despesas

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Arkcon Engenharia e Serviços LTDA
CNPJ nº. 19.192.108/0001-51
JOSÉ EDUARDO MARTINS PEREIRA
CPF Nº 696.565.504-63

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:B58E776C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 025/2020

Fica revogada a licitação supracitada, para ajustes no Termo de Referência, referente ao processo Nº 025/2020. Objeto: Pregão Presencial - Contratação de empresa para a aquisição de microgeradores fotovoltaicos, para atender a Prefeitura Municipal de Tamandaré, Hospital José Múncio Monteiro, Escola Municipal Almirante Tamandaré e Escola Municipal mundo mágico, conforme relação constante no termo de referência anexo (VI) deste edital. informações podem ser obtidas Na sede da Prefeitura Municipal de Tamandaré, no horário de 8:00h ás 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no e-mail: cplpmt2019@gmail.com.

Tamandaré/PE, 02/04/2020.

CARLOS EDUARDO VIEIRA GALVÃO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:3658953E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2020

Contrato nº. 047/2020, Pregão Eletrônico Nº: 002/2020. Processo Nº: 003/2020. CPL. Contratação: dontratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de cozinha GLP 13 kg e água Mineral em garrafões de 19,5 litros, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o exercicio de 2020, conforme termo de referencia e demais anexos a este ato convocatorio. Contratado: **EMANUELICRISTINI SILVA PINHEIRO INTERAMINENSE SUPERMERCADOS - EPP CNPJ: 35.600.691/0001- 49.** Valor: R$ 57.999,60 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nova reais e sessenta centavos) Vigência 03/10/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 18 de dezembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9FBC96E4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 03/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 03/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a celebração do Convênio Nº 864849/2018, e número de Proposta N° 038700/2018, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (PE), cujo objeto é a aquisição de dois veículos do tipo Caminhão Compactador para coleta convencional de resíduos sólidos para Taquaritinga do Norte/PE.
CONSIDERANDO à necessidade de novos recursos físicos para o melhor atendimento da população do município.
CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação por parte do Conselho de Saúde de Taquaritinga do Norte;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas a celebração do Convênio Nº 864849/2018, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (PE), aquisição de dois veículos do tipo Caminhão Compactador para coleta convencional de resíduos sólidos.

Taquaritinga do Norte, 02 de abril de 2020.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte – PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:E3292EB6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 04/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a Celebração do Convênio Nº 879494/2018, e Proposta N° 061649/2018, firmado entre a Fundação Nacional de

Saúde (FUNASA) e a Prefeitura de Taquaritinga do Norte (PE), cujo objeto é a implantação de melhorias sanitárias Domiciliares nas localidades Oiti, Espírito Santo, Furnas, Gameleira, São Paulo, São Miguel, Paquevira, São Braz, Serra Dos Bois e Retiro - Zona Rural do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação por parte do Conselho de Saúde de Taquaritinga do Norte;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas a celebração do Convênio Nº 879494/2018, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (PE), para implantação de melhorias sanitárias no município;

Taquaritinga do Norte, 02 de abril de 2020.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte – PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:3D141E29

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 014/2020 CONSOLIDA RESTRIÇÕES ECONÔMICAS, INCLUINDO REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, DA FEIRA LIVRE E OUTROS ESTABELECIMENTOS DURANTE PERÍODO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA.

DECRETO Nº 014/2020

Consolida restrições econômicas, incluindo regulamentação do funcionamento de lojas de material de construção e prevenção de incêndio, da feira livre e outros estabelecimentos durante período de calamidade de saúde pública decorrente do coronavírus.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco, através do DECRETO ESTADUAL Nº 48.857, DE 25 DE MARÇO DE 2020, alterou art. 2º,§ 1º do Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, prevendo a possibilidade de manutenção de funcionamento de *"**lojas de material de construção** e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à **execução de serviços urgentes**, por meio de **entrega em domicílio** e/ou como **ponto de coleta**"*;
CONSIDERANDO que DECRETO ESTADUAL Nº 48.834, DE 20 DE MARÇO DE 2020, em seu art. 2º, § 2º, disciplina que mesmo os estabelecimentos comerciais com atividades suspensas"*poderão funcionar através de serviços de **entrega em domicílio,** inclusive via aplicativos e comércio eletrônico"*;
CONSIDERANDO a relevância de consolidar as restrições contidas em subsequentes decretos estaduais e municipais referentes a medidas de contenção e prevenção ao coronavirus;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada a possibilidade de manutenção de funcionamento de **lojas de material de construção** e prevenção de incêndio para aquisição de produtos, por meio de **entrega em domicílio** e/ou como **ponto de coleta**.
§ 1º – Para os fins deste artigo, considera-se:

I – Entrega a domicílio: meio de venda de produtos pelo qual o comprador entra em contato com o estabelecimento vendedor através de meio remoto (exemplo: telefone, *whatsapp,* internet)**,** faz o pedido, e o vendedor faz a **entrega do produto diretamente na residência ou sede do comprador;**
II - Ponto de coleta: meio de venda de produtos pelo qual o comprador entra em contato com o estabelecimento vendedor através de meio remoto (exemplo: telefone, *whatsapp,* internet), faz o pedido e, posteriormente, pega diretamente no estabelecimento vendedor o produto, o qual já **deve estar devidamente separado e pronto para entrega rápida ao comprador**, de modo a evitar tempo de espera de atendimento;
§ 2 – Os compradores dos materiais de construção apenas o devem utilizar para **execução de serviços urgentes**, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 48.857, de 25 de março de 2020.
Art. 2º- Permanecem permitidas as seguintes atividades, nos termos do art. 2º, §1º do Decreto Estadual nº 48.834, de 20de março de 2020:
I - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
II – lojas de defensivos e insumos agrícolas;
III - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
IV – lojas de produtos de higiene e limpeza;
V - postos de gasolina;
VI - casas de ração animal;
VII - depósitos de gás e demais combustíveis.
Parágrafo único – Os estabelecimentos que, nos termos deste artigo, permanecem com atividades em funcionamento deverão adotar medidas de prevenção para que não haja aglomeração de pessoas em seus estabelecimentos, assim como evitar proximidade de pessoas em filas, além de adotar procedimentos de proteção de contágio aos trabalhadores e consumidores.
Art. 3º - A feira livre, enquanto perdurar o estado de calamidade de saúde, poderá funcionar exclusivamente para a comercialização de alimentos, observadas as seguintes condições:

I - distância mínima de 1 metro entre os bancos de feira, conforme estabelecido pela Prefeitura;
II - respeito aos locais das bancas previamente marcados no chão;
Parágrafo único – O funcionamento da feira livre perdurará enquanto for possível seu funcionamento sem riscos significativos de contágio do COVID-19, podendo ser posteriormente suspenso acaso venha a não ser possível conter eventual situação de risco.
Art. 4º - Os estabelecimentos de comércio de produtos não enquadrados nos artigos 1º e 2º deste decreto permanecem com atividades presenciais suspensas, podendo, no entanto, funcionar através de serviços de **entrega em domicílio,** inclusive via aplicativos e comércio eletrônico.
§ 1º – Para os fins deste artigo, considera-se **entrega a domicílio**: meio de venda de produtos pelo qual o comprador entra em contato com o estabelecimento vendedor através de meio remoto (exemplo: telefone, *whatsapp,* internet)**,** faz o pedido, e o vendedor faz a **entrega do produto diretamente na residência ou sede do comprador.**
§ 2º - A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte prestará, no que possível, **auxílio operacional** aos comerciantes para a divulgação e logística de entrega em domicílio, como forma de fomentar a manutenção da atividade comercial local durante o período de restrições emergenciais.
Art. 5º- Permanece suspenso, nos termos do art. 2º, §1º do Decreto Estadual nº 48.834, de 20de março de 2020, o funcionamento de todos os **estabelecimentos de prestação de serviços** localizados no município.
Parágrafo único - Excetuam-se da regra do *caput,* permanecendo autorizadas:
I – a prestação dos serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas e hospitais;
II – os serviços de abastecimento de água, gás, energia, telefonia e internet;
III – as clínicas e os hospitais veterinários;
IV – as lavanderias;

V – os bancos e serviços financeiros, inclusive lotéricas;
VI – os serviços de segurança, limpeza, higienização e vigilância; e
VII – hotéis e pousadas, com atendimento restrito aos hóspedes;
Art. 6º - Também estão autorizados a funcionar as oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais, veículos leves e pesados, e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos.
Art. 7º - Trabalhadores autônomos que prestem serviços individualmente no domicílio de clientes deverão observar regras de segurança e prevenção de contágio, devendo se abster imediatamente

de prestarem serviços acaso apresentem febre ou qualquer sintoma respiratório, tais como tosse, coriza, dor de garganta ou falta de ar.
Art. 8º- As indústrias em funcionamento no Município deverão adotar procedimentos de prevenção de contágio entre seus trabalhadores.
Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Taquaritinga do Norte, 30 de março de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:543A48C3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 015/2020 SUSPENDE, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2020, DA COBRANÇA DAS TAXAS PREVISTAS NO ART. 291 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL CORRESPONDENTES À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 015/2020

Suspende, a partir de 01 de abril de 2020, da cobrança das taxas previstas no art. 291 do Código Tributário Municipal correspondentes à instalação e funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço no Município de Taquaritinga do Norte, correspondente ao período em que estes tiverem suas atividades suspensas por força de medidas restritivas de combate ao COVID-19

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, entre os efeitos do DECRETO ESTADUAL Nº 48.834, DE 20 DE MARÇO DE 2020, que "*Define no âmbito socioeconômico medidas*
restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", resultou em **suspensão do funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços,** incluindo estabelecimentos em funcionamento, sob regime de permissão, em locais públicos municipais, tais como Praça de Alimentação Magno Moura, Centro Comercial Demétrio Paes de Andrade e Açougue Público Lenivaldo Alves da Costa;
CONSIDERANDO que a suspensão destas atividades comerciais e de prestação de serviços fora acompanhada da **correspondente suspensão de atividades públicas de prestação de serviço correlacionado**, notadamente a correspondente fiscalização municipal, incluindo de vigilância sanitária, epidemiológica, verificação rotineira de condições estruturais e de funcionamento com segurança, dentre outras;
CONSIDERANDO a incidência regular concomitante ou parcial quanto a estes e outros estabelecimentos de taxas previstas no Código Tributário Municipal, tais como:Taxa de localização e funcionamento de estabelecimentos, prevista no art. 291, § 1º, a) , § 5º e Anexo I; Taxa de Licença para Exercício de Comércio em Mercados ou Próprios do Município, prevista no art. 291, § 1º, g) , § 11, a) e c) e Anexo VII, item 6 do CTM; Taxa de Licença Relativa ao Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial, com prorrogação de horário até às 22 horas, prevista no 291, § 6º, II e Anexo X, item 1, inciso I do CTM, para os estabelecimentos que assim exercerem suas atividades entre 18h e 22h; art. 291, § 6º, II e Anexo X, item 1, inciso II do CTM; Taxa de Vigilância Sanitária, prevista no art. 291, § 1º, h) , § 12, e Anexo VIII, do CTM; Taxa de Fiscalização de armazenar inflamáveis, prevista no art. 291, § 1º, I) , § 13, e Anexo V, do CTM*;*
CONSIDERANDO que, consoante entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal, é requisito inerente às **taxas,** enquanto tributo de natureza vinculada, "*exigir a* ***contraprestação individualizada de um serviço ao contribuinte***. (STF. RE573.675, rel. min. Ricardo Lewandowski, P, j. 25-3-2009, DJE94 de 22-5-2009, Tema 44);
CONSIDERANDO que, ainda segundo o Supremo Tribunal Federal, a cobrança de taxa sem a correspondência ao curso do serviço prestado infringe o princípio da vedação ao confisco, preconizado no art. 150, IV, da CF:
"***taxa, enquanto contraprestação a uma atividade do poder público,*** *não pode superar a relação de razoável equivalência que deve existir entre o custo real da atuação estatal referida ao contribuinte e o valor que o Estado pode exigir de cada contribuinte, considerados, para esse efeito, os elementos pertinentes às alíquotas e à base de cálculo fixadas em lei.* ***Se o valor da taxa, no entanto, ultrapassar o custo do serviço prestado ou posto à disposição do contribuinte****, dando causa, assim, a uma* ***situação de onerosidade excessiva, que descaracterize essa relação de equivalência entre os fatores referidos*** *(o custo real do serviço, de um lado, e o valor exigido do contribuinte, de outro), configurar-se-á, então, quanto a essa modalidade de tributo,* ***hipótese de ofensa à cláusula vedatória inscrita no art. 150, IV, da CF***.(STF. ADI 2.551 MC-QO, rel. min. Celso de Mello, j. 2-4-2003,P,DJ de 20-4-2006)
CONSIDERANDO que, havendo suspensão das atividades comerciais por determinação do Poder Público, assim como dos respectivos serviços de permissão e fiscalização, a situação dos referidos estabelecimentos (comércio e prestação de serviços, incluindo, os prestados na praça, açougue e centro comercial) se equivale às atividades intermitentes ou período determinado, em relação aos quais, nos termos do art. 291, § 5º, VI, a taxa*"****poderá ser calculada proporcionalmente aos meses de sua validade";***
CONSIDERANDO que, em face ao princípio à vedação ao confisco (art. 150, IV da CF) e ao enriquecimento ilícito da administração municipal, **o critério de proporcionalidade há de ser observado na incidência e cobrança de todas as *"TAXAS PELO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA"*, previstas no Capitulo IV do CTM,** notadamente no art. 291 do Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada, a partir de 01 de abril de 2020, a suspensão da cobrança das taxas previstas no art. 291 do Código Tributário Municipal correspondentes à instalação e funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço no Município de Taquaritinga do Norte, referente aos meses de abril, maio e junho, desde que durante este período as atividades de funcionamento estejam suspensas por força de medidas restritivas de combate ao COVID-19.
§ 1º– A suspensão da cobrança de taxas previstas no *caput* deste artigo ocorre em face ao reconhecimento da não incidência dos tributos proporcionalmente ao período em que não houver a respectiva contraprestação do poder público municipal prevista no Código Tributário Municipal como correspondente hipótese de incidência.
§ 2º - Fica mantida a incidência proporcional das taxas referidas no *caput* deste artigo relativamente aos meses de janeiro a março de 2020 e quanto ao período que vier a transcorrer no exercício de 2020 após o fim das restrições das atividades comerciais e de prestação de serviços.
§ 3º - A suspensão da cobrança de taxas previstas no *caput* deste artigo abrange, inclusive, as taxas cobradas dos estabelecimentos em funcionamento, sob regime de permissão, em locais públicos municipais, tais como Praça de Alimentação Magno Moura, Centro Comercial Demétrio Paes de Andrade e Açougue Público Lenivaldo Alves da Costa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Taquaritinga do Norte, 01 de abril de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:2EA9DEE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 004/2020, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços Corporativo PMT nº 003/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis, origem animal, polpa de fruta, panificação hortifrúti e fórmulas infantil) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital, torna público a seguinte errata descrita a seguir:

Publicação realizada no dia 01/04/2020 (Código Identificador: B8240739):

ONDE SE LÊ:

"*HOMOLOGAR o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras as empresas: **J. B. G. DA SILVA ME (LIDER DISTRIBUIDORA)**, CNPJ: 30.203.469/0001-99, no Valor Total: R$ 34.862,60 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**; J. I. DO NASCIMENTO ME (PONTO CERTO)**, CNPJ: 29.393.004/0001-69, no Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**; MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 08.370.039/0001-02, no Valor Total: R$ 27.348,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais)**;** pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.**"**

LEIA-SE:

"*HOMOLOGAR o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras as empresas: **J. B. G. DA SILVA ME (LIDER DISTRIBUIDORA)**, CNPJ: 30.203.469/0001-99, no Valor Total: R$ 34.862,60 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**; J. I. DO NASCIMENTO ME (PONTO CERTO)**, CNPJ: 29.393.004/0001-69, no Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**; MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 08.370.039/0001-02, no Valor Total: R$ 27.348,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais)**; PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO)**, cnpj: 32.325.634/0001-39, no Valor Total: R$ 477.100,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, e cem reais)**;** pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.**"**

Toritama, 02 de abril de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:92EA13B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 004/2020, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços Corporativo PMT nº 003/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis, origem animal, polpa de fruta, panificação hortifrúti e fórmulas infantil) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação complementar realizado no dia 31/03/2020, que também teve como licitante vencedora: **PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO)**, cnpj: 32.325.634/0001-39, no Valor Total: R$ 477.100,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, e cem reais)**;** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do instrumento da Ata de Registro de Preços Corporativa, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 02 de abril de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:C5B2DA31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando, a ocorrência da pandemia causada pelo COVID-19, reconhecida pela OMS;

Considerando, as medidas de isolamento e distanciamento sociais determinadas, o que afetou o funcionamento dos órgãos públicos;

Considerando, as medidas determinadas pelo Governo de Pernambuco por meio dos Decretos nº 48.809 e 48.822/2020, que determinou o fechamento de diversos estabelecimentos comerciais, o que afeta diretamente a arrecadação dos Municípios;

Considerando, a situação de calamidade pública declarada pelas três esferas de Governo;

Considerando, as demandas excepcionais das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social para melhor atender a população com a aquisição de insumos e políticas públicas de assistência ao cidadão durante o momento de duração da pandemia do COVID-19;

Decreta,

Art. 1º - Ficam suspensos por 30(trinta) dias os contratos temporários por excepcional interesse público do Município de Tracunhaém-PE, cujas atividades das repartições as quais estão vinculados tiveram o funcionamento afetado pela pandemia do COVID-19.

Art. 2º - Excetuam-se da regra do artigo anterior os contratos temporários por excepcional interesse público vinculado a área de saúde, assistência social, limpeza urbana e infraestrutura, além de outros serviços essenciais e que se encontram em funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tracunhaém, 1º de Abril de 2020.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:7CFFCB65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Terceiro Quadrimestre do Demonstrativo da Gestão do SUAS- Sistema Único da Assistência Social- IGD do PBF e Demonstrativo dos serviços/programas do Governo Federal do SUAS correspondentes ao período de setembro/2019 a dezembro/2019.

.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE / CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 401/2017 de 31/03/2017 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 02 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

CONSIDERANDO a NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO as portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;

CONSIDERANDO a capacidade instalada do município e as demandas expressas;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Básica da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Terceiro Quadrimestre do Demonstrativo da Gestão do SUAS- Sistema Único da Assistência Social- IGD do PBF e Demonstrativo dos serviços/programas do Governo Federal do SUAS correspondentes ao período de setembro/2019 a dezembro/2019.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta na Ata nº 44 do CMAS realizada em 02 de Abril de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Tuparetama – PE, 02 de Abril de 2020.

JULIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:AD21D23B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD001/2020. Processo Nº: 001/2020. Compra. Que objetiva: Fornecimento, conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a Secretaria de Educação do Município de Vertente do Lério, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13, pelo valor de R$164.467,00 Itens 4, 12, 13, 41: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$2.233,40.

Vertente do Lério, 30/03/2020.

FABIO DA SILVA FRANÇA.
Secretário Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F6A41495

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 003/2020. CPL. Dispensa/Chamada Pública Nº 001/2020. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério - Recursos do FNDE: 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.306.1206.2014.0000

Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33.90.30 Material de Consumo.
Contrato Nº:009/2020. Contratado: Maria Laudiceia Oliveira de Santana. CPF: 088.690.897-38. Valor R$18.295,75.
Contrato Nº: 010/2020. Contratado: Miguel Mario Souto Maior Borba. CPF: 434.612.394-53. Valor R$19.983,75.
Contrato Nº: 011/2020. Contratado: Paulo José de Barros. CPF: 806.369.854-15. Valor R$19.036,00.
Contrato Nº: 012/2020. Contratado: Inácia Souza de Oliveira. CPF: 060.634.024-62. Valor R$19.960,35.
Contrato Nº: 013/2020. Contratado: Aguinaldo Francisco da Costa. CPF: 027.739.504-61. Valor R$19.966,50. Vigências: de 30/03/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 30/03/2020.

FABIO DA SILVA FRANÇA.
Secretário Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4A989CA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o resultado do Proc. Licitatório n.º 28/2020. Tomada de Preços n.º 02/2020, o qual tem como**objeto** a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação da Academia da Saúde do distrito de Borracha, neste município de Vicência/PE, conforme Projeto Básico.

Empresa vencedora:

PEDRO PAULO AGOSTINHO DA SILVA-ME
CNPJ 28.749.637/0001-02
Valor global: R$ 145.623,04 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos)

Vicência/PE, 02 de abril de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE M ELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EE359CE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo municipal de Saúde, através da CPL, torna público o resultado do Proc. Licitatório n.º 08/2020 – Pregão Presencial n.º 05/2020, o qual tem como **objeto** a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para o exercício 2020.

Empresas vencedoras:

01 – M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS-ME
CNPJ: 10.409.559/0001-23
Vencedora dos itens 05, 08, 12, 13, 21, 22, 25, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43,46, 50, 51, 54,55, 56, 57, 58, 60, 63, 69, 110, 113, 114 e 115, perfazendo o valor global de R$ 54.028,40 (cinquenta e quatro mil, vinte e oito reais e quarenta centavos);

02 – S. AZEVEDO DE BARROS JUNIOR – ME
CNPJ: 25.499749/0001-56
Vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122, perfazendo o valor global de R$ 290.306,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e seis reais).

Vicência/PE, 02 de abril de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:86EF516C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 05/2020 – Inexigibilidade n.º 01/2020, que tem como **Objeto:** Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade na área da saúde**,** sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**,** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

ordem	Nome / Qualificação	Data	Função:
01	**FABIULA DA SILVA SANTOS 06117697430**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.813.305/0001-05**, brasileira, portadora de RG 6.645.525 – SDS/PE e CPF 061.176.974-30, residente e domiciliado na Rua Maria Amélia Veiga, 55 - Centro – Vicência/PE	12/03	Editor de lista de dados
02	**GRACIELE TEODORO DOS SANTOS 07665554458**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.824.399/0001-00**, brasileira, portadora de RG 8.526.575 – SDS/PE e CPF 076.655.544-58, residente e domiciliada na Rua Otaciano Carneiro da Cunha, 6-A – Centro – Vicência/PE	12/03	Editor de lista de dados
03	**JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO 83183000415**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.840.729/0001-50**, brasileira, portadora de RG 6.645.525 – SDS/PE e CPF 061.176.974-30, residente e domiciliada na Rua Professora Santinha Lobo, 120 –Centro – Vicência/PE.	12/03	Digitador
04	**MÁRCIA CRISTINA DA SILVA 07945859496**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.863.937/0001-75**, brasileira, portadora de RG 7.895.975 – SDS/PE e CPF 079.458.594-96, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Rodrigues de Melo, 111 –Centro – Vicência/PE.	12/03	Editor de lista de dados
05	**POLIANNY KATTARINA SOARES DA SILVA 08509210403**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.839.832/0001-80**, brasileira, portadora de RG 7.142.106 – SDS/PE e CPF 085.092.104-03, residente e domiciliada na Rua Cacilda Maranhão, 96 – Centro – Vicência/PE.	12/03	Digitador
06	**REJANE MARIA DE SOUZA 08422633493**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.803.284/0001-39**, brasileira, portadora de RG 8.029.500 – SDS/PE e CPF 084.226.334-93, residente e domiciliada no Sítio Imbu, 150 – Zona Rural – Vicência/PE.	12/03	Digitador
07	**EDILZA ACELINO FERREIRA DA SILVA 11091268401**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.822.523/0001-06**, brasileira, portadora de RG 9.203.538 – SDS/PE e CPF 110.912.684-01, residente e domiciliada na Rua José Gaião, 38 – Murupé – Vicência/PE	18/03	Digitador
08	**MARILIA FERREIRA DA SILVA 11091268401**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.822.523/0001-06**, brasileira, portadora de RG 9.203.538 – SDS/PE e CPF 110.912.684-01, residente e domiciliada na Rua José Gaião, 38 – Murupé – Vicência/PE	18/03	Digitador

Vicência/PE, 27 de março de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:26AA0602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Vicência, por meio da CPL, torna público o resultado do Proc. Licitatório n.º 06/2020 – Modalidade Inex 02/2020, o qual tem como **Objeto** o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de Laboratórios Regionais prestadores de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Vicência em atendimento ao Programa Brasil Sorridente.
Empresas credenciadas:
01 - RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA,
CNPJ sob o nº. 07.105.647/0001-27

02 - JOSEILTON JOSÉ DA SILVA-ME
CNPJ sob o nº 22.506.256/0001-08
Ambas atendendo a todas as especificações e preços constantes da Tabela do SUS durante o período que prestar os serviços complementares de saúde.

Vicência/PE, 17 de março de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B8078427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO

Processo Nº: 073/2019 – Tomada de Preços Nº 010/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **07 de abril de 2020 às 09h00**, reunião para dar continuidade ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa** especializada na **elaboração do projeto executivo de remediação ambiental do aterro controlado** do município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 02 de abril de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:DD52FBDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REUNIÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

Processo Nº: 005/2020 – Pregão Presencial SRP Nº 002/2020 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL) – Compra - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Assistência Social da Vitória de Santo Antão. Comunica aos interessados que fará realizar na data de 08 de abril de 2020 às 09:00, reunião para dar continuidade ao processo licitatório supracitado. Outras informações podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou através do e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 988147120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 02 de abril de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D2EB92A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REUNIÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

Processo Nº: 009/2020 – Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL) – Compra - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Comunica aos interessados que fará realizar na data de 14 de abril de 2020 às 09:00, reunião para dar continuidade ao processo licitatório supracitado. Outras informações podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou através do e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 988147120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 02 de abril de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:EC6C47EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO Nº 024/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 - RATIFICAÇÃO – ERRATA

PROCESSO Nº 024/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados, no que diz respeito a publicação realizada na data de 20/02/2020 (código Identificador: AE78327E),**ONDE LÊ-SE**: "Objeto: contratação do show da**Banda Forrozão Raylux**para apresentação no dia**25de fevereiro de 2020**, por ocasião das Festividades de Momo do Município"**LEIA-SE**: "Objeto: contratação do show da**Banda Forrozão Raylux**para apresentação no dia**22de fevereiro de 2020**, por ocasião das Festividades de Momo do Município.". Sem mais alterações quanto a publicação anterior. Valor global:**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Turismo, Esportes e Cultura

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:7B580A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO DE N° 026/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2020 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 012/2020 - Processo nº 026/2020. CPL. Objeto: contratação de show do Mundo Bita para apresentação no dia 23 de fevereiro de 2020, por ocasião das Festividades de Momo do Município. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: PEDRO T F LINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.199.117/0001-41. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 18 de fevereiro de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:9D212AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 027/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 013/2020 - Processo nº 027/2020. CPL. Objeto: contratação de show de **Pedrinho Pegação** para apresentação no dia **24 de fevereiro de 2020**, por ocasião das Festividades de Momo do Município. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **PLRW SHOWS LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.483.363/0001-68. Valor global: R$ **60.000,00** (sessenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 13 de fevereiro de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:4520B773

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 029/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 014/2020 - Processo nº 029/2020. CPL. Objeto: contratação de show da **Banda Marreta é Massa** para apresentação no dia **25 de fevereiro de 2020**, por ocasião das Festividades de Momo do Município. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.490.221/0001-05**. Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 20 de fevereiro de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:7BC9D1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 032/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 016/2020 - Processo nº 032/2020. CPL. Objeto: contratação de show de Davi Firma para apresentação no dia 24 de fevereiro de 2020, por ocasião das Festividades de Momo do Município. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: ELTON DAVI S SOARES ALTINHO (DAVI FIRMA ENTRETENIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS), inscrita no CNPJ sob n° 30.546.484/0001-30. Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 20 de fevereiro de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:A96E0E90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu/PE, no uso de suas atribuições legais, em os termos previsto pela Lei Federal nº 10.520/02 e alterações, **HOMOLOGA** resultado do **Processo Licitatório n° 001/2020** na modalidade **Pregão Presencial n° 01/2020**, que tem como objeto: Registro de Preço destinado a contratação de empresa para compra/fornecimento de Peixe ao Fundo Municipal de Assistência Social destinado a Semana Santa em atendimento as famílias carentes no Município de Xexéu/PE, através da empresa **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ n° 03.504.437/0001-50**, vencedora neste certame, com valor global de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).

Xexéu, 02 de abril de 2020.

MARIA DE FATIMA BARROS
Gestora

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:83FF5E98

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTA E LANCE

Processo de Licitação nº 005/2020 - Pregão Presencial nº 02/2020 - **Objeto**: Aquisição e compra de material didático destinado a formação de Kits Escolares para atender a Secretaria de Educação no Município de Xexéu/PE. **CONVOCAMOS** as empresas participantes do processo citado a cima para comparecerem a seção de abertura de proposta e lance a ser realizada dia **06/04/2020** (segunda-feira) as **08:30 hs**.

Xexéu, 02 de Abril de 2020.

MARYLIA GABRIELA
Pregoeira

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D47E3948

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu/PE, no uso de suas atribuições legais, em os termos previsto pela Lei Federal nº 10.520/02 e alterações, **HOMOLOGA** resultado do **Processo Licitatório n° 004/2020** na modalidade **Pregão Presencial n° 03/2020**, que tem como objeto: Aquisição de 02 (DOIS) Veículos Ambulâncias Tipo A conforme para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu/PE, através da empresa **GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA - CNPJ n° 10.675.197/0001-12**, vencedora neste certame, com valor global de **R$ 173.000,00** (cento e setenta e três mil reais).

Xexéu, 01 de abril de 2020.

JITANA CARLA S OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E3F69119

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 083, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto 078/2020 no Município de Xexéu em razão da contínua necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a necessidade da continuidade das ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo grafado no artigo 3° do Decreto n° 078/2020, enquanto durar o estado de emergência pública internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xexéu, 31 de março de 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C7BD3DD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020**, para contratação direta da empresa **PAROQUIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES**, portador do CNPJ nº 01.821.439/0001-48, situada na Rua do Sol, 29 – Centro – Paulista/PE, Cep n º 53.401-970 referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÃO FUNCIONAR AS UNIDADES DE ENSINO ESCOLA EDNA MARINHO, TELMA PALMEIRA E ANISIO TEIXEIRA**, situado na Rua Compositor Gonzaga , nº 20, Jaguarana, Paulista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor anual de **R$ 82.211,40 (oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos),** com fundamento no inciso X do Art.24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 02 de Abril de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:3FF525AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 -** para contratação direta da empresa**: AJS - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** CNPJ nº. **02.871.166/0001-09**, situada na Rua Escritor Alvaro Lins, 108, Afogados – Recife/PE – Cep. nº 50.830-420, referente ao **FORNECIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDAMIA DO COVID 19,** em virtude da emergência em saúde publica de importância internacional, no valor total de **R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)**, com fundamento no inciso IV do Art.24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 02 de Abril de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:7511ADE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº062/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº043 de 03 de fevereiro de 2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **LINDALVA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº4305, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº282/2019 e Encaminhamento Final nº132/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

O nome correto da servidora é **LINDALVA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 02 de abril de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2AD3F746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº.288/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Agente e Saúde, na Função de Cuidador (12x36 Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0023º	BIBIANA CARNEIRO DA SILVA	582.736.544-00

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 03 de Abril de 2020 .

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6195BBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº.283/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo efetivo de Assistente de Saúde na Função de Técnico de Enfermagem (40 horas/semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0058º	José Ugusto Martins Borba	104.667.334-37
0059º	Nayara Da Silva Nascimento	115.300.214-05
0060º	Betânia Duarte De Souza	710.737.704-35
0061º	Rebeca Helena Dos Santos	114.413.034-48

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 03 de Abril de 2020 .

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:87CFFBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº.284/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Auxiliar de Farmácia (**40h Semanal**)**,** o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0024º	IASMIM LUANA RODRIGUES DE SANTANA	111.883.624-37
0025º	LARISSA LEITE LOPES	114.344.584-82
0026º	ÁLVARO JOSÉ LADISLAU DA COSTA SERPA	070.941.974-03

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 03 de Abril de 2020 .

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BA1C29C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº.285/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Farmacêutico (40 horas/semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0016º	SOLANGE CORREIA DE QUEIROZ	042.616.944-17

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 03 de Abril de 2020 .

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F751D2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº.286/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Enfermeiro (Estratégia da Saúde da Família - 40 horas/semanal), o candidato aprovado

Classificação	Nome	CPF
0082º	SHERLAINE FELIX DE ANDRADE	031.767.394-78

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 03 de Abril de 2020 .

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6BD5B5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº.123/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;
CONSIDERANDO em particular que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência de Saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que, nos termos do art.196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante politicas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto nº 068/2019 de 16 de agosto de 2019, que dispõe o recadastramento dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal, RESOLVE:
Art. 1º Suspender, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias a partir da publicação desta Portaria, o recadastramento dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal, estabelecido no Decreto 068/2019 de 16 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 18 de março de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0CF27EA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.869, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: alterar o Decreto nº 1.797, de 15 de agosto de 2019, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho - CMAS/CSA, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, o princípio da eficiência disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Servidores Públicos de Pernambuco,

DECRETA

Art. 1º Fica redefinida a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, nomeados anteriormente pelo Decreto nº 1.797, de 15 de agosto de 2019, para o biênio 2018/2020, ficando disposto da forma abaixo, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I 06 (seis) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Órgãos:
1. Edna Gomes da Silva – Mat. 48303	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Maria de Fátima Almeida – Mat. 30136	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra – Mat. 30974	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Miriam Bernardo Maurício da Silva– Mat. 48385	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior – Mat. 48319	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Paulo Henrique Correia dos Santos – Mat. 32581	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

Suplentes:	Órgãos:
1. Edilene Maria da Rocha Paes – Mat. 48625	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Gildete Maria dos Santos Silva – Mat. 43248	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Andresa Maria da Silva – Mat. 46731	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Marcos Antonio Virães – Mat. 48348	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Sérvulo Antônio da Silva Ferreira – Mat. 48696	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Esequias Francisco dos Santos – Mat. 32636	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

II 06 (seis) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Entidades não governamentais:
1. Daniel Feliciano da Silva – CPF. 264.784.634-00	Associação Batista Karis – ABK
2. André Miguel Ribeiro – CPF. 074.282.334-29	Centro de Assistência Social e Educacional "Projeto Levante"
3. João Ivison Carneiro Silva – CPF. 010.607.814-33	Associação da Pessoa com Deficiência do Cabo – APDC
4. Vacância	Aguardando a realização da Eleição da Nova Diretoria da Sociedade Beneficente Casa de Maria e a indicação do seu Representante no CMAS/CSA
5. Gyslanea Dayanne da Silva – CPF. 075.438.714-32	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região/Reg. Profissional nº 6804
6. Maria Raquel Fernandes Ramos – CPF: 056.303.924-84	Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2ª Região/Reg. Profissional nº 02/13.497

Suplentes:	Entidades não governamentais:
1. Lucicleide da Silva Ferreira – CPF. 250.297.158-60	Abrigo São Francisco de Assis
2. Ivaldo Sales da Silva – CPF: 197.013.304-04	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI
3. Maria de Lourdes Soares Caetano – CPF. 320.270.284-04	Conselho de Moradores do Alto do Colégio
4. Maria José de Fátima da Silva Barros – CPF. 224.623.504-97	Associação dos Moradores, Pequenos Produtores Rurais e Quilombolas "Onze Negras", do Engenho Trapiche
5. Miriam Alves da Silva – CPF. 050.340.064-56	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região/Reg. Profissional nº 5873
6. Vacância	-

Art. 2. Os mandatos dos Conselheiros relacionados no artigo 1º vigorarão até 27 de agosto de 2020, data em que findará o biênio 2018/2020.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2019.

Palácio Conde da Boa Vista, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

EDNA GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:090319A5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.112 DE 23 DE MARÇO DE 2016, PUBLICADA EM: 24/03/2016, CÓDIGO IDENTIFICADOR:03544D6C

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.112, DE 23 DE MARÇO DE 2016

CARGO	FAIXA	NÍVEL
Agricultor Ajudante de Obras Ajudante de Mecânico Atendente Borracheiro Coveiro Contínuo Fiscal de Obras Fiscal de Transporte Jardineiro Merendeira Servente Zelador	I	1
		2
		3
		4
		5
CARGO	FAIXA	NÍVEL
Agente de Arrecadação Artífice Auxiliar de Administração Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Contabilidade Auxiliar de Enfermagem Coordenador de Turno I Fiscal de Saúde Pública Operador de Mimeógrafo Salva-Vidas	II	1
		2
		3
		4
		5
CARGO	FAIXA	NÍVEL
Cadastrador Digitador Telefonista	III	1
		2
		3
		4
		5
CARGO	FAIXA	NÍVEL
Coordenador de Turno II Fiscal de Edificações	IV	1
		2
		3
		4
		5
CARGO	FAIXA	NÍVEL
Arquivista Almoxarife Encarregado de Limpeza Urbana Fotógrafo Operador de Telex	V	1
		2
		3
		4
		5
CARGO	FAIXA	NÍVEL
Comprador Supervisor de Segurança	VI	1
		2
		3
		4
		5
CARGO	FAIXA	NÍVEL
Citotécnico Mestre de Obras Mecânico Programador (Nível Médio) Técnico de Enfermagem Técnico de Laboratório Técnico em Higiene Dental Técnico Operador de Raio X	VII	1
		2
		3
		4
		5
CARGO	FAIXA	NÍVEL
Orientador Educacional Supervisor	VIII	1
		2
		3
		4
		5

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:42D2CF67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATO Nº 011/2020

O Município das Correntes através da Secretária Municipal de Assistência Social e da Cidadania torna público, a Contratação de Direta. Pelo presente, autorizo a empresa **ROSINEIDE FELIX DOS SANTOS MERCADINHO CNPJ 13.896.494/0001-86** localizada a AV CURSINO JACOBINA – 298 – Bairro: Centro – Correntes – PE CEP – 55.315-000, a fornecer de forma parcelada ou total os itens de gênero alimentício (peixe, arroz, óleo de soja, fruto de coco seco, feijão), para atender pessoas carentes do Município das Correntes, nas especificações e quantidades necessárias, conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 511/2009 e Lei nº 645/17 Art. II Inciso VI conforme contrato 011/2020.
O valor do lote deste contrato é de R$ 5.417,88 (Cinco mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao Lote:

Lote					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
1	Arroz Parabolizado Tipo 1 Longo fino, embalagem c/01 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério Competente.	KG	151	R$ 2,73	R$ 412,23
2	Óleo de Soja Refinado, sem colesterol 0% de gorduras trans. antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900 ml.	Pet	151	R$ 4,35	R$ 656,85
3	Fruta de coco seco Natural em bom estado de conservação, com propriedades e cor do fruto adequados ao consumo humano e sem sujidades, tamanho médio	Unid.	151	R$ 1,90	R$ 286,90
4	Feijão carioquinha, tipo 1 novo, grãos inteiros permitida de 15% isento de mistura de outras espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 01 Kg	Kg	151	R$ 7,00	R$ 1.057,00
5	Peixe Salgado, polaca de consistência firme, com cor e sabor próprio, isentos de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria de 1 Kg, inspecionado pelo SIF	Kg	151	R$ 19,90	R$ 3.004,90

Qualquer informação, esclarecimento ou cópia do contrato nº. 011/2020 está à disposição dos interessados na Sala do Controle Interno, localizada na Prefeitura Municipal das Correntes, sito à Praça Agamenon Magalhães, nº 64, Centro, Correntes – PE, CEP: 55.315-000. FONE: (87) 3772-1147 - 1247, das 08h00min às 12h00min horas.

Correntes/PE, 01/04/2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:177096D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATO Nº 001/2020

O Município das Correntes através da Secretaria Municipal de Governo torna público, a Contratação de Direta. Pelo presente, autorizo a empresa **ROSINEIDE FELIX DOS SANTOS MERCADINHO CNPJ 13.896.494/0001-86** localizada a AV CURSINO JACOBINA – 298 – Bairro: Centro – Correntes – PE CEP – 55.315-000, a fornecer de forma parcelada ou total os itens de gênero alimentício (peixe, arroz, óleo de soja, fruto de coco seco, feijão), para atender pessoas carentes do Município das Correntes, nas especificações e quantidades necessárias, conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 511/2009 e Lei nº 645/17 Art. II Inciso VI conforme contrato 001/2020.
O valor do lote deste contrato é de R$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais), que corresponde ao Lote:

Lote					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
1	Arroz Parabolizado Tipo 1 Longo fino, embalagem c/01 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério Competente.	KG	25	R$ 2,73	R$ 68,25
2	Óleo de Soja Refinado, sem colesterol 0% de gorduras trans. antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900 ml.	Pet	25	R$ 4,35	R$ 108,75
3	Fruta de coco seco Natural em bom estado de conservação, com propriedades e cor do fruto adequados ao consumo humano e sem sujidades, tamanho médio	Unid.	25	R$ 1,90	R$ 47,50
4	Feijão carioquinha, tipo 1 novo, grãos inteiros permitida de 15% isento de mistura de outras espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 01 Kg	Kg	25	R$ 7,00	R$ 175,00
5	Peixe Salgado, polaca de consistência firme, com cor e sabor próprio, isentos de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria de 1 Kg, inspecionado pelo SIF	Kg	25	R$ 19,90	R$ 497,50

Qualquer informação, esclarecimento ou cópia do contrato nº. 001/2020 está à disposição dos interessados na Sala do Controle Interno, localizada na Prefeitura Municipal das Correntes, sito à Praça Agamenon Magalhães, nº 64, Centro, Correntes – PE, CEP: 55.315-000. FONE: (87) 3772-1147 - 1247, das 08h00min às 12h00min horas.

Correntes/PE, 01/04/2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B08ADB06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020

O **Município de Granito (PE), (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE),** pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no **CNPJ 11.460.739/0001-00,** com sede na Av. Jose Saraiva Xavier, 90 Centro nesta Cidade de Granito (PE), representado pelo Secretario de Saúde o Str. **GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO,** brasileira, Portadora da RG: sob o N° 2008215793-9-SSP-CE e CPF: 093.040.724-50, residente e domiciliado na Rua Cornélio Carlos de Alencar, s/n Centro Granito-PE, CEP: 56.160-000, Granito (PE), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PHAMARPLUS LTDA,** estabelecida na rua João Domingos Sobrinho, nº 91, bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ Nº. **03.817.043/0001-52** pelo seu representante CLAYTON DE FREITAS MORENO, inscrito no CPF nº 322.621.548-56,RG: 28.784399-3- SSP/SP doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto federal nº 7.892/13 que institui a modalidade pregão e regulamentou o registro de preço e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020** firmamos presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), MATERIAL PENSO DESCARTAVEL E ODONTOLOGICO DA SECRETARIA DE SAUDE, PSF E HOSPITAL conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do ANEXO I**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TIPO	QT TOTAL	VRL	VRL TOTAL
1	1) AAS 100MG	Comprimidos	70000	0,04	2.800,00
2	2) ACEBROFILINA SUSPENSÃO PED	Frascos	400	3,28	1.312,00
3	3) ACICLOVIR 200 mg	Comprimidos	1000	0,41	410,00
4	4) ACIDO FÓLICO 5mg	Comprimidos	15000	0,07	1.050,00
5	5) ALBENDAZOL 400mg	Comprimidos	1000	0,53	530,00
6	6) ALBENDAZOL SUSPENSÃO	Frascos	500	1,87	935,00
7	7) ALENDRONATO DE SÓDIO 70 mg	Comprimidos	200	0,84	168,00
8	8) AMBROXOL SUSP – ADULTO	Frascos	600	2,20	1.320,00
9	9) AMBROXOL SUSP – PEDIÁTRICO	Frascos	600	2,06	1.236,00
10	10) AMOXICILINA 250mg/mL	Frascos	2000	4,68	9.360,00
11	11) AMOXICILINA 500mg	Comprimidos	40000	0,27	10.800,00
12	12) ANLODIPINO 10mg	Comprimidos	30000	0,11	3.300,00
13	13) ANLODIPINO 5mg	Comprimidos	40000	0,05	2.000,00
15	15) ATENOLOL 25MG	Comprimidos	50000	0,05	2.500,00
16	16) ATENOLOL 50MG	Comprimidos	30000	0,06	1.800,00
18	17) AZITROMICINA 200MG/ML	Frascos	600	10,69	6.414,00
19	18) AZITROMICINA 500mg	Comprimidos	9000	0,70	6.300,00
20	19) BACLOFENO	Comprimidos	1000	0,20	200,00
23	20) BISSUFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	Comprimidos	600	0,57	342,00
24	21) BROMETO DE IPRATRÓPIO – INALATORIO	Frascos	5	35,19	175,95
25	22) BROMETRO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML	Frascos	400	1,26	504,00
26	23) BROMIDRATO DE FENOTEROL	Frascos	200	3,78	756,00
28	25) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES	Comprimidos	2500	0,63	1.575,00
29	26) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	Comprimidos	3500	0,63	2.205,00
30	27) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	Frascos	150	8,30	1.245,00
31	28) CAPTOPRIL 25 MG	Comprimidos	80000	0,04	3.200,00
32	29) CAPTOPRIL 50 MG	Comprimidos	30000	0,08	2.400,00
34	31) CAVERDILOL 12,5MG	Comprimidos	2000	0,17	340,00
35	32) CAVERDILOL 25MG	Comprimidos	1500	0,24	360,00
36	33) CAVERDILOL 3,125MG	Comprimidos	2000	0,13	260,00
37	34) CAVERDILOL 6,25MG	Comprimidos	2000	0,17	340,00
38	35) CEFALEXINA 500mg	Comprimidos	15000	0,60	9.000,00
39	36) CEFALEXINA SUSPENSÃO	Frascos	1000	10,02	10.020,00
40	37) CETOCONAZOL 200mg	Comprimidos	2000	0,25	500,00
42	39) CIPROFLOXACINO 500 mg	Comprimidos	1000	0,32	320,00
43	40) CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg	Comprimidos	80000	0,10	8.000,00
44	41) CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	Comprimidos	80000	0,11	8.800,00
45	42) CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	Comprimidos	8000	0,15	1.200,00
46	43) CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	Comprimidos	40000	0,05	2.000,00
49	44) DEXAMETASONA COMP	Comprimidos	3000	0,30	900,00
50	45) DEXAMETASONA CREME	Bisnagas	450	1,62	729,00
51	46) DEXAMETASONA XAROPE	Frascos	400	2,30	920,00
52	47) DICLOFENACO 50 MG	Comprimidos	8000	0,17	1.360,00

54	48) DIGOXINA 0,25MG	Unidades	2500	0,12	300,00
55	49) DIPIRONA 500 mg	Comprimidos	20000	0,11	2.200,00
56	50) DIPIRONA GOTAS	Frascos	2000	1,04	2.080,00
57	51) ESPIRONOLACTONA 100MG	Comprimidos	2000	0,50	1.000,00
58	52) ESPIRONOLACTONA 25mg	Comprimidos	10000	0,36	3.600,00
59	53) FLUCONAZOL 150mg	Comprimidos	1500	0,65	975,00
61	55) FUROSEMIDA 40MG	Comprimidos	40000	0,10	4.000,00
62	56) GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimidos	60000	0,05	3.000,00
63	57) GLICLAZIDA 30mg	Comprimidos	800	0,82	656,00
66	59) GLIMEPIRIDA 2MG	Comprimidos	800	1,45	1.160,00
67	60) GLIMEPIRIDA 4MG	Comprimidos	800	2,59	2.072,00
68	61) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimidos	100000	0,05	5.000,00
70	63) HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6%	Frascos	90	6,00	540,00
71	64) IBUPROFENO 300mg	Comprimidos	15000	0,25	3.750,00
73	65) IBUPROFENO 600mg	Comprimidos	20000	0,36	7.200,00
74	66) IBUPROFENO GOTAS 50 MG /ML	Frascos	2500	1,32	3.300,00
76	68) LACTULOSE XAROPE	Frascos	30	10,12	303,60
77	69) LEVOTIROXINA 112 mg	Comprimidos	750	0,45	337,50
78	70) LEVOTIROXINA 125 mg	Comprimidos	750	0,50	375,00
79	71) LEVOTIROXINA 150mg	Comprimidos	750	0,49	367,50
80	72) LEVOTIROXINA 200mg	Comprimidos	750	0,85	637,50
83	73) LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	Comprimidos	900	0,33	297,00
86	74) LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	Comprimidos	900	0,30	270,00
88	75) LEVOTIROXINA SODICA 50mg	Comprimidos	900	0,32	288,00
89	76) LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	Comprimidos	900	0,38	342,00
90	77) LORATADINA 1 MG/ML	Frascos	250	3,33	832,50
92	79) LOSARTANA 100MG	Comprimidos	17000	0,42	7.140,00
93	80) LOSARTANA 50 MG	Comprimidos	100000	0,08	8.000,00
94	81) MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	Frascos	650	1,51	981,50
95	82) MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	Comprimidos	30000	0,08	2.400,00
96	83) MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	Comprimidos	30000	0,08	2.400,00
97	84) MALEATO DE ENALAPRIL 5mg	Comprimidos	10000	0,14	1.400,00
101	87) METILDOPA 250MG	Comprimidos	1500	0,65	975,00
102	88) METOCLOPRAMIDA COMP	Comprimidos	2500	0,26	650,00
103	89) METOCLOPRAMIDA GOTA	Frascos	500	0,80	400,00
104	90) METRONIDAZOL 10% - CREME VAGINAL	Bisnagas	600	6,40	3.840,00
105	91) METRONIDAZOL 250 mg	Comprimidos	3600	0,19	684,00
106	92) MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	Bisnagas	250	6,32	1.580,00
107	93) MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	Bisnagas	150	2,88	432,00
109	94) NIFEDIPINO 10mg	Comprimidos	25000	0,15	3.750,00
110	95) NIFEDIPINO 20 MG	Comprimidos	30000	0,12	3.600,00
111	96) NIMESULIDA 100MG	Comprimidos	5000	0,13	650,00
112	97) NISTATINA CREME VAGINAL	Bisnagas	500	4,15	2.075,00
114	98) NISTATINA SUSPENSÃO	Frascos	150	3,98	597,00
115	99) OMEPRAZOL 20MG	Comprimidos	8000	0,12	960,00
117	101) PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	15000	0,06	900,00
118	102) PARACETAMOL 750MG	Comprimidos	10000	0,16	1.600,00
119	103) PARACETAMOL GOTAS	Frascos	1000	0,98	980,00
120	104) PREDNISOLONA 3 MG/ML	Frascos	100	4,40	440,00
121	105) PREDNISONA 20MG	Comprimidos	4000	0,38	1.520,00
123	106) PREDNISONA 5MG	Comprimidos	6000	0,16	960,00
127	109) SABULTAMOL SUS	Frascos	250	1,22	305,00
128	110) SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Pacotes	1000	0,95	950,00
130	112) SIMETICONA COMP	Comprimidos	3500	0,29	1.015,00
131	113) SIMETICONA GOTA	Frascos	500	1,05	525,00
132	114) SINVASTANTINA 10MG	Comprimidos	6000	0,15	900,00
134	115) SINVASTANTINA 40MG	Comprimidos	50000	0,31	15.500,00
135	116) SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	45000	0,15	6.750,00
136	117) SULFADIAZINA DE PRATA	Bisnagas	80	4,41	352,80
137	118) SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400G	Frascos	10	30,42	304,20
139	120) SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMP	Comprimidos	1500	0,20	300,00
140	121) SULFATO FERROSO COMP	Comprimidos	10000	0,11	1.100,00
141	122) SULFATO FERROSO GOTAS	Frascos	300	1,00	300,00
143	123) SULFATO FERROSO SUSPENSÃO	Frascos	300	1,75	525,00
156	1) ÁCIDO VALPROICO 250MG	Comprimidos	8000	0,40	3.200,00
157	2) ÁCIDO VALPROICO 500MG	Comprimidos	10000	0,70	7.000,00
158	3) ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML	Frascos	500	4,60	2.300,00
159	4) ALPRAZOLAM 0,5MG	Comprimidos	4500	0,21	945,00
160	5) ALPRAZOLAM 1MG	Comprimidos	6000	0,43	2.580,00
161	6) ALPRAZOLAM 2MG	Comprimidos	6000	1,00	6.000,00
163	8) AMITRIPTILINA 25MG	Comprimidos	45000	0,10	4.500,00
164	9) BROMAZEPAM 3MG	Comprimidos	4500	0,19	855,00
165	10) BROMAZEPAM 6MG	Comprimidos	5000	0,32	1.600,00
166	11) CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimidos	18000	0,27	4.860,00
167	12) CARBAMAZEPINA 20MG/ML	Frascos	500	14,50	7.250,00
168	13) CARBAMAZEPINA 400MG	Comprimidos	18000	0,40	7.200,00
170	15) CLOMIPRAMINA 25MG	Comprimidos	2000	2,00	4.000,00
171	16) CLONAZEPAM 0,5MG	Comprimidos	15000	0,13	1.950,00
172	17) CLONAZEPAM 2,5MG/ML	Frascos	500	2,80	1.400,00
173	18) CLONAZEPAM 2MG	Comprimidos	30000	0,11	3.300,00
174	19) CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg	Comprimidos	4000	0,24	960,00
176	21) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	Comprimidos	2500	0,40	1.000,00
177	22) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	Comprimidos	2000	0,38	760,00
178	23) DIAZEPAM 10mg	Comprimidos	15000	0,11	1.650,00
179	24) DIAZEPAM 5mg	Comprimidos	15000	0,09	1.350,00
180	25) FENITOÍNA SÓDICA 100mg	Comprimidos	5000	0,30	1.500,00
181	26) FENOBARBITAL 100MG	Comprimidos	20000	0,12	2.400,00
182	27) FENOBARBITAL 40mg/Ml	Frascos	500	3,60	1.800,00
183	28) FLUOXETINA 20MG	Comprimidos	30000	0,11	3.300,00

184	29) HALOPERIDOL 1mg	Comprimidos	3000	0,25	750,00
185	30) HALOPERIDOL 2 mg/Ml	Frascos	400	2,70	1.080,00
186	31) HALOPERIDOL 5mg	Comprimidos	6000	0,22	1.320,00
187	32) LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	Comprimidos	500	1,54	770,00
188	33) MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	Comprimidos	2000	0,90	1.800,00
189	34) MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	Comprimidos	3500	0,58	2.030,00
190	35) MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	Frascos	100	10,94	1.094,00
191	36) RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	5000	0,50	2.500,00
192	37) RISPERIDONA 1MG/ML	Frascos	200	15,50	3.100,00
193	38) RISPERIDONA 2MG	Comprimidos	5000	0,75	3.750,00
194	39) RISPERIDONA 3MG	Comprimidos	3500	0,90	3.150,00
195	40) Paroxetina 20mg	Comprimidos	20000	0,30	6.000,00
205	1) ADRENALINA 1 MG ML	Ampolas	400	2,25	900,00
207	3) AGUA DESTILADA 500 ML	Ampolas	600	3,30	1.980,00
208	4) AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	Ampolas	1500	0,19	285,00
210	6) AMINOFILINA SOL INJ	Ampolas	600	1,10	660,00
211	7) AMIODORONA INJ 150 MG ML	Ampolas	200	2,12	424,00
212	8) AMPICILINA 1000MG ML INJ	Ampolas	300	3,20	960,00
214	10) Amplictil injetável 5mg/mL	Ampolas	500	1,25	625,00
216	12) BENZILPENICILINA 12000.00UI	Ampolas	600	10,80	6.480,00
217	13) BENZILPENICILINA 600.00UI	Ampolas	600	11,00	6.600,00
218	14) BROMETO DE FENOTEROL	Frascos	150	3,92	588,00
220	16) BROMOPRIDA INJ	Ampolas	600	1,21	726,00
221	17) BUSCOPAN COMPOSTO 500 MG ML	Ampolas	1000	1,62	1.620,00
229	25) CETOPROFENO IM 100 MG	Ampolas	700	1,60	1.120,00
239	35) COMPLEXO B	Ampolas	800	0,82	656,00
240	36) DEXAMETASONA 2 MG INJ	Ampolas	900	0,58	522,00
241	37) DEXAMETASONA 4 MGINJ	Ampolas	1500	0,69	1.035,00
243	39) DIAZEPAN 10 MG INJ	Ampolas	600	0,74	444,00
244	40) DICLOFENACO 75 MG INJ	Ampolas	3000	0,64	1.920,00
245	41) DIPIRONA 500 MG/ ML	Ampolas	7000	0,56	3.920,00
249	45) Etilefrina 10 mg/mL	Ampolas	1000	1,37	1.370,00
250	46) FENITOINA 50 MG ML	Ampolas	300	3,45	1.035,00
252	48) FENTANILA	Ampolas	150	2,85	427,50
260	56) HEPARINA INJ5.000U	Ampolas	100	10,50	1.050,00
261	57) HIDRALAZINA	Ampolas	100	6,30	630,00
262	58) HIDROCORTISONA 500 MG IV	Ampolas	500	6,40	3.200,00
263	59) HROCORTISONA 100 MG IV	Ampolas	600	2,95	1.770,00
266	62) Lidocaína com vaso constrictor hospitalar	Ampolas	2000	2,48	4.960,00
269	65) MANITOL 250 ML INJ	Bisnagas	60	5,95	357,00
274	70) MORFINA 0,1 MG ML	Ampolas	75	5,91	443,25
277	73) OCITOCINA INJ 5 UI	Ampolas	500	1,60	800,00
278	74) OLEO MINERAL FR 100ML	Frascos	50	7,74	387,00
279	75) OMEPRAZOL 40 MG INJ	Ampolas	400	8,32	3.328,00
280	76) Ondansetrona injetável	Ampolas	1800	2,50	4.500,00
281	77) OXACILINA 500 MG	Ampolas	800	2,59	2.072,00
284	80) PROMETAZINA 25 MG INJ	Ampolas	800	2,25	1.800,00
286	82) SORO FISILOGICO 0,9% 500 ML	Ampolas	3500	3,00	10.500,00
288	84) SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	Ampolas	2500	2,40	6.000,00
289	85) SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	Ampolas	1600	2,70	4.320,00
291	87) SORO FISIOLOGICO PARA CURATIVO 500 ML	Frascos	150	2,75	412,50
292	88) SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	Ampolas	500	3,47	1.735,00
293	89) Soro glicosado 250 mL	Ampolas	3000	3,15	9.450,00
294	90) SORO GLICOSADO 5% 500 ML	Ampolas	1500	3,40	5.100,00
295	91) SORO RINGER 500 ML	Ampolas	1500	3,04	4.560,00
301	97) TRAMADOL50 MG ML	Ampolas	500	1,31	655,00
302	98) TRASAMIN 50 MG ML	Ampolas	600	5,67	3.402,00
304	100) VIT K IM	Ampolas	300	2,14	642,00
305	101) VITAMINA C	Ampolas	700	0,79	553,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze)meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Granito não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 003/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos por cada entrega efetivamente realizada, aprovada e devidamente atestada pelo Setor competente deverão ser efetuados até o sexagésimo dia após o encerramento do mês em que houver o fornecimento. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria de origem, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.1.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.1.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue na sede do Município de Granito (PE), na sala do Setor competente, no prazo máximo de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela própria Prefeitura.
a) A empresa que se sagrada vencedora do certame deverá apresentar ao município, antes da entrega dos produtos, declaração do plano de logística (localização, transporte, pessoal), como irá cumprir com os prazos de entrega conforme item 2.1, devidamente assinada e reconhecida em cartório, sob pena de aplicação das penas prevista no item 14 do edital.

4.2 Cada requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Administração, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 012h às 112h.

4.3 O objeto de que trata o presente Edital será recebido:

a) **provisoriamente**, pelo responsável pelo Setor competente do Município, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) **definitivamente**, após a recepção técnica efetuada pelo responsável pelo Setor competente do Município, na qual deverá ser averiguado se o objeto apresentado/executado foi cumprido de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, oportunidade em que deverá ser lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Após a entrega do bem será emitida nota fiscais separadas para cada objeto licitado, conforme a secretaria especifica e programas distintos.

4.5 Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.6 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso/consumo. O Município se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato, e/ou que não esteja adequado para o uso/consumo.

4.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

4.7.1 A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.8 A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.

4.9 Todas as despesas relativas à entrega do objeto, tais como frete e/ou transporte, correrão às custas exclusivamente do licitante vencedor.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6. Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o Srª. MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I- advertência;

II - multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
c)pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor dobem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
d) pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.3 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.4 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas às multas ou efetuar sua cobrança por qualquer forma prevista em lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do disposto na Lei nº 10.192/2001, em seus arts. 2º e 3º, e na Lei nº 8.666/93, em seu art. 40, inciso XI.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença, desde que devidamente justificado e aceita pela administração.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1.a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2.a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3.a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5.os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6.por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Granito, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 1002 2860 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
10 301 1001 2862 0000 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PSF
10 302 1001 2869 0000 GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 303 1001 2873 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da despesa: **3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo e 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Saúde Geral e Saúde vinculado)**

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 003/2020 e a proposta da empresa **PHAMARPLUS LTDA CNPJ Nº. 03.817.043/0001-52**classificada em 1º lugar nos itens do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto federal nº 7.892/13 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Bodocó, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Granito-PE, 31 de março de 2020.

Phamarplus LTDA	***FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE***
CNPJ Nº. 03.817.043/0001-52	Contratante
CLAYTON DE FREITAS MORENO	***GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO***
CPF nº 322.621.548-56	Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:CE3CD635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA MERENDA EM CASA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 137, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do "Programa Merenda em Casa", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, Exmº Sr. **Marcos Antonio de Moura e Silva**, no uso das atribuições legais defenidas no artigo 29 da CF/88, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu artigo 66, inciso VI, sem prejuiizo de outras Leis, e Dispositiovos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO, a atual situação da pandemia causada pelo novo Coronavirus (COVID-19), que culminou com a suspensão das aulas por meio do Decreto Estadual nº 48.809/2020, e do Decreto Municipal nº 134/2020, que suspendeu as aulas na rede pública e privada no âmbito municipal, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de assistir os alunos (crianças e adolescentes) que estão regularmente matriculados na rede municipal de ensino, com acesso a alimentação (merenda escolar), a ser disponibilizada nas suas residências, haja vista a suspensão das referidas aulas,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o "Programa Merenda em Casa", que consiste na entrega de 01 (um) kit, denominado de "kit de merenda", composto por 13 (treze) itens de produtos alimentícios, conforme o constante no Anexo Único deste Decreto, a fim de atender os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, os quais encontam-se com suas aulas suspensas em decorrência das determinações contidas no Decreto Estadual nº 48.809/2020, e no Decreto Municipal nº 134/2020, que versam sobre orientações de enfrentamento ao novo Coronavirus.

§1º Os produtos alimentícios a ser disponibilizados aos alunos, deverão estar de acordo com as normas do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, devendo, ainda, haver a obrigatoriedade do acompanhamento de um (a) nutricionista.

§2º A coordenação e o fornecimento dos kits de merenda serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e a sua aquisição se dará por meio dos recursos oriundos da respectiva secretaria.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, deverá providenciar o levantamento dos endereços dos alunos matriculados na rede, quantificando-os juntamente com os números de alunos, bem como providenciar os meios logisticos necessários para a devida entrega dos kits.

§1º O kit de merenda será disponibilizado durante período de suspensão das aulas, e será, prioritariamente, entregue diretamente na residência do aluno, aos pais ou responsaveis, devidamente identificados, podendo, uma vez havendo dificuldade de logística em decorrência da situação pandemica do novo Coronavirus, ser disponibilizado, nas instalações das respectivas unidades de ensino (escola), onde se encontra regularmente matriculado o aluno.

§2º Uma vez que a distribuição se der nas instalações das unidades de ensino, deverá a coordenação do programa, primar pela observância das orientações dos órgãos de saúde, quanto a evitar aglomeração de pessoas nas dependências da entrega.

Art. 3º O fornecimento do Kit de merenda se dará da seguinte forma:

I – tera como referência a residência para fins de quantificar o número de alunos que receberão o kit de merenda, observando-se o contido abaixo:

01 (um) kit de merenda, por residência com até 02 (dois) alunos;
02 (dois) kits de merenda, por residência com 03 (três) e até 04 (quatro) alunos;
03 (três) kits de merenda, por residência com 05 (cinco) ou mais alunos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito de Maraial, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 137/2020.

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
Pct.	01	Açúcar cristal – Obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 0,3% p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, detritos animais ou vegetais, pacote de 1 kg.
Pct.	02	Macarrão – Vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, pacote de 500gr.
Pct.	02	Flocão de Milho – Pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacote de plástico atóxico com 500gr.
Pct.	02	Leite em pó integral – Envasado em recipientes herméticos, em saco aluminizado. Embalagem de 200gr com 6,8gr de proteína para uma porção de 26gr. Apresentar: S.I.F
Pct.	01	Bolacha salgada – Tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 400gr.
Pct.	01	Bolacha doce – Tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, água e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacote de 400gr;
Pct.	01	Milho branco – para Mungunzá, em pacote de 500gr;
Pct.	01	Proteína texturizada de soja (PTS), produto alimentar obtido industrialmente através de um processo denominado extrusão termoplástica ou fiação em pacote de 500gr;
Pct.	01	Feijão – Tipo carioca, em pacotes de 01 kg;
Lata	01	Sardinha em lata ao molho de tomate – embalagem em lata de 125g

Total de itens: 13 (treze)

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:CF417B88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 25/2020 – Inexigibilidade n.º 15/2020, que tem como **Objeto:** Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade no Matadouro Público, conforme atividades descritas no Edital de Credenciamento, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

N.º	Nome / Qualificação	Data	Função:
01	**CLEYTON VIEIRA RODRIGUES 14123256414**, inscrito no CNPJ sob o n.º **32.236.623/0001-54,** brasileiro, portador de RG 10.495.108 – SDS/PE e CPF 141.232.564-14, residente e domiciliado no Sitio Campestre, 05 – Zona Rural – Vicência/PE	04/03	Magarefe
02	**ELIANE PAULINO DE FREITAS BENTO 06991131482**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.235.907/0001-26, brasileira, portadora de RG 7.678.510 – SDS/PE e CPF 096.911.314-82, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 56 – Centro – Vicência/PE,	04/03	Fateiro

03	**EUTAGILDES GOMES DE ARAÚJO NETO 10930660404**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.334.888/0001-83, brasileiro, portador de RG 8.978.821 – SDS/PE e CPF 109.306.604-04, residente e domiciliado na Rua José Mota Silveira, 47 – Centro – Vicência/PE	04/03	Magarefe
04	**FÁBIO JUNIOR ZEFERINO 09445356406**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.334.888/0001-83, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.236.470/0001-45, brasileiro, portador de RG 8.492.890 – SDS/PE e CPF 094.433.564-06, residente e domiciliado na Rua 03 de Maio, 97 – Centro – Vicência/PE	04/03	Magarefe
05	**FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS 06254139418**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.234.632/0001-06, brasileiro, portador de RG 4.175.202 – SSP/PE e CPF 036.541.394-18, residente e domiciliado na Rua Santinha Lobo, 85 – Centro – Vicência/PE	04/03	Magarefe
06	**JOSÉ EDIVAN GOMES 02878889401**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.008.182/0001-94, brasileiro, portador de RG 5.609.389 – SSP/PE e CPF 028.788.894-01, residente e domiciliado na Rua Santinha Lobo, 85 – Centro – Vicência/PE	04/03	Motorista
07	**JOSÉ MARCIEL DA SILVA 08805681431**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.846.899/0001-91, brasileiro, portador de RG 6.371.189 – SSP/PE e CPF 088.056.814-31, residente e domiciliado na Rua Josefa Gomes de Oliveira, 50 – Centro – Vicência/PE	04/03	Coletor de resíduo
08	**JOSÉ ROBERTO DA SILVA 65007980404**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.236.195/0001-60, brasileiro, portador de RG 3.711.724 – SSP/PE e CPF 650.079.804-04, residente e domiciliado na Rua Olegário Gomes, 169 – Centro – Vicência/PE	04/03	Fateiro
09	**JOSUEL AMARO DA SILVA 10367515466**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.225.217/0001-04, brasileiro, portador de RG 8.857.377 – SDS/PE e CPF 103.675.154-66, residente e domiciliado na Rua Luiz Salustiano da Silva, 180 – Centro – Vicência/PE	04/03	Serviço de manutenção
10	**LUCAS ALVES DA SILVA 10589705423**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.236.025/0001-85, brasileiro, portador de RG 7.865.714 – SDS/PE e CPF 105.897.054-23, residente e domiciliado na Rua São Gonçalo, 15 – Centro – Vicência/PE	05/03	Magarefe
11	**LUIZ ANTONIO LUCAS DOS SANTOS 79398324415**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.833.334/0001-14, brasileiro, portador de RG 3.895.298 – SSP/PE e CPF 793.983.244-15, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 21 – Centro – Vicência/PE	05/03	Magarefe
12	**VALDECIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA 10906453410**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.088.758/0001-70, brasileira, portadora de RG 8.063.929 – SDS/PE e CPF 109.064.534-10, residente e domiciliado na Rua Travessa Olegário Gomes, 22 – Centro – Vicência/PE	05/03	Digitadora
13	**WELLINGTON ANTONIO SOARES 09022604489**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.235.602.0001-14, brasileiro, portador de RG 7.823.813 – SDS/PE e CPF 090.226.044-89, residente e domiciliado na Rua Maria Vicência Silva, 30-A – Centro – Vicência/PE	04/03	Magarefe
14	**ELICLÉCIA IZIDIO DE ARAÚJO 09567007489**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.615.502/0001-74, brasileira, portadora de RG 8.324.625 – SDS/PE e CPF 095.670.074-89, residente e domiciliado na Rua Jose Inácio da Mota Silveira, 120 – Centro – Vicência/PE	26/03	Fateiro
15	**MANOEL JOAO DA SILVA 97264865487**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.272.889/0001-03, brasileira, portadora de RG 4.473.883– SDS/PE e CPF 972.648.654-87, residente e domiciliado na Rua Olegário Gomes, 11 – Centro – Vicência/PE	26/03	Fateiro
16	**VALDENIS RAMOS DE ARAUJO 11037882482**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.647.175/0001-32, brasileira, portador de RG 9.185.993 – SDS/PE e CPF 110.378.824-82, residente e domiciliado no Assentamento Nova Terra,3500 – Zona Rural – Vicência/PE	26/03	Fateiro

Vicência/PE, 27 de março de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:20900621

